



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 05/2025

Requisitante: Flavia Cavalcante Bueno

Data: 13/02/2025

Objeto: Aquisição através de Pregão Eletrônico, de veículos automotores sendo **01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí, conforme legislação vigente, bem como nas demais condições estabelecidas em Edital.

Justificativa da necessidade: A atualização periódica da frota é medida salutar ao atendimento das efetivas necessidades de serviço, evitando o dispêndio de valores em decorrência de uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa. A aquisição planejada de veículos oficiais deve ocorrer antes de que os bens em uso se tornem obsoletos ou antieconômicos, de modo que haja a racionalização e o uso eficiente dos valores orçamentários e financeiros. Além das razões expostas acima podemos citar ainda as seguintes:

- **Segurança e Confiabilidade:** Veículos novos oferecem maior segurança e menor risco de falhas mecânicas. Isso é fundamental para garantir que os servidores e vereadores possam realizar suas funções de forma eficiente, sem interrupções causadas por problemas com veículos antigos.
- **Eficiência Operacional:** Veículos novos tendem a ser mais econômicos em termos de consumo de combustível e manutenção, o que pode resultar em uma redução de custos no longo prazo, além de melhorar a eficiência do trabalho da Câmara.
- **Imagem Institucional:** A compra de veículos novos pode ser vista como um reflexo de uma gestão que está se atualizando e buscando melhorar a infraestrutura para realizar seu trabalho, o que pode ser importante para a imagem pública da Câmara Municipal.
- **Cumprimento de Funções e Compromissos:** Veículos novos são necessários para garantir que os vereadores e servidores possam cumprir compromissos e participar de atividades externas, como cursos, reuniões, audiências e visitas a outros órgãos e instituições.

Quantitativo de material/serviço a ser contratado: 01 veículo Sedan e 01 veículo Hatch. Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Grau de prioridade: Alta

Previsão no P.C.A. do exercício: Sim

Flavia Cavalcante Bueno

**Responsável pela demanda
Diretoria Administrativa**

Autorizo e determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	
NÚMERO	01/2025
ÁREA REQUISITANTE	Diretoria Administrativa
OBJETO	Aquisição de veículos automotores sendo: 01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

A aquisição se faz necessária para renovação da frota de veículos, uma vez que a frota atual se encontra bastante desgastada pelo tempo de uso, entre 07 a 13 anos de utilização, e para evitar gastos excessivos e antieconômicos com manutenção corretiva e preventiva, bem como assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados, garantindo maior segurança durante os deslocamentos dos vereadores e servidores no cumprimento dos trabalhos legislativos e administrativos do órgão.

2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

A obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) e sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) continua sendo facultativa aos entes públicos municipais.

No caso da contratação pretendida o PCA foi elaborado, contudo, não foi publicado no PNCP, entretanto, encontra-se publicado no portal da transparência desta Instituição, no endereço eletrônico www.carambei.pr.leg.br, demonstrando com isso a boa prática administrativa, e foi definida através da Portaria nº 69/2024 publicada no Diário oficial do Município em 24/10/2024.

Com efeito, a pretendida contratação está prevista no PCA do ano de 2025, no Item 02.

Além disso, a contratação pretendida está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA e este Poder mantém rigoroso controle orçamentário e das contratações, evitando com isso, o fracionamento de despesas, seguindo as diretrizes de boa governança e responsabilidade fiscal.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O veículo a ser adquirido deverá ser novo, zero km.

A contratada deverá entregar o veículo com primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Carambeí ou emplacamento por conta da contratada e transferência para o nome da Câmara com os devidos documentos liberados.

A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho salvo, se por motivo justo, a **CONTRATADA solicitar prorrogação**, e este pedido for aceito pela Contratante.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão, na sua forma eletrônica**, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem a aquisição de veículos conforme normas de segurança expedidas pelos Órgãos de Controle Nacional.

A fiscalização da execução da aquisição abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

4 - QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

A câmara municipal de Carambeí possui em seu patrimônio 02 veículos ativos, conforme tabela abaixo, e todos deverão ser substituídos, pois ambos já possuem entre 07 a 12 anos de uso e a quantidade de manutenções preventivas e corretivas chegam a 30% o valor do bem, tornando-os economicamente inviáveis à administração sua manutenção.

Tipo	Marca	Modelo	Placa	Ano fabric	Km em dez/2024	Média km/litro	Valor aquisição	Despesas com manutenção
Carro leve	Chevrolet	ZAFIRA	AVI 6421	2012	140.418	7,422	R\$ 68.804,00	R\$ 23.201,34
Carro leve	Chevrolet	SPIN	BBS 4085	2017	110.108	10,684	R\$ 76.800,00	R\$ 25.244,35

Tabela 01 – Relação dos veículos até 31/12/2024

Com base nas dificuldades em atender a demanda de deslocamento dos 11 vereadores e todos os demais funcionários da Câmara Municipal de Carambeí, garantindo maior eficiência, segurança e produtividade no desempenho das atividades legislativas, fazendo-se assim necessário adquirir:

Item	Descrição	Und	Qtd
01	Veículo Sedan - Veículo Sedan, zero quilômetro com capacidade para transporte de no mínimo cinco passageiros, incluindo o motorista; - Ano de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato; - 04 portas com travamento elétrico, com vidros elétricos, com no mínimo 02 air bags frontais; - Cor: Prata; - Motor de no mínimo 1.0; potência de no mínimo de 105 cv (A); - Combustível: Flex; - Transmissão automática ou CVT; - Direção elétrica ou hidráulica; - Ar-condicionado quente-frio; - Compartimento de carga com volume de no mínimo 400 litros conforme ABNT; - Capacidade mínima do tanque de 44 litros de combustível; - Rodas de liga leve aro 14" (no mínimo); - Desembaçador traseiro, sistema de áudio, protetor de cárter, jogo de tapetes; - Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN; - Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; - Garantia de no mínimo 12 meses.	Und.	01
02	Veículo Hatch - Veículo Hatch, zero quilômetro com capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista; - Ano de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato; - 04 portas com travamento elétrico, com vidros elétricos, com no mínimo 02 air bags frontais; - Cor: Prata; - Motor de no mínimo 1.0; potência de no mínimo de 105 cv (A); - Combustível: Flex - Transmissão automática ou CVT; - Direção elétrica ou hidráulica; - Ar-condicionado quente-frio; - Compartimento de carga com volume de no mínimo 250 litros conforme ABNT; - Capacidade mínima do tanque de 44 litros de combustível; - Rodas de liga leve aro 14" (no mínimo); - Desembaçador traseiro, sistema de áudio, protetor de cárter, jogo de tapetes; - Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN; - Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; - Garantia de no mínimo 12 meses.	Und.	01

Tabela 02 – Descrição do objeto e quantitativo





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

Para a aquisição dos veículos automóveis modelo sedan e hatch, diversas alternativas podem ser consideradas. Essas opções devem ser analisadas a partir das necessidades da Câmara Municipal e das soluções disponíveis no mercado. Abaixo, algumas alternativas possíveis:

Soluções cabíveis para atender a demanda	Descrição	Vantagens/Desvantagens
Aquisição de Veículos Novos	Aquisição de veículo automóvel modelo sedan e hatch novos diretamente de concessionárias ou fabricantes, com especificações técnicas definidas pela instituição. Modelos de fabricantes como Chevrolet, Volkswagen, Fiat e Ford, que oferecem veículos de alto desempenho, com garantia e manutenção local.	Vantagens: Garantia do fabricante; Automóveis novos, mais seguros e atualizados tecnologicamente; Maior vida útil. Desvantagens: Custo inicial mais elevado; Processo de aquisição pode ser mais demorado, dependendo de licitações ou concorrências.
Locação de veículos (sem motorista)	O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui franquia mensal e valor por km rodado, ou quilometragem livre.	Vantagens: Custos diluídos ao longo do tempo; Manutenção e suporte geralmente incluídos no contrato; Facilidade para atualizar ou substituir os equipamentos durante o contrato. Desvantagens: Não há propriedade dos bens ao final do contrato; Custo total ao longo do tempo pode ser maior que a compra.
Manutenção e Atualização dos automóveis existentes	Investir na atualização e manutenção veículos automóveis já existentes, em vez de adquirir novos.	Vantagens: Menor custo comparado à compra de novos automóveis. Aproveitamento da frota de veículos já existente. Desvantagens: Desempenho inferior comparado aos automóveis mais novos; Insegurança; Alto custo de manutenção mensal e a longo prazo.

Tabela 03 – Análise das soluções

Cada uma dessas alternativas deve ser analisada em termos de custo, impacto operacional, prazo de implementação e adequação às necessidades específicas da Câmara Municipal. A escolha da melhor solução depende da análise comparativa dessas variáveis, sempre visando atender o interesse público de maneira eficiente e econômica.

Considera-se neste momento ser mais prudente que a renovação da frota ocorra a cada 04 anos, ou seja, a cada nova legislatura, evitando desgastes maiores nos veículos, reduzindo assim os custos e garantindo maior segurança. Elaboramos uma projeção de **aquisição de veículos zero** quilometro com os valores de mercado atuais ficaria da seguinte forma:

Descrição	hatch	sedan	Total
Valor de aquisição (média)	R\$ 107.740,00	R\$ 128.116,00	R\$ 235.856,00
Custos em 04 anos -30%	R\$ 32.322,00	R\$ 38.434,80	R\$ 70.756,80
Total em 04 anos	R\$ 140.062,00	R\$ 166.550,80	R\$ 306.612,80

Tabela 04 – Custos aquisição de veículos





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

No caso de locação dos veículos, com base nos valores atuais de locação mensal:

Modelo	Sedan	Hatch	Total
Valor médio de locação*	R\$ 4.224,50	R\$ 3.678,00	R\$ 7.902,50
Custos em 04 anos (sem considerar reajustes)	48 meses	48 meses	48 meses
Total em 04 anos	R\$ 202.776,00	R\$ 176.544,00	R\$ 379.320,00

Tabela 05 – Custos locação de veículos

Relatório da pesquisa no Banco de Preços em anexo

Embora a aquisição de veículos exija um investimento inicial significativo, o custo total ao longo do tempo tende a ser mais baixo. Após a amortização do valor do veículo, a Câmara passa a ter um ativo que pode ser usado sem custos adicionais significativos, exceto por manutenção, combustível e seguros. Somando-se a isto, os veículos ativos que serão substituídos serão transferidos para a prefeitura que poderá leiloá-los e assim obter recursos financeiros para o município.

Na locação, os pagamentos continuam durante todo o período do contrato, sem que o órgão se torne proprietário do bem. Isto posto, observa-se que o custo da locação onera mais a longo prazo o valor a ser despendido pela Câmara Municipal. Além disso, a compra de veículos automóveis novos permite maior controle sobre a qualidade e especificação do produto, garantindo que eles atendam plenamente às necessidades da Câmara. Dessa forma, espera-se uma significativa melhora na eficiência operacional e na segurança no deslocamento de vereadores e funcionários.

Sendo assim, tendo em vista as necessidades da Câmara Municipal de usar os veículos por longos períodos e já que dispõe de recursos para a aquisição, essa opção pode ser mais vantajosa do que a





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

locação, especialmente no que se refere à economia a longo prazo e ao aumento do patrimônio público.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021

A estimativa dos valores unitários da contratação foi realizada com base em pesquisa realizada conforme artigo 23, inc. III da Lei nº 14.133/2021, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção.

Foi utilizada também a ferramenta **Banco de Preços**, utilizando as orientações da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**.

Vale ressaltar que o valor servirá de base para a aquisição na modalidade de **menor preço**.

A pesquisa apresentou os seguintes resultados:

Comparador de carros

Compartilhar

Escolha até 4 modelos e faça um comparativo de carros, analisando segurança, desempenho e muito mais!

Escolha até 4 modelos e faça

Trocar	Remover	Trocar	Remover	Trocar	Remover	Trocar	Remover	Trocar	Remover
1.0 Turbo Flex Plus Automático 2025	1.3 Firefly Flex Trekking Cvt 2025	1.0 Tgdi Flex Comfort Plus Automático 2025	1.5 16v Flex Xi Multidrive 2025	1.0 170 Tsi Sense Automático 2025					
R\$ 116.070	R\$ 105.990	R\$ 109.490	R\$ 109.990	R\$ 104.490					
1 - CHEVROLET	2 - FIAT	3 - HYUNDAI	4 - TOYOTA	5 - VOLKSWAGEN					

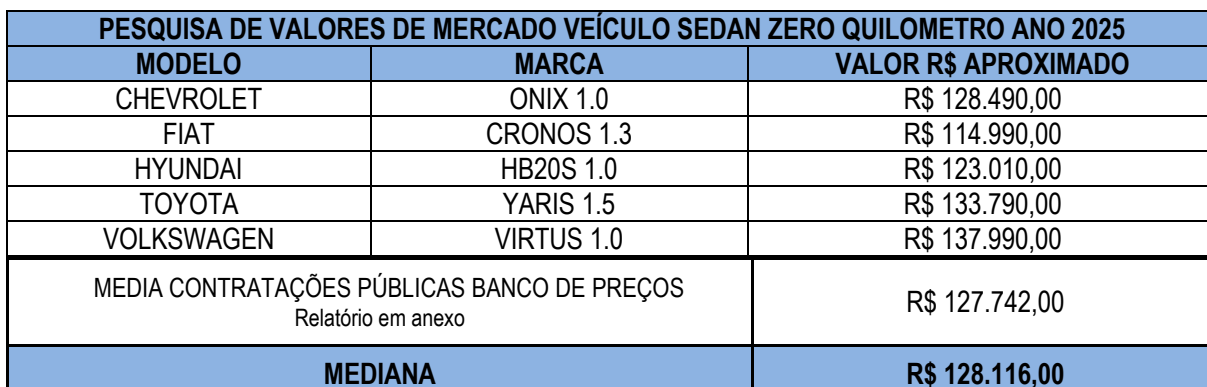
PESQUISA DE VALORES DE MERCADO VEÍCULO HATCH ZERO QUILOMETRO ANO 2025		
MODELO	MARCA	VALOR R\$ APROXIMADO
1 - CHEVROLET	ONIX 1.0	R\$ 116.070,00
2 - FIAT	ARGO 1.3	R\$ 105.990,00
3 - HYUNDAI	HB20 1.0	R\$ 109.490,00
4 - TOYOTA	YARIS HATCH 1.5	R\$ 109.990,00
5 - VOLKSWAGEN	POLO 1.0	R\$ 104.490,00
MÉDIA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BANCO DE PREÇOS Relatório em anexo		R\$ 100.322,00
MEDIANA		R\$ 107.740,00

Tabela 06 – Pesquisa valor de mercado veículo hatch zero quilometro

Fonte: <https://www.webmotors.com.br> em 09/02/2025



Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100



*Relatório em anexo

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Veículo Hatch zero quilometro	01	R\$ 107.740,00	R\$ 107.740,00
01	Veículo Sedan zero quilometro	01	R\$ 128.116,00	R\$ 128.116,00
Valor Total				R\$ 235.856,00

Tabela 08 – Valor referência para aquisição dos veículos

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021

A contratada deverá, também, fornecer o veículo emplacada em nome da Câmara Municipal de Carambei, devidamente registrado no DETRAN da cidade de entrega, com todas as vistorias de aprovação e homologação nos órgãos competentes; em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Todas as despesas com o emplacamento e registro do veículo serão de responsabilidade da Contratada. Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

O ciclo de vida do bem inicia-se a partir da montagem das peças, junto a fabricante do veículo e termina após o veículo tornar-se inservível para o Município; destinando para leilão. Estima-se que o ciclo de vida do veículo tenha no máximo 15 (quinze) anos, a depender dos cuidados que terá. No decorrer do ciclo de vida do bem, será necessário a manutenção do mesmo; mesmo após o período de garantia, quando a Câmara Municipal deverá realizar através de processo licitatório.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do mesmo artigo estabelece que devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de gerenciar vários contratos frente às vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens;
- o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

Para veículos com aquisição estimada de mais de uma unidade, realizar a compra por meio de mais de uma empresa não se mostra viável. Isso porque há uma alta probabilidade de se obter um desconto significativo na compra de múltiplas unidades, o que não seria alcançado se a compra fosse parcelada entre diferentes fornecedores.

Diante das considerações acima, o princípio do parcelamento não se aplica à presente contratação pelos seguintes motivos:

- A compra do veículo é um processo único e indivisível, inviabilizando a divisão do objeto em itens.
- A possibilidade de obter descontos na compra de mais unidades de veículos é alta, o que não seria possível se a aquisição fosse feita por mais de uma empresa.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021

Pretende-se, com a contratação:

A - Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor oficial para atender as demandas deste Legislativo, bem como os usuários deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão, importando a melhor entrega à sociedade.

B - Redução de custos de manutenção junto a oficina, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia;

C - Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021

Foram identificadas as seguintes contratações que façam correlação ou dependência com o objeto pretendido. Como também salientamos a necessidade da continuidade das mesmas.

- a) Continuidade do fornecimento de combustível, tipo gasolina;
- b) Contratação dos serviços para manutenção do veículo, a ser realizada em concessionária autorizada;
- c) Continuidade da contratação de seguro anual dos veículos;

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS - art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas a essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/21

Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, que prevê a análise das condições para a contratação, bem como a escolha da modalidade que melhor atende ao interesse público, o presente Estudo Técnico Preliminar conclui que a aquisição dos veículos hatch e sedan zero quilometro deve ser realizada por critério de menor preço por lote.

Assim, consideramos que a solução proposta é a mais adequada e eficiente. Solicitamos, portanto, a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando atender às necessidades que fundamentam esta aquisição. Essa abordagem garantirá não apenas a agilidade na implementação, mas também a qualidade e a integridade dos serviços prestados à população.

14 - ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão para a contratação do objeto definido neste termo:

Risco	Probabilidade	Impacto/Dano	Ação
Questionamentos excessivos no pregão	Baixa	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos.
Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Prejuízo e necessidade de repetição do processo	Não constar especificações desarrazoadas dos itens, considerando valores reais de mercado.
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar o contrato	Baixa	Erro na proposta ou preço inexequível	Proceder a avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Gestão/execução do objeto	Baixa	Deficiência ou atraso no fornecimento	Fiscalizar o contrato, quanto ao atendimento das especificações, quantidades e qualidade dos produtos entregues, bem como quanto aos prazos de entrega dos mesmos.

Tabela 09 – Análise dos riscos





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

15 - ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º da Lei 14.133/21

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponíveis no mercado aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Esses elementos mínimos são suficientes para assegurar a realização de uma contratação eficiente e transparente, nos termos do § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Carambeí, 11 de fevereiro de 2025.

Flavia Cavalcante Bueno
Diretoria Administrativa – Portaria 003/2021
Câmara Municipal de Carambeí





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO 2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Aquisição de veículos automotores sendo: 01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí**, conforme especificações, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no **Edital nº 001-2025**;

1.2 O objeto é caracterizado como comum, conforme justificativa apresentada no item 3 do Estudo Técnico Preliminar (Anexo 01);

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Na proposta apresentada deverá conter a marca dos produtos fornecidos e as especificações técnicas. Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	Unidade	<u>Veículo Sedan</u> - Veículo Sedan, zero quilômetro com capacidade para transporte de no mínimo cinco passageiros, incluindo o motorista; - Ano de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato; - 04 portas com travamento elétrico, com vidros elétricos, com no mínimo 02 air bags frontais; - Cor: Prata; - Motor de no mínimo 1.0; potência de no mínimo de 105 cv (A); - Combustível: Flex; - Transmissão automática ou CVT; - Direção elétrica ou hidráulica; - Ar-condicionado quente-frio; - Compartimento de carga com volume de no mínimo 400 litros conforme ABNT; - Capacidade mínima do tanque de 44 litros de combustível; - Rodas de liga leve aro 14" (no mínimo); - Desembaçador traseiro, sistema de áudio, protetor de cárter, jogo de tapetes; - Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN; - Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; - Garantia de no mínimo 12 meses.	R\$ 128.116,00	R\$ 128.116,00
02	01	Unidade	<u>Veículo Hatch</u> - Veículo Hatch, zero quilômetro com capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista; - Ano de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato; - 04 portas com travamento elétrico, com vidros elétricos, com no mínimo 02 air bags frontais;	R\$ 107.740,00	R\$ 107.740,00





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO 2

		- Cor: Prata; - Motor de no mínimo 1.0; potência de no mínimo de 105 cv (A); - Combustível: Flex - Transmissão automática ou CVT; - Direção elétrica ou hidráulica; - Ar-condicionado quente-frio; - Compartimento de carga com volume de no mínimo 250 litros conforme ABNT; - Capacidade mínima do tanque de 44 litros de combustível; - Rodas de liga leve aro 14" (no mínimo); - Desembaçador traseiro, sistema de áudio, protetor de cárter, jogo de tapetes; - Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN; - Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; - Garantia de no mínimo 12 meses.		
--	--	---	--	--

3. FORMA E CRITÉRIOS E SELEÇÃO DE FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

3.2 O fornecimento do objeto será de forma única, por meio de Contrato.

3.3 As exigências para HABILITAÇÃO encontram-se detalhadas no Anexo 05, deste Edital.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 A atualização periódica da frota é medida salutar ao atendimento das efetivas necessidades de serviço, evitando o dispêndio de valores em decorrência de uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa. A aquisição planejada de veículos oficiais deve ocorrer antes de que os bens em uso se tornem obsoletos ou antieconômicos, de modo que haja a racionalização e o uso eficiente dos valores orçamentários e financeiros. Além das razões expostas acima podemos citar ainda as seguintes:

4.1.1 **Segurança e Confiabilidade:** Veículos novos oferecem maior segurança e menor risco de falhas mecânicas. Isso é fundamental para garantir que os servidores e vereadores possam realizar suas funções de forma eficiente, sem interrupções causadas por problemas com veículos antigos.

4.1.2 **Eficiência Operacional:** Veículos novos tendem a ser mais econômicos em termos de consumo de combustível e manutenção, o que pode resultar em uma redução de custos no longo prazo, além de melhorar a eficiência do trabalho da Câmara.

4.1.3 **Imagem Institucional:** A compra de veículos novos pode ser vista como um reflexo de uma gestão que está se atualizando e buscando melhorar a infraestrutura para realizar seu trabalho, o que pode ser importante para a imagem pública da Câmara Municipal.

4.1.4 **Cumprimento de Funções e Compromissos:** Veículos novos são necessários para garantir que os vereadores e servidores possam cumprir compromissos e participar de atividades externas, como cursos, reuniões, audiências e visitas a outros órgãos e instituições.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO 2

5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

5.1 O Estudo Técnico Preliminar (ETP) contemplando todos os incisos do § 1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 foi devidamente elaborado e compõe este processo como Anexo 01.

5.2 A análise de riscos conforme o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 **consta no ETP no item 14.**

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O veículo a ser adquirido deverá ser novo, zero km.

6.2 A contratada deverá entregar o veículo com primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Carambeí ou emplacamento por conta da contratada e transferência para o nome da Câmara com os devidos documentos liberados.

6.3 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6.4 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6.5 A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem a aquisição de veículos conforme normas de segurança expedidas pelos Órgãos de Controle Nacional.

6.6 A fiscalização da execução da aquisição abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

7. DO LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 O veículo deverá ser entregue, Rua da Prata, nº 99, bairro Nova Holanda, Carambeí, Paraná, CEP 84145-000, sem ônus para o Contratante, após a assinatura do contrato/recebimento da Ordem de Compra pela empresa, nas seguintes condições:

7.1.1 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho salvo, se por motivo justo, a **CONTRATADA solicitar prorrogação**, e este pedido for aceito pela Contratante.

7.1.2 O veículo será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação.

7.1.3 A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os veículos 0 km, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código Trânsito Brasileiro;

7.1.4 A entrega deverá preceder de horário previamente agendado pela Diretoria Administrativa do órgão;

7.1.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1 Será de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

8.2 Caso não seja possível a entrega na data acima estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO 2

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.1 A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante no Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

09.2 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até cinco dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

09.3 A contratada deverá, também, fornecer o veículo emplacado em nome da Câmara Municipal de Carambeí, devidamente registrado no DETRAN da cidade de entrega, com todas as vistorias de aprovação e homologação nos órgãos competentes; em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

09.4 Todas as despesas com o emplacamento e registro do veículo serão de responsabilidade da Contratada.

09.5 Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados.

09.6 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

10.2 Designar servidor(es) com competência necessária para acompanhamento e fiscalização do objeto contratual;

10.3 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;

10.4 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

10.5 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

10.6 O ciclo de vida do bem inicia-se a partir da montagem das peças, junto a fabricante do veículo e termina após o veículo tornar-se inservível para o Município; destinando para leilão. Estima-se que o ciclo de vida do veículo tenha no máximo 15 (quinze) anos, a depender dos cuidados que terá. No decorrer do ciclo de vida do bem, será necessário a manutenção do mesmo; mesmo após o período de garantia, quando a Câmara Municipal deverá realizar através de processo licitatório.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 235.856,00 (Duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme definido no item 06 do ETP. (anexo 01)**





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO 2

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carambeí, conforme classificação abaixo:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	977	3449052000000000000	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Demais tópicos do termo de referência constam na Minuta do Contrato (Anexo 03) e na Habilitação (Anexo 04). Os documentos em seu inteiro teor e devidamente assinados pelos seus responsáveis, estarão disponíveis através do site oficial da Câmara Municipal de Carambeí em <https://www.carambei.pr.leg.br/>, link **LICITAÇÕES NA ÍNTEGRA**.

13.2 Para fins de garantir a ampla publicidade, o aviso de licitação referente a este processo junto com os demais documentos mencionados neste termo, serão divulgados em:

I - Portal de Transparência da Câmara Municipal de Carambeí;

II – PNCP (Portal Nacional das Compras Públicas);

Carambeí, 14 de fevereiro de 2025.

Flavia Cavalcante Bueno
Diretoria Administrativa – Portaria 003/2021
Câmara Municipal de Carambeí





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

ANEXO 03 – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99, bairro Nova Holanda, CEP 84145-000, Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo(a) Presidente da Câmara, ECLAITON MOREIRA BUENO, brasileiro(a), residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: _____, empresa privada, com sede a Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº /2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº /2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FISCAL DO CONTRATO: FERNANDA THAIS RUTHS - PORTARIA Nº 14/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de veículos automotores sendo: 01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí, conforme especificações do Termo de Referência.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Estudo Técnico Preliminar;
- O Edital de Licitação;
- A Proposta da Contratada;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	01	<u>Veículo Sedan</u> - Veículo Sedan, zero quilômetro com capacidade para transporte de no mínimo cinco passageiros, incluindo o motorista; - Data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato; - 04 portas com travamento elétrico, com vidros elétricos, com no mínimo 02 air bags frontais; - Cor: Prata; - Motor de no mínimo 1.0; potência de no mínimo de 105 cv (A); - Combustível: Flex; - Transmissão automática ou CVT; - Direção elétrica ou hidráulica; - Ar-condicionado quente-frio; - Compartimento de carga com volume de no mínimo 400 litros	unidade	01		



CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

		conforme ABNT; - Capacidade mínima do tanque de 44 litros de combustível; - Rodas de liga leve aro 14"; - Desembaçador traseiro, sistema de áudio, protetor de cárter, jogo de tapetes; - Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN; - Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; - Garantia de no mínimo 12 meses.				
	02	<u>Veículo Hatch</u> - Veículo Hatch, zero quilômetro com capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista; - Data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato; - 04 portas com travamento elétrico, com vidros elétricos, com no mínimo 02 air bags frontais; - Cor: Prata; - Motor de no mínimo 1.0; potência de no mínimo de 105 cv (A); - Combustível: Flex - Transmissão automática ou CVT; - Direção elétrica ou hidráulica; - Ar-condicionado quente-frio; - Compartimento de carga com volume de no mínimo 250 litros conforme ABNT; - Capacidade mínima do tanque de 44 litros de combustível; - Rodas de liga leve aro 14" (no mínimo); - Desembaçador traseiro, sistema de áudio, protetor de cárter, jogo de tapetes; - Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN; - Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; - Garantia de no mínimo 12 meses.	unidade	01		
Valor Total Geral:						R\$



CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Parágrafo Único: Caso não seja possível a entrega na data acima estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial, após a prestação do serviço ou entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE: O valor da contratação é de R\$ ().

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Assegurar que os preços contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado e por consumidores com perfil semelhantes, de forma a garantir que eles continuem os mais vantajosos para a Administração;

Proporcionar as melhores condições possíveis à execução do contrato;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADO, através de fiscal nomeado por portaria. Conforme consta no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a administração pública contratar terceiros especializados para fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a responsabilidade do fiscal de contrato designado;

Comunicar a empresa na emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

O veículo deverá ser entregue pela Contratada, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com o Certificado DP de Registro e Licenciamento do veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto e de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

O veículo deverá ser emplacado no município de Carambeí, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;

A empresa deverá fornecer os veículos zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome da Câmara Municipal de Carambeí, registrado no DETRAN e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia;

O veículo somente deverá ser liberado pela CONTRATADA para circulação ou para se ausentar da concessionária indicada após o emplacamento e licenciamento, situação em que deverá estar totalmente concluído o processo de entrega e em que deverá figurar como proprietária do automóvel o Contratante;

O veículo deverá ser entregue com o tanque 100% abastecido;



CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, os veículos que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia;

Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

CLAUSULA NONA - DAS SANÇÕES E MULTAS: Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Multa: Moratória de **0,5% (zero virgule cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias;

Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de



CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLAUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também [os artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

O contrato poderá ser extinto ainda: caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021); caso se constate que a pessoa jurídica CONTRATADO possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grau da Fonte
977	01.001.0001.0031.0101.2001	00001	3449052000000000000	Equipamentos e Material Permanente

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação



CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

dos créditos correspondentes, mediante apostilamentos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO: O CONTRATADO compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange o combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846/13, e demais leis cabíveis, não se limitando à legislação brasileira, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como a terceiros que a representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

O CONTRATADO declara por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/13.

O CONTRATADO se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada lei.

O CONTRATADO compromete-se em abster-se das seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover a inspeção.

O CONTRATADO compromete-se em abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/2013.

O CONTRATADO se obriga a conduzir seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no País.

O CONTRATADO se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

O CONTRATADO declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial, pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD: As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões,



CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES DO CONTRATADO: Para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Contratado declara que NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Declara também que na qualidade de proponente de procedimento licitatório instaurado pela Câmara Municipal de Carambeí, que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

Declara ainda cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

E para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão do contrato administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133](#), de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Castro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Carambeí, de 2025

Assinatura do representante legal da Contratante	Assinatura do representante legal do Contratado
Visto do Jurídico	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO 04 - HABILITAÇÃO

AVISO IMPORTANTE: Art. 63. Inciso II da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

As documentações necessárias para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

1.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

1.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO 04 - HABILITAÇÃO

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.5.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

NOTA IMPORTANTE: A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

4. DECLARAÇÕES

- 4.1 O licitante deverá apresentar também, para fins de habilitação, o documento DECLARAÇÕES UNIFICADAS (Anexo 06 deste Edital), que contém:
 - a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
 - b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO 04 - HABILITAÇÃO

- c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declaração de não possuir pessoas no quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Carambeí, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).
- 4.2. DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, de acordo com o modelo constante no Anexo 07.
- 4.3. DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO, de acordo com o modelo constante no Anexo 08.
- 4.4. DECLARAÇÃO LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS), de acordo com o modelo constante no Anexo 09.
- 4.5. TERMO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO, de acordo com o modelo constante no Anexo 10.
- 4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 4.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 4.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 4.11. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 4.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO 04 - HABILITAÇÃO

- 4.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 4.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 4.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 4.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 4.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) Ata de fundação;
 - b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 4.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 4.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 4.13. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 4.14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 4.15. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 4.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 4.17. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 4.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 4.19. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO 04 - HABILITAÇÃO

- 4.20. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.21. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 4.22. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 4.23. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 4.24. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 4.26. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 4.27. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 4.28. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO 05 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
	Descrição que atenda às especificações contidas no Anexo I do Edital					

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta: _____

Representante: _____

Nome: _____

CPF: _____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital e Seus anexos, com as cláusulas da minuta do contrato, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - Que o prazo de entrega é o constante no Anexo 01 do Edital de Abertura do Certame.

5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do objeto executado, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

-A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 6 deste Edital.

-Emitir em papel timbrado da empresa, juntamente com a assinatura digital do seu representante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: (0xx _____)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 001/2025

Objeto:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Câmara Municipal, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Carambeí-PR, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NAO ().

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO 07 - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Objeto: Aquisição de veículos automotores sendo: 01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2025, instaurado por esta Câmara Municipal, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula Sétima da Minuta da do Contrato (Anexo 04). O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumental contratual.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO 08 - MODELO DE DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data: ____ / ____ / ____ /2025.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO 09 - MODELO DE DECLARAÇÃO LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital Pregão Eletrônico n.º 001/2025, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ANEXO 10 - MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

TERMO DE DESIGNACAO DE PREPOSTO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2025

Objeto: **Aquisição de veículos automotores sendo: 01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí**, conforme especificações, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no **Edital nº 001-2025**;

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu (sua) preposto (a), o (a) Sr. (a) (nome do preposto), carteira de identidade nº , expedida pela inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº , com endereço

..... , a qual poderá ser contactado através dos seguintes meios: telefone (comercial) , telefone/celular (WhatsApp) , e-mail para receber ofícios, representar a signatária da ata, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Local, __ de

de

Nome do Representante Legal
Função

Nome e Assinatura
Preposto

ZAFIRA AVI 6421		
AQUISIÇÃO	R\$ 68.804,00	2012
REVISÃO	R\$ 1.406,83	2013
REVISÃO	R\$ 1.475,71	2013
LICENCIAMENTO	R\$ 169,46	2014
SEGURO	R\$ 1.843,43	2014
REVISÃO	R\$ 2.128,85	2014
REVISÃO	R\$ 2.383,31	2015
LICENCIAMENTO	R\$ 173,67	2015
SEGURO	R\$ 1.356,59	2015
REVISÃO	R\$ 3.384,38	2015
LICENCIAMENTO	R\$ 180,84	2016
REVISÃO	R\$ 2.915,80	2016
SEGURO	R\$ 1.356,52	2016
LICENCIAMENTO	R\$ 148,71	2017
REVISÃO	R\$ 3.100,05	2017
SEGURO	R\$ 1.356,56	2017
REVISÃO	R\$ 4.302,47	2017
SEGURO	R\$ 1.356,57	2018
MANUTENÇÃO	R\$ 1.635,00	2018
LICENCIAMENTO	R\$ 128,68	2018
SEGURO	R\$ 1.356,49	2019
LICENCIAMENTO	R\$ 102,65	2019
SEGURO	R\$ 1.356,49	2020
TROCA DE OLEO	R\$ 468,94	2020
LICENCIAMENTO	R\$ 91,21	2020
SEGURO	R\$ 969,00	2021
LICENCIAMENTO	R\$ 86,50	2021
SEGURO	R\$ 969,00	2022
LICENCIAMENTO	R\$ 86,50	2022
SEGURO	R\$ 969,00	2023
LICENCIAMENTO	R\$ 90,94	2023
SEGURO	R\$ 969,00	2024
TOTAL	R\$ 107.123,15	

DESPESAS VEÍCULO ZAFIRA NOS ÚLTIMOS 12 ANOS		VEÍCULO NOVO EM 04 ANOS
AQUISIÇÃO	R\$ 68.804,00	R\$ 107.740,00
MANUTENÇÃO	R\$ 23.201,34	R\$ 36.330,92
LICENCIAMENTO	R\$ 1.259,16	R\$ 400,00
SEGURO	R\$ 13.858,65	R\$ 4.000,00
	R\$ 107.123,15	R\$ 148.470,92

34%

56%

LOCAÇÃO			
VALOR UNITÁRIO	MESES	VALOR POR ANO	EM 7 ANOS
R\$ 4.224,50	12	R\$ 50.694,00	R\$ 202.776,00

SPIN BBS 4085		
AQUISIÇÃO	R\$ 76.800,00	2017
SEGURO	R\$ 2.104,20	2017
TROCA DE OLEO	R\$ 240,33	2018
TROCA DE OLEO	R\$ 493,19	2018
REVISÃO	R\$ 2.267,48	2018
LICENCIAMENTO	R\$ 128,68	2018
SEGURO	R\$ 2.104,26	2018
TROCA LAMPADA	R\$ 31,86	2019
TROCA DE OLEO	R\$ 158,90	2019
REVISÃO	R\$ 1.025,49	2019
REVISÃO	R\$ 2.236,32	2019
LICENCIAMENTO	R\$ 102,65	2019
SEGURO	R\$ 2.104,29	2019
REVISÃO	R\$ 1.509,27	2020
LICENCIAMENTO	R\$ 91,71	2020
SEGURO	R\$ 1.464,00	2020
LICENCIAMENTO	R\$ 86,50	2021
SEGURO	R\$ 2.993,00	2021
LICENCIAMENTO	R\$ 90,94	2022
SEGURO	R\$ 2.993,00	2022
LICENCIAMENTO	R\$ 90,94	2023
SEGURO	R\$ 2.421,08	2023
REVISÃO	R\$ 8.993,08	2024
LICENCIAMENTO	R\$ 90,94	2024
SEGURO	R\$ 2.200,32	2024
REVISÃO	R\$ 8.288,43	2024
TOTAL	R\$ 121.110,86	

DESPESAS VEÍCULO SPIN NO ÚLTIMOS 07 ANOS		VEÍCULO NOVO EM 07 ANOS
AQUISIÇÃO	R\$ 76.800,00	R\$ 125.000,00
MANUTENÇÃO	R\$ 25.244,35	R\$ 41.087,81
LICENCIAMENTO	R\$ 682,36	R\$ 400,00
SEGURO	R\$ 18.384,15	R\$ 12.000,00
	R\$ 121.110,86	R\$ 178.487,81

33%

58%

LOCAÇÃO			
VALOR UNITÁRIO	MESES	VALOR POR ANO	EM 7 ANOS
R\$ 4.224,50	12	R\$ 50.694,00	R\$ 202.776,00



CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Frota
Relatório Estatístico Consumo Médio
Período Inicial: 01/01/2024 Período Final: 31/12/2024 Consolidado: Não

Veículo	Km/Hr Ini.	Km/Hr Fin.	Km/Hr Utilizados	Litros Comb.	Valor Com.	Consumo Km/Hr / L	Valor Km/Hr
2	135.831	140.418	4.587	617,95196	R\$3.516,08	7,4229	R\$0,76
3	94.994	110.108	15.114	1414,63056	R\$8.126,16	10,684	R\$0,54
				2.032,5825	R\$11.642,24		



Yaris Hatch 2025



XL

XS



Arraste para girar



Selecione a cor



Branco Polar (040)

Com frete incluso, a partir de

R\$ 109.990,00Preço base: Brasília¹

Eu quero

**24** Parcelas de
R\$ 1.773,89 +Entrada de
R\$ 65.994,00 +

3

Home > Monte o seu

Prata Brisk Alterar

Agora solicite a cotação

Passo 3 de 3

Novo Hyundai HB20 2025/2025 Comfort Plus Tech Prata Brisk



R\$ 119.110,00

Agora selecione uma concessionária para continuar e receber a cotação

☐ Busca por minha localização

☒ Busca por nome

☐ Busca por CEP

Digite aqui sua pesquisa



10 concessionárias

Bari - Ponta Grossa

Av. Dom Pedro II, 270 - Nova Rússia, Ponta Grossa - PR
84053-000

Selecionar

Servopa - Curitiba II

Av Presidente Arthur da Silva Bernardes, 589 - Vila Izabel, Curitiba - PR
80320-345

Selecionar

FIATARGO

ARGO 1.0

DRIVE 1.0

DRIVE 1.3 AT

TREKKING 1.3 AT



1.3 AUTOMÁTICO TREKKING

Para os aventureiros que não abrem mão do conforto e da tecnologia!

KEYLESS ENTRY N° GO

AR-CONDICIONADO DIGITAL

PILOTO AUTOMÁTICO

Selecione a cor do seu Fiat Argo



A PARTIR DE

R\$ 105.990,00

CINZA SILVERSTONE COM TETO PRETO VULCANO

[Simular as parcelas](#)

Monte o seu



Compre o seu



O SEU FIAT ARGO POR TODOS OS ÂNGULOS



RESPEITAMOS A SUA PRIVACIDADE

Informamos que utilizamos cookies que nos permitem fornecer funcionalidades como segurança, acessibilidade e gerenciamento de rede. Nosso site também pode usar cookies de terceiros para enviar publicidade mais relevante para você. Se quiser saber mais sobre os cookies que usamos para garantir uma melhor experiência em nosso site, acesse nossa [Política de Privacidade](#).

CP 008/2025

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Carambeí – PR

Unidade: Diretoria de Administração
A/C.: Franciely

Assunto: Cotação para estimativa de preços

Apresenta-se a seguir, especificação técnica para fins de orientação de preços para futura e eventual compra por esta Administração.

1 OBJETO				
Aquisição de 01 (um) automóvel tipo HATCH.				
1.1 QUADRO RESUMO				
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Marca Volkswagen Modelo VIRTUS 1.0 TSI MT Ano/Modelo 2025/2025 Cor: Prata Sirius (metálico) Opcional: Itens de série Veículo Sedan - Zero quilômetro com capacidade para transporte de no mínimo cinco passageiros, incluindo o motorista; - Data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato; - 04 portas com travamento elétrico, com vidros elétricos, com 04 air bags sendo: 02 frontais e 02 laterais para os ocupantes dianteiros; - Cor: Prata; - Motor de 1.0 , 3 clindros, turbo alimentado de fábrica, no mínimo 1.4; potência de de 109cv (g) e 116cv (e); - Combustível: Flex; - Transmissão automática de 6 velocidades à frente e 1 à ré; - Direção elétrica; - Ar-condicionado quente-frio; - Compartimento de carga com volume de 521 litros conforme ABNT; - Capacidade do tanque de 49 litros de combustível; - Rodas de liga leve aro 15”; - Desembaçador traseiro, sistema de áudio, SEM protetor de cárter, jogo de tapetes em borracha;	01	R\$ 124.590,00	R\$ 124.590,00

	- Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN; - Veículo obedece às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; - Garantia de 36 meses ou 100.000km, o que ocorrer primeiro. sem limite de quilometragem. Importante: Extintor de incêndio classe ABC, não incluso na presente cotação devido nova legislação vigente não possuir mais obrigatoriedade.			
VALOR TOTAL DESTA COTAÇÃO:				R\$ 124.590,00
1.2 GARANTIA E MANUAL DE GARANTIA				
Garantia: A garantia mínima para todo o veículo será de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, o que ocorrer primeiro. Ficará assegurada a troca ou reparo dos elementos defeituosos, sendo que o serviço deverá ser prestado na concessionária autorizada mais próxima ao Município. A reposição de peças defeituosas ou do produto, bem como a execução de serviços decorrentes da garantia, serão de responsabilidade da contratada. NÃO INCLUSA as despesas relativas à manutenção de revisão periódica obrigatória, conforme orientação do livrete de bordo da fabricante, no período de garantia de trocas de óleos e filtros, ocorrerão por conta da CONTRATANTE, na concessionária autorizada mais próxima do Município. Com o advento da tecnologia e tudo estar no ambiente online, manual de garantia e manual de manutenção poderá ser consultado no link abaixo: https://www.vw.com.br/pt.html App Saiba Mais VW Google Play - https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.volkswagen.digital.vwsellers&hl=pt_BR&gl=US App Apple Store https://apps.apple.com/br/app/meu-volkswagen/id1316723393				
2. ITENS DE SÉRIE				
VIRTUS 1.0 TSI 116CV (E) E 109CV (G) AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES TOTAL FLEX 5 PORTAS Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros, 2 de cortina) Alto-Falantes (4) ACC - Controle adaptativo de velocidade e distância AEB - Frenagem autônoma de emergência ESS - Alerta de frenagem de emergência "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros Antena no teto Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura Banco traseiro com encosto rebatível bi-partido Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo Carregamento de celular por indução Chave "canivete" com controle remoto Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade Desembaçador do vidro traseiro Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS) Descanso de braço dianteiro central com porta-objetos Direção elétrica				

Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função "tilt-down" no lado direito
 Faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada
 Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
 Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
 Lanternas traseiras em LED
 Luzes de leitura dianteira e traseira
 Painel de instrumentos digital de 8"
 Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
 Para-sóis com espelhos iluminados
 Rodas de liga leve de 15" com pneus 195/65 R15
 Sensores de estacionamento traseiros
 Sistema de alarme com comando remoto (keyless)
 Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
 Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
 Sistema "Start-Stop"
 Sistema multimídia "VW Play" tela de 10,1" touchscreen e App-Connect
 Tomada USB tipo C
 Transmissão automática de 6 velocidades
 Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
 Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
 Volante multifuncional revestido em couro com "shift paddles"

2.1 OPCIONAL

Itens de série

2.2 NESTA COTAÇÃO, INCLUI:

Jogo de tapetes em borracha
 Frete para entrega

3. FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO

VIRTUS 1.0 TSI 116CV (E) E 109CV (G) AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES TOTAL FLEX 5 PORTAS

MOTOR

Combustível Bi-combustível (Gasolina/Etanol)

Cilindrada (cm³) 999

Nº de cilindros / disposição / válvulas por cilindro 3 / EM LINHA / 4

Posição Transversal a frente do eixo

Potência máxima - kW (cv) / rpm (NBR ISO 1585): G = 80 (109) / 5000 - E = 85 (116) / 5000

Torque máximo - Nm (kgfm) / rpm (NBR ISO 1585) – G = 165 (16,8) / 1750-4250 - E = 165 (16,8) / 1750-4500

SUSPENSÃO

Dianteira Suspensão independente, Mc Pherson com mola integrada

Tipo de mola Mola helicoidal

Traseira Suspensão interdependente, Braço longitudinal

Tipo de mola Mola helicoidal

DIREÇÃO

Tipo Elétrica

FREIOS

Dianteiros Disco de freio ventilado

Traseiros Tambor de freio

RODAS E PNEUS

Pneu 195/ 65 R15

Estepe 175/R14

DIMENSÕES EXTERNAS (mm)

Comprimento 4561 mm
 Largura (sem espelho retrovisor) 1751 mm
 Largura (com espelho retrovisor) 1964 mm
 Altura (teto) 1477 mm
 Distância entre eixos 2651 mm
 Vão Livre do solo 149 mm

CAPACIDADES (litros)

Porta-malas 521 litros (VDA) 605 (Volume teórico máximo)
 Tanque de Combustível 49 litros

PESOS (kg)

Em ordem de marcha 1202 kg
 Peso bruto total (PBT) 1600 kg
 Carga útil 398 kg
 Peso máximo rebocável com freio/sem freio (8%) 400 kg

DESEMPENHO

Gasolina (E22) / Etanol (E100)
 Aceleração 0-100 km/h (s) – G = 11,8s / E = 11,7s
 Aceleração 0-1.000 m (s) – G = 33,0s / E = 32,6s
 Velocidade máxima (km/h) – G = 187 km/h / E = 192 km/h

MANUTENÇÃO

Revisões, km/tempo* 10.000 km ou 1 ano

4. SUGESTÃO DE TEXTO PARA FINS DE ESPECIFICAÇÃO:

Veículo, Tipo Sedan, ano/modelo 2024/2025, 0km, 4 portas, sem registro de propriedade anterior, Capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista), Cor: Prata, Potência mínima 105cv, Torque mínimo: 15,0 kgfm, Câmbio automático mínimo de 06 velocidades à frente e 1 à ré, Bicombustível, Capacidade mínima do tanque de combustível de 49 litros, porta malas com no mínimo 521 litros e Rodas com diâmetro mínimo de 15". EQUIPADO COM: Ar condicionado original de fábrica, Air bag duplo dianteiros (motorista e passageiro), Direção com assistência variável (elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica), Freios hidráulicos assistidos com sistema ABS, Vidros elétricos nas portas dianteiras, Travas elétricas 4 portas, Abertura do porta malas de forma elétrica através da chave do controle remoto do alarme, Retrovisores externos com regulagem interna manual ou elétrica, Cintos de segurança de três pontos retráteis para todos os ocupantes e encosto de cabeça para todos os ocupantes e demais itens exigidos por lei. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de fábrica de 36 meses ou 100.000km. Jogo de tapetes de borracha.

DOS PRAZOS:

Validade desta cotação	60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Entrega:	120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
Garantia:	36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, contados da data da emissão da nota fiscal de venda. Garantia é válida se realizada dentro de 10.000 Km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro.
Faturamento:	Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000, bairro Piracangagua, Taubaté/SP, Cep 12.043-000 CNPJ: 59.104.422/0024-46

A disposição para mais esclarecimentos, quando necessários.

Sem mais,
Curitiba/PR, 05 de fevereiro de 2025.



Gustavo Gebara Cinquegrana
Representante Vendas Governo
Marca Volkswagen | Pool/PR
Fone +55 (41) 99183-0243 | whatsapp
gustavo@gnpp.com.br

CP 008/2025

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Carambeí – PR

Unidade: Diretoria de Administração
A/C.: Franciely

Assunto: Cotação para estimativa de preços

Apresenta-se a seguir, especificação técnica para fins de orientação de preços para futura e eventual compra por esta Administração.

1 OBJETO				
Aquisição de 01 (um) automóvel tipo HATCH.				
1.1 QUADRO RESUMO				
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Marca Volkswagen Modelo POLO 1.0 TRACK Ano/Modelo 2025/2025 Cor: Prata Sirius (metálico) Opcional: PH4 – VW Play Sistema multimidia "VW Play" tela de 10,1" touchscreen e App-Connect Luzes de leitura dianteiras Veículo Hatch - Zero quilômetro com capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista; - Data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato; - 04 portas com travamento elétrico, com vidros elétricos, com 04 air bags sendo 02 frontais e 02 laterais para os ocupantes dianteiros; - Cor: Prata; - Motor de 1.0, 3 cilindros aspirado naturalmente; potência de 77cv (g) e 84cv (e); - Combustível: Flex - Transmissão manual de 5 velocidades à frente e 1 à ré; - Direção elétrica; - Ar-condicionado quente-frio; - Compartimento de carga com volume de 300 litros conforme ABNT; - Capacidade do tanque de 49 litros de combustível; - Rodas de aço liga leve aro 15" 14";	01	R\$ 98.900,00	R\$ 98.900,00

- Desembaçador traseiro, sistema de áudio, SEM protetor de cárter, jogo de tapetes em borraça; - Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN; - Veículo obedece às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; - Garantia de 36 meses ou 100.000km, o que ocorrer primeiro, sem limite de quilometragem. Importante: Extintor de incêndio classe ABC, não incluso na presente cotação devido nova legislação vigente não possuir mais obrigatoriedade.			
VALOR TOTAL DESTA COTAÇÃO:			R\$ 98.900,00
1.2 GARANTIA E MANUAL DE GARANTIA			
Garantia: A garantia mínima para todo o veículo será de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, o que ocorrer primeiro. Ficará assegurada a troca ou reparo dos elementos defeituosos, sendo que o serviço deverá ser prestado na concessionária autorizada mais próxima ao Município. A reposição de peças defeituosas ou do produto, bem como a execução de serviços decorrentes da garantia, serão de responsabilidade da contratada. NÃO INCLUSA as despesas relativas à manutenção de revisão periódica obrigatória, conforme orientação do livrete de bordo da fabricante, no período de garantia de trocas de óleos e filtros, ocorrerão por conta da CONTRATANTE, na concessionária autorizada mais próxima do Município. Com o advento da tecnologia e tudo estar no ambiente online, manual de garantia e manual de manutenção poderá ser consultado no link abaixo: https://www.vw.com.br/pt.html App Saiba Mais VW Google Play - https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.volkswagen.digital.vwsellers&hl=pt_BR&gl=US App Apple Store https://apps.apple.com/br/app/meu-volkswagen/id1316723393			
2. ITENS DE SÉRIE			
POLO TRACK 1.0 MPI 84 CV (E) / 77 CV (G) MANUAL DE 5 VELOCIDADES 4 PORTAS Airbags dianteiros (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2) Alto-Falantes (4) "ESS" - Alerta de frenagem de emergência Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros Antena de teto Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura Banco traseiro com encosto rebatível Chave "canivete" com controle remoto Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) e pré-tensionador Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade Computador de bordo Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS) Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro Direção elétrica Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether			

Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
 "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
 Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
 Para-sóis (espelho no lado do passageiro)
 Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas
 Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
 Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
 Sistema de infotainment Media Plus II
 Transmissão manual de 5 velocidades
 Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
 Tomada USB tipo C
 Vidros elétricos dianteiros
 Volante multifuncional

2.1 OPCIONAL

PH4 – VW Play

Sistema multimídia "VW Play" tela de 10,1" touchscreen e App-Connect
 Luzes de leitura dianteiras

2.2 NESTA COTAÇÃO, INCLUI:

Alarme instalado na concessionária (homologado VW)
 Jogo de tapetes em borracha
 Frete para entrega

3. FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO

POLO TRACK 1.0 MPI 84 CV (E) / 77 CV (G) MANUAL DE 5 VELOCIDADES 4 PORTAS

DESEMPENHO:

Aceleração de 0 a 100 km/h: 13,4 s (E) / 13,8 s (G)

Velocidade máxima: 169 km/h (E) / 166 km/h (G)

MOTOR:

Cilindrada: 999 cm³

Potência líquida máxima: 84 cv (E) / 77 cv (G) - 6.450 rpm

Torque líquido máximo: 10,3 (E) - 3000 rpm (E) / 9,6 kgfm (G) - 4000 rpm (G)

FREIOS:

Dianteiros: Disco ventilado

Traseiros: Tambor

PRINCIPAIS DIMENSÕES:

Comprimento: 4.079 mm

Distância entre eixos: 2.566 mm

Largura: 1.751 mm

Largura com Espelho: 1.964 mm

Altura: 1.471 mm

PESOS:

Em ordem de marcha: 1.054 kg

Carga útil máxima: 395 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA:

Compartimento de carga: 300 l (VDA) / 365 l (Volume teórico máximo)

DIREÇÃO:

Direção: Elétrica

TRANSMISSÃO:
Transmissão: Manual de 5 velocidades

RODAS E PNEUS:
Pneus: 185/65 R15

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL:
Reservatório de combustível: 49 litros

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS:
Número máximo de passageiros: 5

4. SUGESTÃO DE TEXTO PARA FINS DE ESPECIFICAÇÃO:

Veículo, Tipo hatch, ano/modelo 2024/2025, 0km, 4 portas, sem registro de propriedade anterior, Capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista), Cor: Prata, Potência mínima 77cv, Torque mínimo: 9,6 kgfm, Câmbio manual mínimo de 05 velocidades à frente e 1 à ré, Bicomustível, Capacidade mínima do tanque de combustível de 49 litros, porta malas com no mínimo 300 litros e Rodas com diâmetro mínimo de 15". EQUIPADO COM: Ar condicionado original de fábrica, Air bag duplo dianteiros (motorista e passageiro), Direção com assistência variável (elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica), Freios hidráulicos assistidos com sistema ABS, Vidros elétricos nas portas dianteiras, Travas elétricas 4 portas, Abertura do porta malas de forma elétrica através da chave do controle remoto do alarme, Retrovisores externos com regulagem interna manual ou elétrica, Cintos de segurança de três pontos retráteis para todos os ocupantes e encosto de cabeça para todos os ocupantes e demais itens exigidos por lei. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de fábrica de 36 meses ou 100.000km. Jogo de tapetes de borracha.

DOS PRAZOS:	
Validade desta cotação	60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Entrega:	120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
Garantia:	36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, contados da data da emissão da nota fiscal de venda. Garantia é válida se realizada dentro de 10.000 Km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro.
Faturamento:	Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, bairro Piracangaguá, Taubaté/SP, Cep 12.043-000 CNPJ: 59.104.422/0024-46

A disposição para mais esclarecimentos, quando necessários.

Sem mais,
Curitiba/PR, 05 de fevereiro de 2025.



Gustavo Gebara Cinquegrana
Representante Vendas Governo
Marca Volkswagen | Pool/PR
Fone +55 (41) 99183-0243 | whatsapp
gustavo@gnpp.com.br

**KUGLER**

Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: <http://www.kuglerveiculos.com.br>E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

49 / 202

À CAMERA MUNICIPAL DE CARAMBEI**ORÇAMENTO****ONIX AT 1.0 TURBO 116CV
COR PRATA
ANO: 2025 MOD:2025****VALOR: 113.000,00**

Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM e Entrada USB / 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclave / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Console central com descanso-braço / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Luz de condução diurna / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS) / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

POTÊNCIA DO MOTOR:116CV**TRANSMISSÃO 6 VELOCIDADES****FABRICAÇÃO: NACIONAL****CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 44 LITROS****CAPACIDADE PORTA MALAS: 303 LITROS****CAPACIDADE DE TRANSPORTE: 05 PASAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA MAIS BAGAGEM.****ALTURA MAX (mm) : 1471****DISTÂNCIA ENTRE EIXOS (mm) : 2551****GARANTIA: 36 MESES OU 100.000KM O QUE OCORRER PRIMEIRO****CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO RESPEITANDO E EXECUTANDO****AS REVISÕES PERIÓDICAS. REVISÕES NÃO INCLUIDAS**

FIND NEW ROADS

KUGLER VEÍCULOS LTDA**RODOVIA PR 151 - KM 151****CEP 84.165-700****CASTRO****PARANÁ****76.108.653/0001-50**



Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: <http://www.kuglerveiculos.com.br>

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 DIAS.

GARANTIA DO VEÍCULO 03 ANOS OU 100.000KM, em uso conforme manual do Proprietário que acompanha o veículo.

CASTRO 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Joseane Lopes.
Consultor de Vendas
joseane@kuglerveiculos.com.br
Empresarial Fixo: (42)3233-8800
Tim (42) 99973-0547
Tim (42) 99838077

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RONDONIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO PARANÁ



FIND NEW ROADS™



À CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI ORÇAMENTO

COR:BRANCO

VALOR: 125.000,00

Onix Plus Turbo 116cv

Console central com descansa-braço / Controlador de velocidade de cruzeiro / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS) / Banco do motorista com regulagem de altura / Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM e Entrada USB / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / OnStar / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Roda de aço High-vent aro 15" com calotas esportivas em dois tons / Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos ** / 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em acive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Luz de condução diurna / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

Comprimento Total (mm) 4.474

Largura - carroceria (mm) 1.730

Largura Total - espelho a espelho (mm) 2.044

Altura (mm) 1.473

76.108.653/0001-50

KUGLER VEÍCULOS LTDA

RODOVIA PR 151 - KM 151

CEP 84.165-700



CASTRO

PARANÁ



FIND NEW ROADS



Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: <http://www.kuglerveiculos.com.br>

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

Distância entre eixos (mm) 2.600 CAPACIDADES Tanque de combustível (litros 44)
Porta-malas (litros) 500

Validade da proposta 60 dias

PRAZO DE ENTREGA 90 DIAS
PREÇO CORRIGIDO CONFORME FABRICANTE.

CASTRO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Joseane Lopes.
Kugler Veículos CNPJ: 76.108.653/0001-50
Consultor de Vendas
joseane@kuglerveiculos.com.br
Empresarial Fixo: (42)3233-8800
Tim (42) 99973-0547
Tim (42) 99838077

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
L CASTRO PARANÁ



FIND NEW ROADS



Câmara Municipal de Carambei

CNPJ: 01.613.766/0001-04 Responsável: Flavia Cavalcante Bueno Telefone: (42) 3122-3100
Departamento: Diretoria Administrativa

Relatório de Cotação: Contratação de locação de veículo hatch

Pesquisa realizada em 03/02/2025 09:56:01

Relatório gerado no dia 03/02/2025 09:57:52 (IP: 187.95.119.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de veículos - leves / pesados

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
8 / 72	1	R\$ 3.678,06 (un)	-	R\$ 3.678,06	100%	R\$ 3.678,06

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRACAO	NºPregão:900602024 UASG:990202	27/11/2024	R\$ 3.000,00
2	FUNDACAO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRACAO	NºPregão:900602024 UASG:990202	27/11/2024	R\$ 3.000,00
3	Ministério do Planejamento e Orçamento Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Estadual do IBGE na Bahia	NºPregão:900032024 UASG:114617	14/11/2024	R\$ 3.600,00
4	10.838.653/0001-06 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	NºPregão:900162024 UASG:158151	12/11/2024	R\$ 3.107,50
5	12.207.536/0001-61 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	NºPregão:900072024 UASG:982757	06/11/2024	R\$ 3.000,00
6	Ministério do Planejamento e Orçamento Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Estadual do IBGE no Acre	NºPregão:902222024 UASG:114603	26/08/2024	R\$ 3.781,17
7	05.196.548/0001-72 - Prefeitura Municipal de Acará	NºPregão:900212024 UASG:980403	09/08/2024	R\$ 4.735,80
Valor Unitário				R\$ 3.460,64
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	73.525.198/0001-09 - MUNICIPIO DE BEBERIBE - CAMARA MUNICIPAL	73525198000109-1-000005/2024	20/08/2024	R\$ 5.200,00



Valor Unitário

54 / 202
R\$ 5.200,00

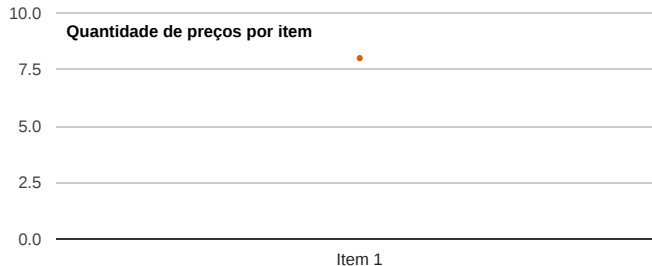
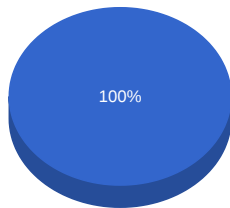
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.353,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.678,06

Valor Global: R\$ 3.678,06

Valor do item em relação ao total

1) locação de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de veículos - leves / pesados

Preço Estimado: R\$ 3.678,06 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.678,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.678,06

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de veículo seminovo do grupo s-1 – hatch de 1.0 a 1.6 - quilometragem livre	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRACAO

Data: 27/11/2024 08:00

Objeto: Locação de veículos seminovos dos Grupos S1 e S2, sem condutor e sem combustível, para o Polo Administrativo 4

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEMINOVO DO GRUPO S-1 – HATCH DE 1.0 A 1.6 - QUILOMETRAGEM LIVRE

Identificação: NºPregão:900602024 / UASG:990202

Lote/Item: /1

CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Ata: N/A

Homologação: 23/12/2024 10:53

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 210

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.582.046/0001-29 *VENCEDOR*	SR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 2.279,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	RUA VISCONDE DE ITABORAI, 269
		Telefone:
		(11) 6198-4933
		Email:
		roberto@srservicos.com.br



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			55 / 202 Valor da Proposta Final	
17.368.706/0001-03		LESSOR VEICULOS LTDA			R\$ 2.330,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São José do Rio Preto	AVENIDA DAS VIVENDAS, 227	(17) 3212-8267	lessorveiculo@gmail.com		
58.488.099/0001-00		NEVADA RENT A CAR LTDA			R\$ 2.900,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Guarulhos	RUA DOUTOR BRANDAO VERAS, 223	WAGNER	(11) 2421-9895	contratos@locadoranevada.com.br	
10.944.071/0001-04		RG LOCACOES DE VEICULOS LTDA			R\$ 3.000,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Bariri	RUA ANTONIO DE QUEIROZ, 573	ROGERIO GIMENES	(14) 3662-9457	rgepp@bol.com.br	
31.066.359/0001-95		JOSE WILTON MARTINS COELHO 01602620385			R\$ 3.000,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
CE	Fortaleza	R JARDEL LIMA DOS SANTOS, 255	(85) 9992-7882	jwiltonmartinsc@gmail.com		
21.680.995/0001-59		MARINHO LOCADORA DE VEICULOS - LTDA			R\$ 3.500,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Ourinhos	R PROFESSOR FRANCISCO DIAS NEGRAO, 2.632	JOSÉ ROBERTO	(14) 3302-1040	joseroberto@marinholocadora.com.br	
31.619.822/0001-89		SHIRLEY APARECIDA ABUD			R\$ 10.000,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais					R\$ 3.000,00	
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						
Órgão: FUNDACAO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRACAO			Data: 27/11/2024 08:00			
Objeto: Locação de veículos seminovos dos Grupos S1 e S2, sem condutor e sem combustível, para o Polo Administrativo 4			Modalidade: Pregão Eletrônico			
			SRP: NÃO			
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEMINOVO DO GRUPO S-1 – HATCH DE 1.0 A 1.6 - QUILOMETRAGEM LIVRE			Identificação: NºPregão:900602024 / UASG:990202			
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados			Lote/Item: /3			
			Ata: N/A			
			Homologação: 23/12/2024 10:53			
			Fonte: www.gov.br/compras/pt-br			
			Quantidade: 110			
			Unidade: UN			
			UF: SP			



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			56 / 202 Valor da Proposta Final	
01.582.046/0001-29		SR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			R\$ 2.279,00	
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	RUA VISCONDE DE ITABORAI, 269	(11) 6198-4933	roberto@srservicos.com.br		
17.368.706/0001-03		LESSOR VEICULOS LTDA			R\$ 2.330,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São José do Rio Preto	AVENIDA DAS VIVENDAS, 227	(17) 3212-8267	lessorveiculo@gmail.com		
58.488.099/0001-00		NEVADA RENT A CAR LTDA			R\$ 3.000,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Guarulhos	RUA DOUTOR BRANDAO VERAS, 223	WAGNER	(11) 2421-9895	contratos@locadoranevada.com.br	
10.944.071/0001-04		RG LOCACOES DE VEICULOS LTDA			R\$ 3.000,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Bariri	RUA ANTONIO DE QUEIROZ, 573	ROGERIO GIMENES	(14) 3662-9457	rgepp@bol.com.br	
21.680.995/0001-59		MARINHO LOCADORA DE VEICULOS - LTDA			R\$ 3.500,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Ourinhos	R PROFESSOR FRANCISCO DIAS NEGRAO, 2.632	JOSÉ ROBERTO	(14) 3302-1040	joseroberto@marinholocadora.com.br	
31.066.359/0001-95		JOSE WILTON MARTINS COELHO 01602620385			R\$ 4.000,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
CE	Fortaleza	R JARDEL LIMA DOS SANTOS, 255	(85) 9992-7882	jwiltonmartinsc@gmail.com		
31.619.822/0001-89		SHIRLEY APARECIDA ABUD			R\$ 10.000,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais					R\$ 3.600,00	
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						



Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Unidade Estadual do IBGE na Bahia

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades da Superintendência Estadual do IBGE na Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Veículos básicos Valor estimado: R\$ 3.609,9400 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: **4014** - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 14/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900032024 / UASG:114617

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 09/12/2024 09:22

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 168

Unidade: UN

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

15.422.901/0001-49	GMF FROTAS LTDA	R\$ 2.550,00
--------------------	-----------------	--------------

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA MONSENHOR TABOSA, 1061	Gilberto Moita Filho	(85) 3022-6061	gmfrentacar@hotmail.com

25.480.914/0001-28	RONDAVE LTDA	R\$ 2.551,00
--------------------	--------------	--------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA AMERICO VESPUCCIO, 777	(31) 2519-3300	contato@textoservicoscontabeis.com.br

41.760.180/0001-97	MIRAIMA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	R\$ 2.900,00
--------------------	--	--------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Miraíma	R LUIZ MATIAS, 470	(85) 8532-3315/ (85) 9905-2158	brunofilho150409@gmail.com

03.105.598/0001-71	D.E REBOUCAS LTDA	R\$ 3.450,00
--------------------	-------------------	--------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA CELSO MAGALHAES, 14	(26) 3214-8181	potyacar@bol.com.br

00.215.234/0001-56	REALIZA TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 3.458,00
--------------------	--	--------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA JORGE NOVIS, 177	BRENO	(71) 3234-9100	licitacao@realizarentacar.com.br

04.241.959/0001-70	MULTIPLICAR SERVICOS LTDA	R\$ 3.590,00
--------------------	---------------------------	--------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA GONCALO COELHO, 76	(71) 3205-2100	legalizacao@acrecontabilidade.com.br



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

58 / 202
Valor da Proposta Final

14.223.964/0001-03 URBINE- TECNOLOGIA E MOBILIDADE URBANA LTDA

R\$ 3.600,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

136, 960

Telefone:

(62) 3142-0073

Email:

urbine.mobilidade@gmail.com

07.244.760/0001-93 EPIC SERVICOS E LOCACOES LTDA

R\$ 3.605,40

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

BA

Cidade:

Salvador

Endereço:

RUA DA GRECIA, 11

Telefone:

(71) 3248-0151

Email:

adm@patrimonialba.com.br

29.618.198/0001-53 AMPLO LOGISTICA E EVENTOS LTDA

R\$ 3.609,94

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Sabará

Endereço:

RODOVIA MG-05, 825

Telefone:

(31) 2520-3949

Email:

avivaconsult@avivaconsult.com.br

07.546.978/0001-00 LOKAFACIL RENT A CAR LTDA

R\$ 3.609,94

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

BA

Cidade:

Salvador

Endereço:

AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 008050

Telefone:

(71) 3450-0412

Email:

perpetuasergio@hotmail.com

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

R\$ 3.696,58

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

03.526.090/0001-47 NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA

R\$ 5.000,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SE

Cidade:

São Cristóvão

Endereço:

RUA DR JOSE AMILCAR DE AZEVEDO, 133

Nome de Contato:

Rafael Azevedo Freitas

Telefone:

(79) 3257-9750

31.066.359/0001-95 JOSE WILTON MARTINS COELHO 01602620385

R\$ 5.600,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

CE

Cidade:

Fortaleza

Endereço:

R JARDEL LIMA DOS SANTOS, 255

Telefone:

(85) 9992-7882

Email:

jwiltonmartinsc@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.107,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 03/02/2025 09:57:52 (IP: 187.95.119.42)

Código Validação: 3Cdap%2blclgntQm1WavOvmLHrJqKs%2fv8BwI5XVP77b2wqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=3Cdap%252blclgntQm1WavOvmLHrJqKs%252fv8BwI5XVP77b2wqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 15

CNPJ: 10.838.653/0001-06

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, sem condutor, sem combustível e com seguro, por quilometragem livre, para atendimento das demandas do Instituto Federal do Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência bem como seus anexos. Link de acesso ao Processo no SIPAC: https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=17657

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Locação de veículos, sem condutor, sem combustível e com seguro, por quilometragem livre, para atendimento das demandas do Instituto Federal do Espírito Santo e Órgão participantes. Veículo sedã. Unidade de medida: Veículo/Mês. *O quantitativo a ser registrado pelo fornecedor será o número de veículos multiplicado por 12 (doze) meses. **O critério de julgamento da proposta será o menor valor total, que consiste no: Valor Unitário (3.334,67) X quantitativo de veículos licitados (05) X meses do ano (12).

CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**Data:** 12/11/2024 08:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:900162024 / UASG:158151**Lote/Item:** /1**Ata:** N/A**Homologação:** 11/12/2024 14:11**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 192**Unidade:** UNIDADE**UF:** ES

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
17.159.548/0001-81		LOCANORTE SERVICOS EIRELI			R\$ 2.648,00	
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Linhares	AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 810	Jose	(27) 3134-7104	adm.locanorte@gmail.com	
05.080.045/0001-37		DELTA AUTOMOTORES EIRELI			R\$ 2.695,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
ES	Vila Velha	R SANTA TEREZINHA, 855	(27) 3319-9950			
40.201.039/0001-91		VITORIA PRIME RENTAL CAR - LOCACAO E COMERCIO DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES EIRELI			R\$ 2.880,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
ES	Vila Velha	ROD DO SOL, 2780	(27) 3535-0253/ (27) 9578-3167	cascontabilidade.vix@gmail.com		
15.650.133/0001-80		MASTER AUTOMOTORES EIRELI			R\$ 2.900,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
ES	Vitória	AV FERNANDO FERRARI, 3501	(27) 3298-1900	cadastro@ccacontabilidade.com		
15.422.901/0001-49		GMF FROTAS LTDA			R\$ 3.050,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	AVENIDA MONSENHOR TABOSA, 1061	Gilberto Moita Filho	(85) 3022-6061	gmfrentacar@hotmail.com	



60 / 202

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
39.316.666/0001-99		REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA		R\$ 3.050,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 1003	PAULO	(27) 3338-0102	jaqueline@rbr.com.br

27.595.780/0001-16		CS BRASIL FROTAS LTDA		R\$ 3.165,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	AV SARAIVA 400, 400	FERNANDA	(63) 3243-0030	licitacao.frotas@csbrasil.com.br

46.681.294/0001-65		S & K MULTI COMERCIO LTDA		R\$ 3.300,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					

06.178.319/0001-98		LILA TURISMO LTDA		R\$ 4.000,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136		(61) 3036-3318	licitacao@prismaturismo.com.br

06.798.516/0001-00		EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA		R\$ 4.601,52	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA OLAVO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, 98		(85) 3133-7609	jeanelorena@hotmail.com

18.302.956/0001-03		COMERCIAL DANTHAW LTDA		R\$ 50.000,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
RUA PARAQUENA, 128			(31) 3267-2784	danthaw@ig.com.br	

30.662.769/0001-36		PPL 2 LTDA		R\$ 100.000.000,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
JOAO PESSOA, 80A	MARCOS		(43) 8804-9708	marcosrmpessoa@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 12.207.536/0001-61

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos, mediante sistema de registro de preços.

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Veículo tipo passeio: motor, no mínimo, 1.0 cc ; movido a gasolina ou bicomcombustível (gasolina e etanol); Potência de, no mínimo, 70cv; capacidade para 5 ocupantes (1 motorista + 4 passageiros); 5 portas (4 laterais e 1 porta-malas); Equipado, no mínimo, com condicionador de ar, vidros elétricos, travas elétricas e direção hidráulica ou elétrica; câmbio manual de, no mínimo, 6 marchas (5 para frente e uma a ré) ou automático; porta malas com, no mínimo, 300L de capacidade (com bancos traseiros levantados); tanque de combustível com capacidade de, no mínimo, 38L; demais itens de segurança obrigatório e exigidos pelo CONTRAN.

CatSer: **4014** - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 06/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900072024 / UASG:982757

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2024 09:59

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 57

Unidade: UN

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
22.451.166/0001-67	VERONICA MARIA DE SOUZA EIRELI				R\$ 2.200,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AL	Arapiraca	R DOM PEDRO II, 232	(82) 9905-2174	legalizacao@mconsult.cnt.br	
04.189.240/0001-37	I E S DA ROCHA EIRELI				R\$ 2.400,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AL	Maceió	R LOTEAMENTO JARDIM ARISTIDES, SN	(82) 9125-1477/ (82) 3621-1108	rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com	
06.273.582/0001-66	RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA				R\$ 2.401,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AVENIDA GOIAS, 4057	(62) 3097-1448	novaercon@globo.com	
10.659.981/0001-37	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COOMATEA				R\$ 2.410,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AL	Arapiraca	RUA MANOEL LEAL, 148	(82) 3521-2902	eliconty@hotmail.com	
49.492.509/0001-98	J V P BELEM LOCACOES E SERVICOS				R\$ 2.488,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
26.824.455/0001-15	OPTYMUS SERVICOS E LOCACOES EIRELI				R\$ 2.500,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AL	Arapiraca	R GOVERNADOR SILVESTRE PERICLES, 963	(79) 9960-0910	optymusadm@gmail.com	



CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
19.785.046/0001-91			G ARAUJO C EIRELI		R\$ 2.698,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: R RIVADAVIA CARNAUBA, 20	Telefone: (82) 3313-4469	Email: fdias67@yahoo.com.br	
23.660.698/0001-77			KM LOCADORA E LOGISTICAS EIRELI		R\$ 2.993,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA D BOSCO, 108	Telefone: (79) 9131-8317	Email: locadorakm@gmail.com	
04.750.478/0001-90			IDEAL LOCACOES E SERVICOS LTDA		R\$ 3.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: AVENIDA SERGIO LUIS PESSOA BRAGA, 6262	Telefone: (82) 3328-4365	Email: ideal.locacoes@hotmail.com	
28.866.544/0001-50			LÍDER LOCAÇÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 3.035,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
41.457.675/0001-41			KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 3.150,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 2936	Telefone: (81) 7111-1212	Email: cliente@recicontabil.com.br	
11.072.215/0001-34			A L X TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAAO DE VEICULOS EIRELI		R\$ 3.284,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: AL	Cidade: Messias	Endereço: R FLORIANO PEIXOTO, 151	Telefone: (82) 8160-8586		
45.679.879/0001-88			AM SERVICOS E LOCACOES LTDA		R\$ 3.480,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RN	Cidade: Macaíba	Endereço: RUA CARLOS MARINHO DE CARVALHO, 71	Telefone: (84) 9678-6915	Email: amservicoslocacoes@outlook.com	
11.249.239/0001-16			VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA		R\$ 3.495,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
46.681.294/0001-65	S & K MULTI COMERCIO LTDA				R\$ 3.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
32.125.666/0001-62	L & L COMERCIO LTDA				R\$ 3.580,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: CE					
Cidade: Canindé		Endereço: RUA JOAO MILITAO, 269		Telefone: (85) 9849-1030	Email: canindecontabilidades@hotmail.com
31.066.359/0001-95	JOSE WILTON MARTINS COELHO 01602620385				R\$ 4.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: CE					
Cidade: Fortaleza		Endereço: R JARDEL LIMA DOS SANTOS, 255		Telefone: (85) 9992-7882	Email: jwiltonmartinsc@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais**R\$ 3.781,17***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Estadual do IBGE no Acre	Data: 26/08/2024 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:902222024 / UASG:114603 Lote/Item: /6 Ata: N/A Homologação: 19/09/2024 10:26 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 60 Unidade: UNIDADE UF: AC
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos, sem motorista, com quilometragem livre e seguro total, sem franquia para a contratante, visando ao transporte de passageiros e/ou materiais, na zona urbana e/ou rural dos municípios do Estado do Acre, Amazonas e Rondônia.	
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de veículos (CARRO DE PASSEIO), sem motorista, modelo econômico, motor 1.0 ou superior, ano de fabricação não inferior aos dois últimos anos (referente ao ano corrente da locação), 04 (quatro) portas, bicombustível (etanol/gasolina), quilometragem livre, seguro total, inclusive contra terceiros, sem franquia para a contratante, e com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos por lei, com pronta entrega a requerimento do locatário, 24 horas por dia, de segunda a domingo, no âmbito do Estado do Amazonas (LOCAÇÃO MENSAL)s	
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados	

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
28.245.936/0001-00		LOCALEVE SERVICOS DE LOCACAO LTDA			R\$ 2.500,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	RUA PADRE JOAO DANIEL, 265	(92) 8445-3681	financeiro@localeve.com.br	
06.798.516/0001-00		EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA			R\$ 2.854,63
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	RUA OLAVO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, 98	(85) 3133-7609	jeanelorena@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
14.458.781/0001-77	PRIME EVENTOS EIRELI				R\$ 3.600,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: AC	Cidade: Epitaciolândia	Endereço: R ANA DE SOUZA LIRA, 104	Telefone: (68) 9918-6842	Email: isaacbarrozo.silva@gmail.com	
41.809.951/0001-93	JOYCIA K C C LIMA LTDA				R\$ 3.700,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
00.837.742/0001-76	DAMASCENO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA				R\$ 3.780,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: QUADRA SHIS QI 5 BLOCO D, S/N	Telefone: (68) 3462-1711	Email: saionaratk@hotmail.com	
09.262.747/0001-92	A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS LTDA				R\$ 3.782,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: Rua Camafen, 01	Nome de Contato: Alessandro Correa Bergamasco	Telefone: (92) 3622-1603	Email: acblocadoradeveiculos@hotmail.com
08.198.728/0001-81	A2R SERVICOS LTDA				R\$ 3.782,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2915	Telefone: (69) 3224-7373	Email: adm@a2rservicos.com.br	
07.866.382/0001-80	L P TRANSPORTES CARGA E DESCARGA LTDA				R\$ 3.782,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: HIDRA, 99		Telefone: (92) 8140-2472		Email: lptranspcargaltlda@gmail.com	
07.612.370/0001-29	PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA				R\$ 3.782,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: AM	Cidade: Manacapuru	Endereço: TRAVESSA ANICETO BARROSO, 282		Telefone: (92) 3361-1662	
03.105.598/0001-71	D.E REBOUCAS LTDA				R\$ 4.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: RUA CELSO MAGALHAES, 14	Telefone: (26) 3214-8181	Email: potvacar@bol.com.br	



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.196.548/0001-72	Data: 09/08/2024 08:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Acará	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços eventual CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.	SRP: SIM
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH - MÊS Especificação : Não excedendo mais de 4 (quatro) anos de fabricação, HATCH, com 4 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0 CC (mínimo), com ar condicionado, seguro total sem franquia para locatório, assistência total 24 horas e quilometragem livre (sem condutor).	Identificação: N°Pregão:900212024 / UASG:980403
	Lote/Item: /9
	Ata: N/A
	Homologação: 25/11/2024 15:19
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 264
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
04.688.587/0001-24 *VENCEDOR*	PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PECAS,SERVICOS,MANUTENCAO E LOGISTICA EIRELI				R\$ 2.899,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: AV ROBERTO CAMELIER, 412	Telefone: (091) 2261-013		
06.273.582/0001-66	RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA				R\$ 2.900,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AVENIDA GOIAS, 4057	Telefone: (62) 3097-1448	Email: novaercon@globo.com	
46.087.316/0001-63	ECONOMICO ALIMENTOS LTDA				R\$ 4.735,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
12.294.602/0001-88	J LEMOS DE CARVALHO				R\$ 5.260,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: Benevides	Endereço: RUA SAO JOAO, 15	Telefone: (91) 3456-9049	Email: lojascarvalhoeletro@gmail.com	
14.458.781/0001-77	PRIME EVENTOS EIRELI				R\$ 8.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: AC	Cidade: Epitaciolândia	Endereço: R ANA DE SOUZA LIRA, 104	Telefone: (68) 9918-6842	Email: isaacbarrozo.silva@gmail.com	



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 73.525.198/0001-09	Data: 20/08/2024 10:51
Órgão: MUNICIPIO DE BEBERIBE - CAMARA MUNICIPAL	Modalidade: Dispensa
Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.	SRP: NÃO
Descrição: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR - LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO POPULAR	Identificação: 73525198000109-1-000005/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 01/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: MES
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
05.933.386/0001-08	JS3 SERVICOS E LOCACOES EIRELI				R\$ 5.200,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	R NOGUEIRA ACIOLI, 996	(85) 9903-2973	ufj.contabil@gmail.com	



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 03/02/2025 09:56:30

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 03/02/2025 09:57:35

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 03/02/2025 09:57:52 (IP: 187.95.119.42)

Código Validação: 3Cdap%2blclgntQm1WavOvmLHrJqKs%2fv8Bwl5XVP77b2wqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=3Cdap%252blclgntQm1WavOvmLHrJqKs%252fv8Bwl5XVP77b2wqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Câmara Municipal de Carambei

CNPJ: 01.613.766/0001-04 Responsável: Flavia Cavalcante Bueno Telefone: (42) 3122-3100
Departamento: Diretoria Administrativa

Relatório de Cotação: Contratação de Locação veículo Sedan

Pesquisa realizada em 03/02/2025 09:51:11

Relatório gerado no dia 03/02/2025 09:54:27 (IP: 187.95.119.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de veículos - leves / pesados

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 11	1	R\$ 4.224,50 (un)	-	R\$ 4.224,50	100%	R\$ 4.224,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.635.424/0001-86 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	NºPregão:900932024 UASG:158125	11/10/2024	R\$ 3.843,00
2	00.314.310/0001-80 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.	NºPregão:900082024 UASG:926245	07/10/2024	R\$ 4.200,00
3	CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	NºPregão:900042024 UASG:927698	16/09/2024	R\$ 3.579,50

Valor Unitário R\$ 3.874,17

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TURUCU	01613067000164-1-000943/2024	11/11/2024	R\$ 4.500,00
2	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	04224028000163-1-000058/2024	25/09/2024	R\$ 5.000,00

Valor Unitário R\$ 4.750,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.200,00

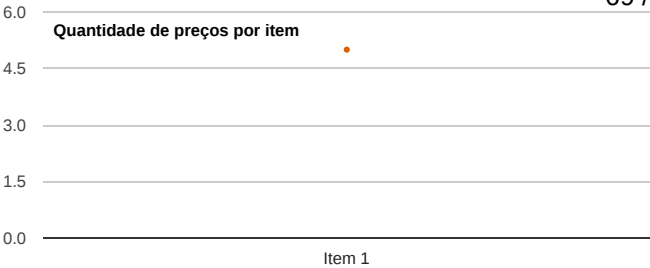
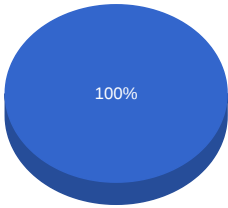
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.224,50

Valor Global: R\$ 4.224,50



Valor do item em relação ao total

1) locação de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de veículos - leves / pesados			
Preço Estimado: R\$ 4.224,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4.224,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.224,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de veículos de passeio tipo sedan executivo o km (zero quilômetro), com transmissão automática, na cor preta, movido a gasolina, bi-combustível (gasolina/etanol) ou híbrido, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, com motorização composta por potência mínima de 150 cv (cento e dez cavalos-vapor), equipados com sistema de som usb/bluetooth, direção assistida (elétrica ou hidráulica, acionamento elétrico do retrovisor, ar-condicionado, com adição de película automotiva de proteção uv, desembaçador do vidro traseiro, alarme, vidros elétricos dianteiros e traseiros e travas elétricas com acionamento por controle, com todas as manutenções preventivas e corretivas, seguro total e quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, equipamentos exigidos pelo contran, emissões máximas de acordo com o programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (proconve). obs.: os veículos deveram vir equipados com sistema de identificação de motorista (ex.: ibutton ou dallas) e de monitoramento em tempo real (rastreador) do veículo. valor estimado: r\$ 88.025,4600 critério de julgamento: menor preço	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.843,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.635.424/0001-86	Data: 11/10/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão 90093/2024 - Contratação de serviços de locação de frota de veículos para a Reitoria e Campi Araquari, Brusque, Concórdia, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Francisco do Sul e Videira do Instituto Federal Catarinense.	SRP: SIM
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Veículo de passeio, categoria "médio" ou superior, carroceria sedã, tipo Chevrolet Onix Plus, Volkswagen Virtus, Nissan Versa ou similar, modelo básico, novo ou seminovo, cor branca, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação e/ou 30 mil km rodados, 4 (quatro) portas de entrada para passageiro, capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), porta-malas com capacidade de no mínimo 400 litros (VDA) na configuração para 5 passageiros, câmbio automático, motorização mínima de 1.5 aspirado ou 1.0 turbo, com um mínimo de 105 cv na gasolina, com ar-condicionado e sistema de som (no mínimo rádio AM/FM), direção hidráulica ou elétrica, movido a gasolina ou bi-combustível (gasolina/álcool) e com todos os acessórios obrigatórios, devendo ser fornecido com película tipo insulfilm e possuir todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser substituído, no máximo a cada 5 (cinco) anos de fabricação ou 80.000 (oitenta mil) quilômetros rodados (o que ocorrer primeiro).	Identificação: NºPregão:900932024 / UASG:158125
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 29/10/2024 14:59
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 900
	Unidade: UN
	UF: SC



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

70 / 202
Valor da Proposta Final

68.765.049/0001-79 CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A. R\$ 2.743,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Santa Cruz do Sul Endereço: R VINTE E OITO DE SETEMBRO, 1119 Telefone: (51) 3715-1000/ (51) 3715-1296 Email: contabilidade.rh@citycarveiculos.com.br

27.595.780/0001-16 CS BRASIL FROTAS LTDA R\$ 2.753,91

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Mogi das Cruzes Endereço: AV SARAIVA 400, 400 Nome de Contato: FERNANDA Telefone: (63) 3243-0030 Email: licitacao.frotas@csbrasil.com.br

06.697.330/0001-64 MAR E MAR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA R\$ 3.843,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: AVENIDA BRASIL, 6649 Nome de Contato: KAUE Telefone: (44) 3024-0270 Email: administrativo@alugueldecarrosmaringa.com.br

14.458.781/0001-77 PRIME EVENTOS EIRELI R\$ 3.844,17

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: AC Cidade: Epitaciolândia Endereço: R ANA DE SOUZA LIRA, 104 Telefone: (68) 9918-6842 Email: isaacbarrozo.silva@gmail.com

18.356.480/0001-93 RAFAEL AVILA SILVA R\$ 3.459.753,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Florianópolis Endereço: R BREJAUNA, 95 Nome de Contato: RAFAEL Telefone: (48) 8436-5576 Email: comercial@barrigaverde.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.314.310/0001-80**Órgão:** GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores "0 km" (zero quilômetro), incluindo a manutenção preventiva e corretiva, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem repasse de franquia, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) meses de acordo com a lei nº 13.303 de 2016, para uso nos deslocamentos no Distrito Federal e entorno, conforme especificado no Termo de Referência.**Descrição:** **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Locação de Veículos DE PASSEIO TIPO SEDAN EXECUTIVO O KM (ZERO QUILOMETRO), COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, NA COR PRETA, MOVIDO A GASOLINA, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL) OU HÍBRIDO, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, COM MOTORIZAÇÃO COMPOSTA POR POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV (CENTO E DEZ CAVALOS-VAPOR), EQUIPADOS COM SISTEMA DE SOM USB/BLUETOOTH, DIREÇÃO ASSISTIDA (ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, ACIONAMENTO ELÉTRICO DO RETROVISOR, AR-CONDICIONADO, COM ADIÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA DE PROTEÇÃO UV, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASÉIRO, ALARME, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO POR CONTROLE, COM TODAS AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SEGURO TOTAL E QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE COTNTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE). OBS.: OS VEÍCULOS DEVERAM VIR EQUIPADOS COM SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTA (EX.: IBUTTON OU DALLAS) E DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL (RASTREADOR) DO VEÍCULO. Valor estimado: R\$ 88.025,4600 Critério de julgamento: Menor Preço**CatSer:** 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**Data:** 07/10/2024 08:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:900082024 / UASG:926245**Lote/Item:** /1**Ata:** N/A**Homologação:** 07/11/2024 14:52**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 2**Unidade:** UN**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.515.963/0001-89 *VENCEDOR*	DALETH VEICULOS LTDA	R\$ 4.200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO B LOJA, 19
	Nome de Contato: Rodrigo	Telefone: (61) 3034-0070
		Email: rodrigo@villagefrota.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 3.579,50***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Órgão:** CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**Objeto:** Futura contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, até 7.000km mensais para atender as demandas do setor de fiscalização do CRTRS.**Descrição:** **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de veículos de passeio leve tipo SEDAN COMPACTO (mensal), conforme especificações presentes no termo de referência. Modelos de Referência: Onix Plus, Nissan Versa, HB20 Sedan, Fiat Cronos e New Honda City.**CatSer:** 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados**Data:** 16/09/2024 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:900042024 / UASG:927698**Lote/Item:** /1**Ata:** N/A**Homologação:** 03/10/2024 09:51**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 60**Unidade:** UN**UF:** RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	72 / 202	Valor da Proposta Final
46.681.294/0001-65	S & K MULTI COMERCIO LTDA			R\$ 3.500,00
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
47.079.034/0001-87	INOVA SOLUTION LTDA			R\$ 3.579,50
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
17.764.252/0001-90	UNICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA			R\$ 4.000,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	AV CAUAXI, 350	(11) 4195-1845	cteixeira@unicagp.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE TURUCU	Data:	11/11/2024 15:07
Objeto:	Pela despesa empenhada locacao de veiculo para uso da secretaria de Saude gabinte do secretario.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	Locacao de veiculo de passeio 05 cinco lugares 04 passageiros 4 portas automatico completo direcao hidraulica ar condicionado travas e vidros eletricos sem motorista combustivel por conta do contratante autonomia de 5000 km livres por mes com radio ano mo - Locacao de veiculo de passeio 05 cinco lugares 04 passageiros 4 portas automatico completo direcao hidraulica ar condicionado travas e vidros eletricos sem motorista combustivel por conta do contratante autonomia de 5000 km livres por mes com radio ano modelo 2020 ou mais novos.	Identificação:	01613067000164-1-000943/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	05/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	MES
		UF:	RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
87.455.242/0001-58	AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA		R\$ 4.500,00
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Pelotas	AV DOMINGOS JOSE DE ALMEIDA, 372	(51) 9132-5451
			Email:
			luis@detalhare.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Objeto: CONT, EMERG, LOCAÇÃO VEÍCULOS

Descrição: (ID-147970) LOCAÇÃO VEÍCULO PASSEIO, Tipo: SEDAN; Veículo Zero Quilômetro; Com capacidade para 5 passageiros, Motor bicombustível; Potência do motor (abastecido com etanol): com potência mínima de 104cv, 4 portas laterais, com direção hidráulica, ar-condi - (ID-147970) LOCAÇÃO VEÍCULO PASSEIO, Tipo: SEDAN; Veículo Zero Quilômetro; Com capacidade para 5 passageiros, Motor bicombustível; Potência do motor (abastecido com etanol): com potência mínima de 104cv, 4 portas laterais, com direção hidráulica, ar-condicionado, quilometragem livre, seguro total e manutenção preventiva e corretiva, SEM motorista e SEM combustível, conforme Termo de Referência.

Data: 25/09/2024 12:12

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 04224028000163-1-000058/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 46

Unidade: mensal

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.669.925/0001-80	SERVICOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES DO AMAZONAS LTDA	R\$ 5.000,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 03/02/2025 09:53:17

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 03/02/2025 09:53:23

Acessar a fonte [aqui](#)





Câmara Municipal de Carambei

CNPJ: 01.613.766/0001-04 Responsável: Flavia Cavalcante Bueno Telefone: (42) 3122-3100
Departamento: Diretoria Administrativa

Relatório de Cotação: Aquisição de veículo Hatch

Pesquisa realizada entre 26/01/2025 23:52:18 e 02/02/2025 23:07:39

Relatório gerado no dia 13/02/2025 22:25:37 (IP: 2804:39fc:b06:8600:5547:985c:ffed:9db1)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veículo automotor, tipo hatch, 04 portas, cor branco, “zero km”, ano e modelo de fabricação 2024/2025, com 05 lugares incluindo o motorista, potência mínima 82 cv, motor biocombustível (álcool/gasolina), câmbio manual de 06 marchas, direção elétrica ou el

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
9 / 11	1	R\$ 100.322,22 (un)	-	R\$ 100.322,22	100%	R\$ 100.322,22

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JABOTICABAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	50387844000105-1-000727/2024	07/01/2025	R\$ 92.000,00
2	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL D'OESTE / 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE	82821174000180-1-000607/2024	27/12/2024	R\$ 81.900,00
3	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL D'OESTE / 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE	82821174000180-1-000607/2024	27/12/2024	R\$ 98.500,00
4	MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS / 01613373000109-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS	01613373000109-1-000016/2024	23/12/2024	R\$ 89.000,00
5	MUNICIPIO DE TERRA RICA / 37 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	76978881000181-1-000205/2024	16/12/2024	R\$ 111.000,00
6	76.995.455/0001-56 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	76995455000156-1-000107/2024	31/10/2024	R\$ 102.000,00
7	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER / 01001 - CON INTEM DE DES REGIONAL - CONDER	23773012000154-1-000104/2024	29/10/2024	R\$ 103.000,00
Valor Unitário				R\$ 96.771,43

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.978.881/0001-81 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	32864_1432024	16/12/2024	R\$ 112.500,00
Valor Unitário				R\$ 112.500,00



76 / 202

Preço Manual	Fornecedor	Data	Preço	Documento Comprobatório
1	76.108.653/0001-50 - KUGLER VEICULOS LTDA	09/02/2025	R\$ 113.000,00	Anexo 1
Valor Unitário			R\$ 113.000,00	

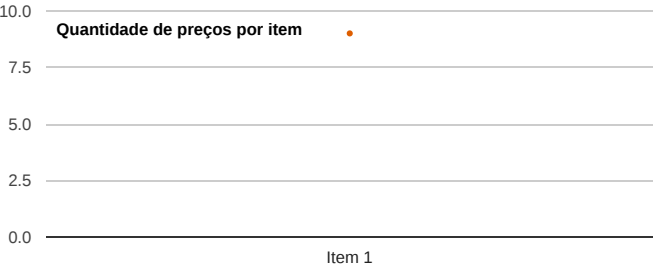
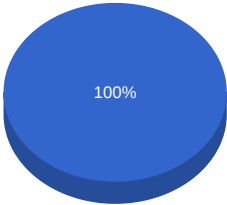
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 102.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100.322,22

Valor Global:	R\$ 100.322,22
---------------	----------------

Valor do item em relação ao total

1) veículo au...



Detalhamento dos Itens

Item 1: veículo automotor, tipo hatch, 04 portas, cor branco, “zero km”, ano e modelo de fabricação 2024/2025, com 05 lugares incluindo o motorista, potência mínima 82 cv, motor biocombustível (álcool/gasolina), câmbio manual de 06 marchas, direção elétrica ou el

Preço Estimado: R\$ 100.322,22 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 100.322,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100.322,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo automotor, tipo hatch, 04 portas, cor branco, “zero km”, ano e modelo de fabricação 2024/2025, com 05 lugares incluindo o motorista, potência mínima 82 cv, motor biocombustível (álcool/gasolina), câmbio manual de 06 marchas, direção elétrica ou eletro-hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, 06 airbags, tapetes de borracha para o interior, todos os demais itens acessórios os exigidos pelo código brasileiro de trânsito. garantia mínima de 03 (três) anos sem limite de quilometragem.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 92.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JABOTICABAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar 202181000789

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO HATCH, 04 PORTAS, cor branco, “zero km”, ano e modelo de fabricação 2024/2025, com 05 lugares incluindo o motorista, potência mínima 82 cv, motor biocombustível (álcool/gasolina), câmbio manual de 06 marchas, direção elétrica ou el - VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO HATCH, 04 PORTAS, cor branco, “zero km”, ano e modelo de fabricação 2024/2025, com 05 lugares incluindo o motorista, potência mínima 82 cv, motor biocombustível (álcool/gasolina), câmbio manual de 06 marchas, direção elétrica ou eletro-hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, 06 airbags, tapetes de borracha para o interior, todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Garantia mínima de 03 (três) anos sem limite de quilometragem.

Data: 07/01/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 50387844000105-1-000727/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 14/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		77 / 202 Valor da Proposta Final	
50.752.211/0007-44		JAVEP-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 92.000,00	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
SP		São José do Rio Preto		AV JOSE MUNIA, 6400	
				Telefone:	
				(14) 3602-3490	
				Email:	
				contabiljauense@terra.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 81.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL D'OESTE / 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE	Data:	27/12/2024 09:51
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS, MINIBUS E FURGÕES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTATANTE NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO 52/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024 DO CONDER. CÓDIGO TCE: C39EC60843FF33837A41342CB406E77DA03D330F	Modalidade:	Inexigibilidade
Descrição:	VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:- ANO DE FABRICAÇÃO 2024; - ANO MODELO 2024; - ZERO KM; - 04 PORTAS;- ALARME OU SISTEMA ANTIFURTO;- AR CONDICIONADO;- CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS;- COR BRANCA OU VERMELHA QUANDO - VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:- ANO DE FABRICAÇÃO 2024; - ANO MODELO 2024; - ZERO KM; - 04 PORTAS;- ALARME OU SISTEMA ANTIFURTO;- AR CONDICIONADO;- CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS;- COR BRANCA OU VERMELHA QUANDO DISPONÍVEL NO CATÁLOGO DO FABRICANTE E SOLICITADO PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE;- DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;- DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA;- JOGO DE TAPETES;- LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO;- MOTOR; POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 70CV (QUANDO COM GASOLINA);- PELÍCULA INSTALADA CONFORME NORMAS VIGENTES;- PROTETOR DE CÁRTER;- RÁDIO AM/FM;- TRANSMISSÃO MANUAL COM 05 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ; OU AUTOMÁTICA;EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE CONFORME CATALOGO COMERCIAL DO PRODUTO;- 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO ÓRGÃO SOLICITANTE, POR CONTA DA CONTRATADA.	SRP:	NÃO
		Identificação:	82821174000180-1-000607/2024
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	16/12/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
Unidade:	UNIDADE		
UF:	SC		

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
32.951.008/0001-20		MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA		R\$ 81.900,00	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO		Goiânia	AVENIDA T 63, 1289	(62) 3605-3200/ (62) 3605-3200	administrativo@mobileauto.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 98.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL D'OESTE / 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS, MINIBUS E FURGÕES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTATANTE NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO 52/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024 DO CONDER. CÓDIGO TCE: C39EC60843FF33837A41342CB406E77DA03D330F

Descrição: **VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** - ANO DE FABRICAÇÃO 2024; - ANO MODELO 2024;- ZERO KM; - 04 PORTAS;- ALARME OU SISTEMA ANTIFURTO;- AR CONDICIONADO;- CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS;- COR BRANCA OU VERMELHA QUANDO - VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - ANO DE FABRICAÇÃO 2024; - ANO MODELO 2024;- ZERO KM; - 04 PORTAS;- ALARME OU SISTEMA ANTIFURTO;- AR CONDICIONADO;- CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS;- COR BRANCA OU VERMELHA QUANDO DISPONÍVEL NO CATÁLOGO DO FABRICANTE E SOLICITADO PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE;- DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;- DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA;- FARÓIS DE NEBLINA; (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA);- JOGO DE TAPETES;- LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO;- MOTOR POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 95CV (QUANDO COM GASOLINA); - MULTIMÍDIA (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA);- PELÍCULA INSTALADA CONFORME NORMAS VIGENTES;- PROTETOR DE CÂRTER;- TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM 05 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ; - EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE CONFORME CATALOGO COMERCIAL DO PRODUTO;- 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO ÓRGÃO SOLICITANTE, POR CONTA DA CONTRATADA.

Data: 27/12/2024 09:51

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 82821174000180-1-000607/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 16/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.294.419/0001-53		GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	R\$ 98.500,00
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante:		Fabricante não informado	
Modelo:			
Descrição:		Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	São Miguel do Oeste	R WALDEMAR RANGRAB, 1254	(049) 8210-170

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 89.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS / 01613373000109-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS.

Descrição: **VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH, NOVO, ZERO QUILOMETRO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** ANO/MODELO 202 - VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH, NOVO, ZERO QUILOMETRO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 202

Data: 23/12/2024 14:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01613373000109-1-000016/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 23/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		79 / 202		Valor da Proposta Final
19.588.391/0001-35		DINAUTO LTDA				R\$ 89.000,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:		Endereço:		Telefone:
MG		Teófilo Otoni		AV SIDONIO OTONI, 240		(33) 3086-4247
						Email:
						contato@ophuscontabil.com.br
Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais						
						R\$ 111.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE TERRA RICA / 37 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	Data:	16/12/2024 09:00
Objeto:	Aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up 4x2 e dois veículos básicos para a Atenção Primária a Saúde através do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário das Resoluções SESA 516/2024 e 858/2022	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	Veículo Novo Sem Uso, Hatch, Capacidade Para 5 Passageiros. 4 portas. Veículo De passeio, Novo Sem Uso, Capacidade Para 5 Passageiros. 4 portas. Cor Branca. Potência mínima de 116 cavalos. Bicombustível, Com Câmbio Manual, Direção Hidráulica Ou Elétrica. - Veículo Novo Sem Uso, Hatch, Capacidade Para 5 Passageiros. 4 portas. Veículo De passeio, Novo Sem Uso, Capacidade Para 5 Passageiros. 4 portas. Cor Branca. Potência mínima de 116 cavalos. Bicombustível, Com Câmbio Manual, Direção Hidráulica Ou Elétrica. Transmissão Manual ou automática De, no mínimo, 5 Marchas A Frente E Uma A Ré. Porta mala com capacidade mínima de 300 litros. Pneus aro 15. Para-choque na cor do veículo. Acionamento elétrico dos vidros dianteiros. Ar-condicionado. Central multimídia com tela Touchscreen de no mínimo 7" original do fabricante. Central multimídia com bluetooth, rádio, conexão USB. Sistema De Travas E Alarme. Pneus originais do fabricante. Computador De Bordo (Distância, Consumo Médio, Consumo Instantâneo, Autonomia); Brake-Light; Barra De Proteção Nas Portas; Protetor De Câster. Alarme antifurto. Chave tipo canivete com acionamento remoto. Computador de bordo: distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso. O Veículo Deverá Ser Entregue Com Todos Os Equipamentos Obrigatórios Estabelecidos Pelo Código De Trânsito Brasileiro. O Veículo Deverá Ter Garantia Total Mínima De 36 Meses; De Fabricação Do Ano Vigente ou superior. Veículo plotado conforme identidade visual para frota da Atenção Primária à Saúde da SESA-PR, com nome e brasão do município.	SRP:	NÃO
		Identificação:	76978881000181-1-000205/2024
		Lote/Item:	1/1614286
		Ata:	N/A
		Homologação:	16/12/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	UNID
	UF:	PR	

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
78.909.389/0001-80		PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 111.000,00	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
PR		Paranavaí		AV DEP HEITOR A FURTADO, 6420	

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais	R\$ 102.000,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	



CNPJ: 76.995.455/0001-56

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Objeto: Registro de Precos para aquisicao de veiculos para a Secretaria de Saude e Secretaria de Assistencia Social.

Descrição: VEICULO DE PASSEIO NOVO 0KM TIPO HATCH MINIMO ANO 2024 BICOMBUSTIVEL POTENCIA MINIMA DO MOTOR 1.0 TURBO OU 1.3 ASPIRADO 04 QUATRO PORTAS TRANSMISSAO AUTOMATICA MINIMO 05 CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA A RE CAPACIDADE PARA 05 CINCO PESSOAS DIRECAO HIDRAULICA - VEICULO DE PASSEIO NOVO 0KM TIPO HATCH MINIMO ANO 2024 BICOMBUSTIVEL POTENCIA MINIMA DO MOTOR 1.0 TURBO OU 1.3 ASPIRADO 04 QUATRO PORTAS TRANSMISSAO AUTOMATICA MINIMO 05 CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA A RE CAPACIDADE PARA 05 CINCO PESSOAS DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA ASSISTENTE DE PARTIDA EM SUBIDA SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO DETECTOR DE PEDESTRE CAMERA DE RETRIRIO ELETRICO ALARME ACIONAMENTO DOS VIDROS E TRAVAMENTO DAS PORTAS NA CHAVE AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA FREIO ABS EBD 02 DOIS AIRBAG REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRETENSIONADOR COM LIMPADOR LAVADOR E DES

Data: 31/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76995455000156-1-000107/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 06/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
35.445.821/0001-16	SSBARCAR VEICULOS LTDA				R\$ 102.000,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Arapongas	R ANDORINHAS, 100	(43) 3275-8929/ (43) 3275-8900	contabil@aravel.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais R\$ 103.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER / 01001 - CON INTEM DE DES REGIONAL - CONDER

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS, MINIBUS E FURGÕES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTES CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTATANTE NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** - ANO DE FABRICAÇÃO 2024; - ANO MODELO 2024; - ZERO KM; - 04 PORTAS; - ALARME OU SISTEMA ANTIFURTO; - AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES; (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); - AR CONDICIONADO; - VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - ANO DE FABRICAÇÃO 2024; - ANO MODELO 2024; - ZERO KM; - 04 PORTAS; - ALARME OU SISTEMA ANTIFURTO; - AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES; (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); - AR CONDICIONADO; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); - CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS; - COR BRANCA OU VERMELHA QUANDO DISPONÍVEL NO CATÁLOGO DO FABRICANTE E SOLICITADO PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE; - DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; - DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; - FARÓIS DE NEBLINA; (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); - JOGO DE TAPETES; - LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; - MOTOR POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 110 CV (QUANDO COM GASOLINA); - MULTIMÍDIA COM ESPELHAMENTO DA TELA DO CELULAR E/OU NAVEGADOR GPS (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); - PELÍCULA INSTALADA CONFORME NORMAS VIGENTES; - PROTETOR DE CÂRTER; - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD); - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM 05 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ; - EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE CONFORME CATALOGO COMERCIAL DO PRODUTO; - 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO ÓRGÃO SOLICITANTE, POR CONTA DA CONTRATADA.

Data: 29/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 23773012000154-1-000104/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 05/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 29

Unidade: UNIDADE (UND)

UF: SC

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
07.297.646/0001-21		GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA			R\$ 103.000,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Chapecó	R SICILIA, 73 D	(49) 3321-9000	zico@gambatto.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 112.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 76.978.881/0001-81

Órgão: Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR

Objeto: Aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up 4x2 e dois veículos básicos para a Atenção Primária a Saúde através do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário das Resoluções SESA 516/2024 e 858/2022

Descrição: **Veículo Novo Sem Uso, Hatch, Capacidade Para 5 Passageiros. 4 portas. Veículo De passeio,** - Veículo Novo Sem Uso, Hatch, Capacidade Para 5 Passageiros. 4 portas. Veículo De passeio, Novo Sem Uso, Capacidade Para 5 Passageiros. 4 portas. Cor Branca. Potência mínima de 116 cavalos. Bicombustível, Com Câmbio Manual, Direção Hidráulica Ou Elétrica. Transmissão Manual ou automática De, no mínimo, 5 Marchas A Frente E Uma A Ré. Porta mala com capacidade mínima de 300 litros. Pneus aro 15. Para-choque na cor do veículo. Acionamento elétrico dos vidros dianteiros. Ar-condicionado. Central multimídia com tela Touchscreen de no mínimo 7" original do fabricante. Central multimídia com bluetooth, rádio, conexão USB. Sistema De Travas E Alarme. Pneus originais do fabricante. Computador De Bordo (Distância, Consumo Médio, Consumo Instantâneo, Autonomia); Brake-Light; Barra De Proteção Nas Portas; Protetor De Câster. Alarme antifurto. Chave tipo canivete com acionamento remoto. Computador de bordo: distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso. O Veículo Deverá Ser Entregue Com Todos Os Equipamentos Obrigatórios Estabelecidos Pelo Código De Trânsito Brasileiro. O Veículo Deverá Ter Garantia Total Mínima De 36 Meses; De Fabricação Do Ano Vigente ou superior. Veículo plotado conforme identidade visual para frota da Atenção Primária à Saúde da SESA-PR, com nome e brasão do município.

Data: 16/12/2024 09:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 32864_1432024

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 2

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
78.909.389/0001-80	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA					R\$ 111.000,00
VENCEDOR						
Marca: CHEVROLET						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ONIX LT						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:		Endereço:		
PR		Paranavaí		AV DEP HEITOR A FURTADO, 6420		
18.707.422/0001-67	MARKA VEICULOS E PECAS S/A					R\$ 112.000,00
Marca: GM/CHEVRO LET						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ONIX TURBO 116 CV 24/25						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Divinópolis	AVENIDA AUTORAMA, 1200	Renata	(37) 3229-7000	fiscal@markachevrolet.com.br	
43.032.418/0001-93	SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA					R\$ 113.000,00
Marca: Fiat Pulse						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Drive 1.3 Manual						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
PR	Curitiba	RUA CARLOS ESSENFELDER, 1524	(41) 8426-7000		rafael@rafaelgomes.adv.br	
28.515.824/0001-13	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI					R\$ 116.000,00
Marca: HYUNDAI HB20						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: TGD I COMFORT PLUS						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Cruzeiro	AVENIDA NESRALLA RUBEZ, 503	RUDA	(12) 3143-7714	contato.licitacao01@gmail.com	



Data Proposta: 09/02/2025**Produto:** KUGLER VEÍCULOS**Fornecedor:** 76.108.653/0001-50 - KUGLER VEICULOS LTDA**Marca:** CHEVROLET**Modelo:** ONIX**Comprovante:** Anexo 1



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 02/02/2025 23:08:12 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 26/01/2025 23:52:19 Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - KUGLER VEICULOS LTDA (76.108.653/0001-50)	Data: 09/02/2025 23:38:00
---	---------------------------



**KUGLER****Anexo 1**

85 / 202

Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: <http://www.kuglerveiculos.com.br>E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br**À CAMERA MUNICIPAL DE CARAMBEI****ORÇAMENTO****ONIX AT 1.0 TURBO 116CV
COR PRATA
ANO: 2025 MOD:2025****VALOR: 113.000,00**

Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM e Entrada USB / 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclave / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Console central com descanso-braço / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Luz de condução diurna / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS) / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

POTÊNCIA DO MOTOR:116CV**TRANSMISSÃO 6 VELOCIDADES****FABRICAÇÃO: NACIONAL****CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 44 LITROS****CAPACIDADE PORTA MALAS: 303 LITROS****CAPACIDADE DE TRANSPORTE: 05 PASAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA MAIS BAGAGEM.****ALTURA MAX (mm) : 1471****DISTÂNCIA ENTRE EIXOS (mm) : 2551****GARANTIA: 36 MESES OU 100.000KM O QUE OCORRER PRIMEIRO CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO RESPEITANDO E EXECUTANDO AS REVISÕES PERIÓDICAS. REVISÕES NÃO INCLUIDAS****76.108.653/0001-50**

FIND NEW ROADS

KUGLER VEÍCULOS LTDA**RODovia PR 151 - KM 151****CEP 84.165-700****CASTRO****PARANÁ**



Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: <http://www.kuglerveiculos.com.br>

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 DIAS.

GARANTIA DO VEÍCULO 03 ANOS OU 100.000KM, em uso conforme manual do Proprietário que acompanha o veículo.

CASTRO 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Joseane Lopes.
Consultor de Vendas
joseane@kuglerveiculos.com.br
Empresarial Fixo: (42)3233-8800
Tim (42) 99973-0547
Tim (42) 99838077

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO PARANÁ



FIND NEW ROADS™



Câmara Municipal de Carambei

CNPJ: 01.613.766/0001-04 Responsável: Flavia Cavalcante Bueno Telefone: (42) 3122-3100
Departamento: Diretoria Administrativa

Relatório de Cotação: Aquisição de veículo Sedan

Pesquisa realizada entre 26/01/2025 23:48:06 e 02/02/2025 23:11:55

Relatório gerado no dia 13/02/2025 22:26:08 (IP: 2804:39fc:b06:8600:5547:985c:ffed:9db1)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veículo transporte pessoal, tipo sedan, combustível álcool/ gasolina, capacidade tanque combustível 55 l, tipo câmbio automático, características adicionais ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, capacidade passageiro 5 un, potência mínima 116

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
10 / 78	1	R\$ 127.742,16 (un)	-	R\$ 127.742,16	100%	R\$ 127.742,16

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.091.652/0008-55 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO	NºPregão:901362024 UASG:495130	21/10/2024	R\$ 143.064,25
2	75.743.377/0001-30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA/PR	NºPregão:900562024 UASG:987439	15/10/2024	R\$ 122.750,00
3	00.671.513/0001-24 - GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO defensoria publica do estado do espirito santo	NºPregão:900122024 UASG:926622	14/10/2024	R\$ 127.490,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 7 - FMAS	14454427000174-1-000056/2024	08/10/2024	R\$ 130.000,00
5	00.394.452/0551-88 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Gabinete do Comandante do Exército Centro de Inteligência do Exército	NºPregão:900302024 UASG:160062	18/09/2024	R\$ 117.597,34
6	04.477.634/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	NºPregão:900302024 UASG:980277	30/08/2024	R\$ 128.250,00
7	00.394.502/0342-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	NºPregão:901512024 UASG:771300	22/08/2024	R\$ 119.520,00
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE	NºPregão:900262024 UASG:987945	16/08/2024	R\$ 120.750,00
9	02.395.868/0001-63 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 18ª Região/GO	NºPregão:900372024 UASG:080020	15/07/2024	R\$ 143.000,00
Valor Unitário				R\$ 128.046,84



Preço Manual	Fornecedor	Data	Preço	Documento Comprobatório
1	76.108.653/0001-50 - KUGLER VEICULOS LTDA	09/02/2025	R\$ 125.000,00	Anexo 1
Valor Unitário			R\$ 125.000,00	

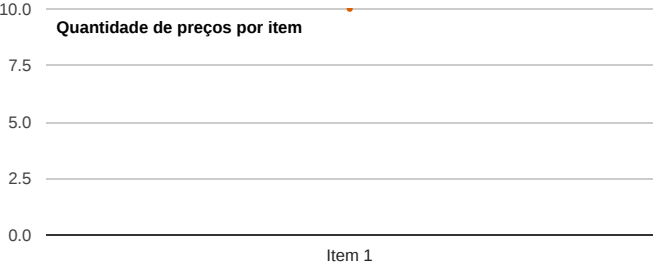
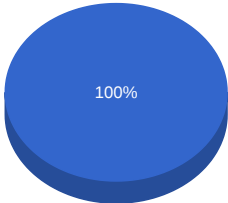
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 126.245,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 127.742,16

Valor Global: R\$ 127.742,16

Valor do item em relação ao total

1) veículo tr...



Detalhamento dos Itens

Item 1: veículo transporte pessoal, tipo sedan, combustível álcool/ gasolina, capacidade tanque combustível 55 l, tipo câmbio automático, características adicionais ar condicionado, direção hidráulica, trava elétri, capacidade passageiro 5 un, potência mínima 116

Preço Estimado: R\$ 127.742,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 127.742,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 127.742,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo transporte pessoal, tipo sedan, combustível álcool/ gasolina, capacidade tanque combustível 55 l, tipo câmbio automático, características adicionais ar condicionado, direção hidráulica, trava elétri, capacidade passageiro 5 un, potência mínima 116 cv	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 143.064,25
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	00.091.652/0008-55	Data:	21/10/2024 00:00
Órgão:	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisições futuras de veículos sedans, para atender as demandas do Serviço Geológico do Brasil/CPRM.	SRP:	NÃO
Descrição:	VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 55 L, TIPO CÂMBIO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRI, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA 116 - VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO SEDAN, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 55 L, TIPO CÂMBIO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRI, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA 116 CV	Identificação:	NºPregão:901362024 / UASG:495130
CatMat:	412403 - Veículo Transporte Pessoal - Tipo: Sedan Combustível: Álcool / Gasolina Capacidade Tanque Combustível: 55 L Tipo Câmbio: Automático Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétri Capacidade Passageiro: 5 UN Potência Mínima: 116 CV	Lote/Item:	/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	09/12/2024 11:32
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	6
		Unidade:	Unidade
		UF:	RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
53.641.615/0001-63	R. BORGES VEICULOS LTDA					R\$ 136.290,53
VENCEDOR						
Marca: CHEVROLET						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ONIX PLUS PREMIER						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
20.250.792/0001-60	CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI					R\$ 140.000,00
Marca: CHEVROLET						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ONIX PLUS PREMIER TURBO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Fazenda Nova	AV GOIAS, S/N	André Augusto	(62) 3285-3050	conceitoescritorio01@gmail.com	
40.976.095/0001-06	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA					R\$ 142.200,00
Marca: GM - CHEVROLET						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ONIX PLUS PREMIER						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
SP	São Paulo	AV SANTO AMARO, N.960	(11) 5430-6000		pedragon.sp@pedragon.com.br	
54.410.640/0001-07	F5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					R\$ 143.000,00
Marca: CHEVROLET						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Onix Plus 1.0 Turbo Premier						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:	Telefone:			Email:		
SHN QUADRA 2 BLOCO F, SN	(62) 9299-2066			f5comercio.licitacao@gmail.com		
53.422.120/0001-43	AMPLA ASSESSORIA COMERCIO E SERVICO LTDA					R\$ 143.064,25
Marca: Chevrolet						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Onix Plus Premier						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
06.178.319/0001-98	LILA TURISMO LTDA					R\$ 143.064,25
Marca: PROPRIO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PROPRIO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
DF	Brasília	QUADRA CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136	(61) 3036-3318		licitacao@prismaturismo.com.br	
50.325.167/0001-09	X CAR VEICULOS LTDA					R\$ 143.064,25
Marca: CHEVROLET						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ONIX SEDAN						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		90 / 202		Valor da Proposta Final
26.166.156/0001-30		B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 150.000,00
Marca: chevrolet						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: onix plus						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Nome de Contato:		Telefone:		Email:
C161, 1568		THIAGO		(62) 98125-8880		diretoria@befnegocios.com.br
03.935.826/0001-30		PEDRAGON AUTOS LTDA				R\$ 165.640,00
Marca: GM/CHEVROLET						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ONIX PLUS PREMIER 1.0 TURBO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PE	Recife	AVENIDA RUY BARBOSA, 965	Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br	
51.552.005/0001-68		NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 199.000,00
Marca: CHEVROLET						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ONIX PLUS PREMIET AT TURBO						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Telefone:		Email:		
SEGUNDA AVENIDA, S/N		(62) 8160-3502		admnovohorizontecomercio@gmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 122.750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2012 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	75.743.377/0001-30	Data:	15/10/2024 08:00
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA/PR	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Aquisição de 01 (um)veículo tipo caminhonete pick-up, zero km,para transporte sanitário	SRP:	NÃO
Descrição:	Veículo utilitário - Veículo Utilitário Tipo Motor: Gasolina Ou Bi-Combustível ,	Identificação:	NºPregão:900562024 / UASG:987439
	Cilindrada Mínima: 1.590 CM3, Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Direção: Hidráulica ,	Lote/Item:	/1
	Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Características Adicionais: Sedan/Três	Ata:	N/A
CatMat:	Volumes/Vidro Elétrico/Alarme/Air Bag , Quantidade Portas: 4 , Potência Motor: 100 C	Homologação:	06/11/2024 09:50
	292813 - Veículo Utilitário - Tipo Motor: Gasolina Ou Bi-Combustível Cilindrada	Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
	Mínima: 1.590 CM3 Capacidade Passageiro: 5 Tipo Direção: Hidráulica Tipo	Quantidade:	1
Refrigeração: Ar Condicionado Características Adicionais: Sedan/Três Volumes/Vidro		Unidade:	Unidade
Elétrico/Alarme/Air Bag Quantidade Portas: 4 Potência Motor: 100 CV		UF:	PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
35.445.821/0001-16		SSBARCAR VEICULOS LTDA		R\$ 113.000,00	
VENCEDOR					
Marca: RENAULT					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: OROCH					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Arapongas	R ANDORINHAS, 100	(43) 3275-8929/ (43) 3275-8900	contabil@aravel.com.br	
26.991.097/0001-35		SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 115.500,00	
Marca: RENAULT					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: OROCH P ´RÓ 1.6 2024/2025					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	AV JOAO AURELIANO, 961	Briane	(35) 9270-0002	sigmarepresentacoesmg@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					917202	Valor da Proposta Final
75.405.860/0001-04	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA						R\$ 116.000,00
Marca: FIAT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX Descrição: Descrição não informada							
Estado: PR		Cidade: Arapongas		Endereço: R UIRAPURU, 987			
54.697.232/0001-70	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA						R\$ 117.890,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OROCH PRO Descrição: Descrição não informada							
Endereço: CARLOS GOMES, 861		Telefone: (45) 9930-2244		Email: paulaschadeck16@gmail.com			
52.306.879/0001-06	LD COMERCIO DE						R\$ 118.900,00
Marca: FIAT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX 0 KM Descrição: Descrição não informada							
Endereço: ,							
04.675.147/0001-32	OPEN VEICULOS LTDA						R\$ 119.990,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OROCH PRO Descrição: Descrição não informada							
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: AV BRASIL, 1339	Nome de Contato: Viviane / Marcos / Fernanda		Telefone: (45) 3218-3000	Email: entregatecnico@openveiculos.com.br	
52.344.347/0001-55	VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E SERVICOS LTDA						R\$ 120.000,01
Marca: FIAT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: STRADA Descrição: Descrição não informada							
Endereço: ,							
28.515.824/0001-13	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI						R\$ 122.500,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OROCH PRO Descrição: Descrição não informada							
Estado: SP	Cidade: Cruzeiro	Endereço: AVENIDA NESRALLA RUBEZ, 503	Nome de Contato: RUDA		Telefone: (12) 3143-7714	Email: contato.licitacao01@gmail.com	
30.260.538/0001-04	REAVEL VEICULOS EIRELI						R\$ 123.000,00
Marca: FIAT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: STRADA FREEDON 1.3 Descrição: Descrição não informada							
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R C180, 176	Nome de Contato: Eduardo		Telefone: (62) 3434-0877	Email: eduardopereira@reavelveiculos.com.br	
30.105.413/0001-00	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.						R\$ 123.900,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OROCH Descrição: Descrição não informada							
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R AGUAS VIRTUOSAS, 1203		Telefone: (11) 2256-1528		Email: betaass@uol.com.br	



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			92 / 202
					Valor da Proposta Final
75.263.558/0003-20		APUCARANA AUTO PECAS S/A			R\$ 130.500,00
Marca: CHEVROLET / GENERAL MOTORS DO BRASIL					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MONTANA TURBO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	6A AVENIDA MARACANA, 4080	BEATRIZ	(43) 3420-4453	byatayla@hotmail.com
24.053.587/0001-65		PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA			R\$ 131.000,00
Marca: RENAULT/RENAULT					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: OROCH INTENSE 1.6 2024/2025					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bauru	AV NACOES UNIDAS, 8-50	Fabio	(14) 3102-1500	orcamento@grupopardal.com.br
15.332.890/0001-06		RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA			R\$ 133.900,00
Marca: RENAULT					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: OROCH PRO 1.6 CD 2023/2023					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
SP	Cruzeiro	RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 184		(12) 3144-0013	ascontabil@superig.com.br
05.035.532/0001-88		METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA			R\$ 134.990,00
Marca: CHEVROLET/GENERAL MOTORS					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MONTANA LS 1.2 TURBO - Mecânica - 2024/2024					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
PR	Londrina	AVENIDA BRASILIA, 1701		(43) 3337-1212	cpd@metronorte.com.br
75.263.558/0001-69		APUCARANA AUTO PECAS S/A			R\$ 135.278,80
Marca: Chevrolet / General Motors do Brasil					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Montana turbo					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
PR	Apucarana	R GUARAPUAVA, 316		(43) 3420-4450	apucauto@uol.com.br
40.976.095/0001-06		LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA			R\$ 138.000,00
Marca: CHEVROLET					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MONTANA 1.2 TURBO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV SANTO AMARO, N.960		(11) 5430-6000	pedragon.sp@pedragon.com.br
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais					R\$ 127.490,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					



CNPJ: 00.671.513/0001-24

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
defensoria publica do estado do espírito santo

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa fornecedora de veículos automotores para atender a essa Defensoria Pública

Descrição: **Veículo utilitário** - Veículo Utilitário Tipo Motor: Gasolina Ou Bi-Combustível, Cilindrada Mínima: 1.590CM3, Capacidade Passageiro: 5, Tipo Direção: Hidráulica, Tipo Refrigeração: Ar Condicionado, Características Adicionais: Sedan/Três Volumes/Vidro Elétrico/Alarme/Air Bag, Quantidade Portas: 4, Potência Motor: 100CV

CatMat: **292813** - Veículo Utilitário - Tipo Motor: Gasolina Ou Bi-Combustível | Cilindrada Mínima: 1.590 CM3 | Capacidade Passageiro: 5 | Tipo Direção: Hidráulica | Tipo Refrigeração: Ar Condicionado | Características Adicionais: Sedan/Três Volumes/Vidro Elétrico/Alarme/Air Bag | Quantidade Portas: 4 | Potência Motor: 100 CV

Data: 14/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900122024 / UASG:926622

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 07/11/2024 16:54

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
04.476.348/0001-00	LICITA COMERCIO AUTOMOTORES TRANSFORMADOS LTDA					R\$ 120.880,00
VENCEDOR						
Marca: CHEVROLET						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ONIX SEDAN LTZ						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	São Mateus	R JOSE RISSO, 56	MICHELLI	(27) 3108-4995	diretoria@licitaconsultoria.com	
09.272.047/0001-89	TAI MOTORS VEICULOS S/A					R\$ 120.890,00
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: HB20S COMFORT PLUS TGDI AT						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
ES	Vitória	R CONSTRUTOR CAMILO GIANORDOLI, 385		(27) 3232-6464	contabilidade.taiv@grupolider.com.br	
51.552.005/0001-68	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 120.900,00
Marca: FIAT						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CRONOS DRIVE 1.3 AUTOMÁTICO FLEX						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:				Telefone:	Email:	
SEGUNDA AVENIDA, S/N			(62) 8160-3502		admnovohorizontecomercio@gmail.com	
07.784.006/0001-46	PATEO COMERCIO DE VEICULOS S.A					R\$ 125.630,00
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: HB20S COMFORT PLUS						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
03.093.776/0005-15	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI					R\$ 126.760,00
Marca: CHEVROLET						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ONIX PLUS AUTOMÁTICO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
ES	Vila Velha	RUA SALGUEIRO, 200		(11) 2478-2818	manupa@manupa.com.br	



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			94 / 202		Valor da Proposta Final
01.104.751/0001-10		SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS					R\$ 127.490,00
Marca: VOLKSWAGEN							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo: VIRTUS TSI AUTO 24/25 FLEX							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:		Cidade:		Endereço:		Telefone:	
GO		Goiânia		AV T7, 421		(62) 3254-1100/ (62) 3254-1122	
12.661.958/0001-02		AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA					R\$ 127.990,00
Marca: CHEVROLET							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo: ONIX PLUS 1.0 TURBO							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:		Cidade:		Endereço:		Telefone:	
DF		Brasília		SETOR DE POSTOS E MOTEIS SUL EPIA LOTE 09 SALAO 1, SN		(81) 3194-4020	
						Email: pedragon@pedragon.com.br	
53.561.083/0001-54		EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA					R\$ 130.000,00
Marca: FIAT							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo: CRONOS DRIVE AT							
Descrição: Descrição não informada							
Endereço:				Telefone:		Email:	
GOIAS, 622				(62) 9451-5305		importacaoeuro@gmail.com	
26.166.156/0001-30		B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA					R\$ 145.000,00
Marca: TOYOTA							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo: YARIS xs							
Descrição: Descrição não informada							
Endereço:		Nome de Contato:		Telefone:		Email:	
C161, 1568		THIAGO		(62) 98125-8880		diretoria@befnegocios.com.br	
29.309.381/0001-77		INOVA AGRONEGOCIOS LTDA					R\$ 146.000,00
Marca: nissan							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo: versa sense at							
Descrição: Descrição não informada							
Endereço:				Telefone:		Email:	
OLINDA, 960				(62) 9885-3642		inova.agronegocios01@gmail.com	
38.428.119/0001-32		VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA					R\$ 150.000,00
Marca: HYUNDAI							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo: HB20S PLATINUM SAFETY (2024/2024)							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:		Cidade:		Endereço:		Nome de Contato:	
ES		Cariacica		R ORMIRO SERAFIM, 287		Antonio	
						Telefone:	
						(27) 99709-0099	
						Email: vcsconstrucoes2015@gmail.com	
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais							R\$ 130.000,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)							
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 7 - FMAS				Data: 08/10/2024 13:00			
Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículo zero km, equipamentos eletrônicos, mobília e eletrodomésticos, subsidiado através do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Processo nº 71000.095604/2021-15, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência.				Modalidade: Pregão - Eletrônico			
				SRP: SIM			
				Identificação: 14454427000174-1-000056/2024			
				Lote/Item: 1/1			
				Ata: N/A			
Descrição: VEÍCULO ZERO KM - TIPO SEDAN - VEÍCULO ZERO KM - TIPO SEDAN				Homologação: 08/10/2024 00:00			
				Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br			
				Quantidade: 1			
				Unidade: UN			
				UF: GO			



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		95 / 202 Valor da Proposta Final	
14.234.954/0001-73		TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 130.000,00	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AVENIDA MUTIRAO, 3250	(62) 9921-6611	fiscal.gyn@gruposaga.com.br	
Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais					R\$ 117.597,34
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					
CNPJ: 00.394.452/0551-88			Data: 18/09/2024 09:30		
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA			Modalidade: Pregão Eletrônico		
Comando do Exército			SRP: SIM		
Gabinete do Comandante do Exército			Identificação: N°Pregão:900302024 / UASG:160062		
Centro de Inteligência do Exército			Lote/Item: /2		
Objeto: Aquisição de veículos automotores.			Ata: N/A		
Descrição: Veículo transporte pessoal - Veículo Transporte Pessoal Tipo: Sedan , Combustível: Álcool / Gasolina , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 4 UN, Características Adicionais: Direção Hidraulica, Vidro Eletrico, Ar , Potência Mínima: 100 C			Homologação: 26/11/2024 10:48		
CatMat: 603146 - Veículo Transporte Pessoal - Tipo: Sedan Combustível: Álcool / Gasolina Cor: Cinza Quantidade Portas: 4 UN Características Adicionais: Direção Hidraulica, Vidro Eletrico, Ar Potência Mínima: 100 CV			Fonte: www.gov.br/compras/pt-br		
			Quantidade: 2		
			Unidade: Unidade		
			UF: DF		
CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
01.692.763/0001-03		PINHEIRO S VEICULOS LTDA		R\$ 115.500,00	
VENCEDOR					
Marca: FIAT					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CRONOS DRIVE .1.3 FLEX					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AVENIDA T-09, 500	(62) 3523-1993	walmir@pinauto.com.br	
50.789.959/0001-26		50.789.959 SANDOVAL FERREIRA ARAUJO		R\$ 117.597,34	
Marca: chevrolet					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: sedan					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
12.661.958/0001-02		AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 120.990,00	
Marca: CHEVROLET					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ONIX PLUS 1.0 TURBO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	SETOR DE POSTOS E MOTEIS SUL EPIA LOTE 09 SALAO 1, SN	(81) 3194-4020	pedragon@pedragon.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 128.250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 04.477.634/0001-90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

Objeto: Aquisição de Veículos para as Secretarias de Saúde e Educação.

Descrição: **Veículo utilitário** - Veículo Utilitário Tipo Motor: Gasolina Ou Bi-Combustível , Cilindrada Mínima: 1.590 CM3, Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Características Adicionais: Sedan/Três Volumes/Vidro Elétrico/Alarme/Air Bag , Quantidade Portas: 4 , Potência Motor: 100 C

CatMat: **292813** - Veículo Utilitário - Tipo Motor: Gasolina Ou Bi-Combustível | Cilindrada Mínima: 1.590 CM3 | Capacidade Passageiro: 5 | Tipo Direção: Hidráulica | Tipo Refrigeração: Ar Condicionado | Características Adicionais: Sedan/Três Volumes/Vidro Elétrico/Alarme/Air Bag | Quantidade Portas: 4 | Potência Motor: 100 CV

Data: 30/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900302024 / UASG:980277

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 02/10/2024 13:44

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
36.544.507/0001-53	SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS EIRELI					R\$ 107.800,00
VENCEDOR						
Marca: FIAT						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2025						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AM	Manaus	TV AVOANTE, 17	(92) 3025-9829	speedycar.am@gmail.com		
27.371.572/0001-33	SVP LTDA					R\$ 110.000,00
Marca: chevrolet						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: sedan						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
10.638.915/0001-80	ALVES E AMORIM COMERCIO DE VEICULOS LTDA.					R\$ 113.500,00
Marca: GM/CHEVROLET						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ONIX 1.0 TURBO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AM	Manaus	AV TORQUATO TAPAJOS, 1409	(81) 3194-4002/ (81) 3194-4002	johnson_abreu@hotmail.com		
44.583.018/0001-39	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA					R\$ 119.000,00
Marca: FIAT						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CRONOS 1.3						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Aparecida de Goiânia	AV NOVA ERA, SN	DHIULIA APARECIDA DA SILVA	(62) 9517-3210	wa.comercio01@gmail.com	
37.846.312/0001-20	CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA					R\$ 119.900,00
Marca: RENAULT						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: LOGAN						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:	Telefone:		Email:			
136, 761	(62) 3256-8944		contato@conceptcomercio.com.br			
42.066.831/0001-06	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA					R\$ 120.000,00
Marca: HYUNDAI						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: HB20 HATCH COMFORT TGDI AT PLUS						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MT	Cuiabá	R QUATRO (ST OESTE), 5	(65) 9237-7905/ (65) 9900-3938	licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com		



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

97 / 202
Valor da Proposta Final

43.661.536/0001-60 R H M R LOCACOES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 136.500,00

Marca: VOLSKWAGEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VIRTUS TSI MT
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

53.712.447/0001-50 ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 136.650,00

Marca: fiat
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cronos 1.0
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

47.656.936/0001-39 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 136.650,00

Marca: CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ONIX PLUS TURBO AUTO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV BARÃO DO RIO BRANCO, SN	(62) 8475-6969/ (0000) 0000-0000	sollidaconsultoria@gmail.com

55.649.447/0001-88 PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA R\$ 136.650,00

Marca: GENERIC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GENERIC
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

52.359.927/0001-16 ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA R\$ 136.650,00

Marca: Chevrolet
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Onix LTZ 1.0 Turbo
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

26.166.156/0001-30 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 150.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RENAULT
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
C161, 1568	THIAGO	(62) 98125-8880	diretoria@befnegocios.com.br

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais R\$ 119.520,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0342-00	Data: 22/08/2024 08:30
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Viatura Tipo 4 e 4x4	SRP: SIM
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO - AUTOMOVEL PARA SERVICO - 4 PORTAS - SEDAN	Identificação: NºPregão:901512024 / UASG:771300
CatMat: 437748 - Veículo Utilitário - Tipo Motor: Bi-Combustível Potência Mínima Motor: 120 CV Tipo Direção: Hidráulica Tipo Freio: Abs Características Adicionais: Air Bag Duplo Opcionais: Vidros, Travas Elétricos, Ar Condiciondo Transmissão: 5 Marchas A Frente E 1 Ré	Lote/Item: /13
	Ata: N/A
	Homologação: 05/09/2024 13:27
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 7
	Unidade: UNIDADE 0,00
	UF: RJ



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

98 / 202
Valor da Proposta Final

16.701.716/0001-56

STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

R\$ 92.500,00

VENCEDOR

Marca: FIAT/FIAT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CRONOS DRIVE 1.0 MT

Descrição: Descrição não informada

Estado: MG

Cidade: Betim

Endereço: AVENIDA CONTORNO, 3455

Telefone: (31) 2123-3917

Email: initmacoes@fcagroup.com

34.301.255/0001-06

NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA

R\$ 108.190,00

Marca: Fiat

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Cronos Drive 1,0 MT

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP

Cidade: São José dos Campos

Endereço: AV ANDROMEDA, 227

Telefone: (11) 4726-6648

Email: contato@lgcontabilidade.com.br

37.846.312/0001-20

CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA

R\$ 118.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: LOGAN LIFE 1.0

Descrição: Descrição não informada

Endereço: 136, 761

Telefone: (62) 3256-8944

Email: contato@conceptcomercio.com.br

55.504.909/0001-79

ARAUJO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA

R\$ 119.500,00

Marca: VEÍCULO UTILITÁRIO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: VEÍCULO UTILITÁRIO

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

04.104.117/0007-61

NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

R\$ 119.520,00

Marca: NISSAN/NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: VERSA 1.6 SENSE CVT

Descrição: Descrição não informada

Estado: RJ

Cidade: Resende

Endereço: AVENIDA NISSAN, 1500

Telefone: (41) 3075-4491

Email: endrigo.gomes@cfaa.com.br

53.712.447/0001-50

ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 119.550,00

Marca: fiat

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: cronos

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

38.428.119/0001-32

VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA

R\$ 119.550,00

Marca: FIAT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CRONOS DRIVE 1.0 MT (2024/2024)

Descrição: Descrição não informada

Estado: ES

Cidade: Cariacica

Endereço: R ORMIRO SERAFIM, 287

Nome de Contato: Antonio

Telefone: (27) 99709-0099

Email: vcsconstrucoes2015@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.309.381/0001-77	INOVA AGRONEGOCIOS LTDA	R\$ 130.000,00
Marca: fiat argo 1.0 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: fiat argo 1.0 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: OLINDA, 960	Telefone: (62) 9885-3642	Email: inova.agronegocios01@gmail.com
54.410.640/0001-07	F5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 150.000,00
Marca: FIAT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CRONOS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SHN QUADRA 2 BLOCO F, SN	Telefone: (62) 9299-2066	Email: f5comercio.licitacao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais **R\$ 120.750,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE	Data: 16/08/2024 08:00
Objeto: Aquisição de veículos novos tipo sedan destinados à Secretaria Municipal de Educação.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Veículo Transporte Pessoal - Veículo Transporte Pessoal Tipo: Sedan , Combustível: Álcool / Gasolina , Capacidade Tanque Combustível: 55 L, Tipo Câmbio: Automático , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétri , Capacidade Passageiro: 5 UN, Potência Mínima: 116 C	SRP: NÃO
CatMat: 412403 - Veículo Transporte Pessoal - Tipo: Sedan Combustível: Álcool / Gasolina Capacidade Tanque Combustível: 55 L Tipo Câmbio: Automático Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétri Capacidade Passageiro: 5 UN Potência Mínima: 116 CV	Identificação: N°Pregão:900262024 / UASG:987945
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 19/09/2024 07:27
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.515.824/0001-13	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	R\$ 113.800,00
VENCEDOR		
Marca: HYUNDAI HB20 SEDAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 1.0 TGD I COMFORT PLUS TECH Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Cruzeiro	Endereço: AVENIDA NESRALLA RUBEZ, 503
	Nome de Contato: RUDA	Telefone: (12) 3143-7714
		Email: contato.licitacao01@gmail.com
21.212.879/0001-05	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 113.900,00
Marca: HYUNDAI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HB20S CONFORT PLUS TGD I AT Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: AV BRASIL, 1339
	Nome de Contato: JOÃO	Telefone: (45) 3333-9999
		Email: vendas03@brizza.com.br
54.697.232/0001-70	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 115.900,00
Marca: HYUNDAI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HB20S 1.0 CONFORT PLUS TGD I Descrição: Descrição não informada		
Endereço: CARLOS GOMES, 861	Telefone: (45) 9930-2244	Email: paulaschadeck16@gmail.com



100 / 202

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
30.105.413/0001-00		IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.		R\$ 116.000,00	
Marca: NISSAN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: VERSA ADV					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R AGUAS VIRTUOSAS, 1203	(11) 2256-1528	betaass@uol.com.br	

23.821.956/0001-50		COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA		R\$ 119.000,00	
Marca: CHEVROLET/GM					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ONIX PLUS LT MT TURBO (PCK) 1.0 FLEX 2024/2024					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AVENIDA OLINDA, 960	(62) 3233-0820 / (62) 8418-1172	adeilson.vieira@yahoo.com.br	

50.238.039/0001-10		SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 122.500,00	
Marca: CHEVROLET/GMB					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ONIX PLUS TURBO FLEX 116CV 2024-0KM					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Andradina	AVENIDA GUANABARA, 2840	(18) 3702-7200	diego@safiraveiculos.com.br	

37.115.386/0001-97		INOVATTO VEICULOS LTDA		R\$ 125.000,00	
Marca: CHEVROLET					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ONIX 1.0 TURBO FLEX PLUS AUTOMÁTICO 2024					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					

78.912.656/0001-78		VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA		R\$ 126.000,00	
Marca: GM/CHEVROLET					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ONIX PREMIER PLUS					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	10AV PRESIDENTE KENNEDY, 120	MARCIO	(46) 3581-5800	valegm@wln.com.br

18.707.422/0001-67		MARKA VEICULOS E PECAS S/A		R\$ 126.990,00	
Marca: GM/CHEVROLET					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ONIX PLUS 1.0 TURBO LT AT 116CV 24/25					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Divinópolis	AVENIDA AUTORAMA, 1200	Renata	(37) 3229-7000	fiscal@markachevrolet.com.br

05.035.532/0001-88		METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		R\$ 127.200,00	
Marca: CHEVROLET/GENERAL MOTORS					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ONIX PLUS PREMIER 1.0 TURBO - 2024/2025					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Londrina	AVENIDA BRASILIA, 1701	(43) 3337-1212	cpd@metronorte.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais

R\$ 143.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 02.395.868/0001-63

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
18ª Região/GO

Objeto: Aquisição de 4 (quatro) veículos, sendo 3 (três) tipo sedan para uso na categoria transporte institucional e 1 (uma) caminhonete 4x4 para uso em serviço, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

Descrição: **Veículo Transporte Pessoal** - Veículo Transporte Pessoal Tipo: Sedan , Combustível: Álcool / Gasolina , Capacidade Tanque Combustível: 55 L, Tipo Câmbio: Automático , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétrí , Capacidade Passageiro: 5 UN, Potência Mínima: 116 C

CatMat: **412403** - Veículo Transporte Pessoal - Tipo: Sedan | Combustível: Álcool / Gasolina | Capacidade Tanque Combustível: 55 L | Tipo Câmbio: Automático | Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétrí | Capacidade Passageiro: 5 UN | Potência Mínima: 116 CV

Data: 15/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900372024 / UASG:080020

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 13/08/2024 11:20

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.657.826/0005-30 *VENCEDOR*	SAGA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Marca: HYUNDAI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HB20S 1.0 TGDí PLATINUM SAFETY FLEX 24/24 AUTO Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 129.500,00
12.661.958/0001-02	AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA Marca: CHEVROLET Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ONIX PLUS 1.0 TURBO 116CV PREMIER Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: DF Brasília SETOR DE POSTOS E MOTEIS SUL EPIA LOTE 09 SALAO 1, SN	R\$ 132.500,00
53.641.615/0001-63	R. BORGES VEICULOS LTDA Marca: VOLKSWAGEM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOVO VIRTUS COMFORTLINE Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 137.500,00
37.846.312/0001-20	CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA Marca: HYUNDAI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HB20S-COMFORT PLUS TGDí Descrição: Descrição não informada Endereço: Telefone: Email: 136, 761 (62) 3256-8944 contato@conceptcomercio.com.br	R\$ 148.500,00
22.424.304/0001-19	NASA FRANCE VEICULOS LTDA Marca: VOLKSWAGEM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VIRTUS COMFORTLINE 200 TSI ZERO KM Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 149.000,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	102 / 202 Valor da Proposta Final
47.340.729/0001-70	BRUNO COTRIM ENTERPRISES LTDA	R\$ 155.965,00
Marca: fiat		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: s		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço Manual 1 **R\$ 125.000,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 09/02/2025
Produto: KUGLER VEICULOS
Fornecedor: 76.108.653/0001-50 - KUGLER VEICULOS LTDA
Marca: CHEVROLET
Modelo: ONIX
Comprovante: Anexo 1





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 26/01/2025 23:48:06 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 02/02/2025 23:12:44 Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - KUGLER VEICULOS LTDA (76.108.653/0001-50)	Data: 09/02/2025 23:49:54
---	---------------------------





Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: <http://www.kuglerveiculos.com.br>E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br**À CAMERA MUNICIPAL DE CARAMBEI
ORÇAMENTO****COR: PRATA****VALOR: 125.000,00****Onix Plus Turbo 116cv**

Console central com descansa-braço / Controlador de velocidade de cruzeiro / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS) / Banco do motorista com regulagem de altura / Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM e Entrada USB / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / OnStar / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Roda de aço High-vent aro 15" com calotas esportivas em dois tons / Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos ** / 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclave / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Luz de condução diurna / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

Comprimento Total (mm) 4.474

Largura - carroceria (mm) 1.730

Largura Total - espelho a espelho (mm) 2.044

Altura (mm) 1.473



FIND NEW ROADS

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO - PARANÁ



Castro: Rod. PR 151 Km 151 – Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: <http://www.kuglerveiculos.com.br>

E-mail kuglervendas@kuglerveiculos.com.br

Distância entre eixos (mm) 2.600 CAPACIDADES Tanque de combustível (litros 44)
Porta-malas (litros) 500

Validade da proposta 60 dias

PRAZO DE ENTREGA 90 DIAS
PREÇO CORRIGIDO CONFORME FABRICANTE.

CASTRO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Joseane Lopes.
Kugler Veículos CNPJ: 76.108.653/0001-50
Consultor de Vendas
joseane@kuglerveiculos.com.br
Empresarial Fixo: (42)3233-8800
Tim (42) 99973-0547
Tim (42) 99838077

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO PARANÁ



FIND NEW ROADS



Compras e Contratos

Parecer Contábil

parecerContabil: 1 sequenciaParecer: 1 Ano - Minuta - Recurso Minuta: 2025 Número - Minuta -
Recurso Minuta: 6 Cliente - Minuta - Parecer Técnico: 13998 Sequência - Parecer Técnico: 1

Em solicitação pelo Departamento de Compras e Licitações, para averiguação de existência de recursos orçamentários, para assegurar o cumprimento das obrigações conforme descrito abaixo:

() Existe recursos para o cumprimento da obrigações conforme recurso (s) descrito (s) abaixo.

() Não há recursos disponíveis para as obrigações nesta data.

() Despesa Extra Orçamentária.

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Processo Administrativo:	6/2025
Data de Abertura:	14/02/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Finalidade:	Aquisição de veículos automotores sendo: 01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambei.
Parecer:	Existem recursos financeiros e orçamentários para a contratação pretendida, informo que foi efetuada a reserva da dotação no valor de R\$ 300.000,00.

RECURSOS:

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI				
Dotação	Órgão/Unidade	Ação	Elemento	Saldo Orçamento
977	1 / 1	2001	3.449.052.480.000.000.000	R\$64.144,00

Carambei, 14 de fevereiro de 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2025 11:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p0ac3bef5a7f36>.





PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	6/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data do Processo:	13/02/2025
Solicitante(s):	FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Parecer:	Parecer favorável

A abertura da licitação, assim como a emissão dos documentos preliminares, obedece ao determinado pela legislação vigente. E pelos requisitos legais aprovo a abertura e lavratura dos demais documentos, opinando a continuidade do processo de acordo com o previsto na lei 14.133/21.

Carambeí, 17 de fevereiro de 2025

GRAZIELLE HYCZY LISBOA
Procurador Jurídico
OAB PR 28119

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/02/2025 17:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/peb9849e75b736>.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 006/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, pessoa jurídica de direito público, C.N.P.J. 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, nº 99, Bairro Nova Holanda, Centro, Carambeí, Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto	Aquisição de veículos automotores sendo: 01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan , para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí.
Valor total da contratação	R\$ 235.856,00 (Duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme definido no item 06 do ETP. (anexo 01)
Data da sessão pública	28/02/2025
Local	www.bll.org.br “Acesso Identificado”
Recebimento das Propostas	A partir das 08h30min do dia 18/02/2025 até as 08h30min do dia 28/02/2025
Abertura das Propostas	das 08h31min às 08h55min do dia 28/02/2025
Início da sessão de disputa de preços	às 09h00min do dia 28/02/2025
Critério de julgamento:	Menor preço global
Modo de disputa:	Aberto e Fechado

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF); Qualquer esclarecimento realizar diretamente pelo endereço eletrônico www.bll.org.br.

Carambeí, 17 de fevereiro de 2025.

Flavia Cavalcante Bueno
Diretoria Administrativa – Portaria 003/2021
Câmara Municipal de Carambeí



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

EDITAL Nº 001-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 006/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, pessoa jurídica de direito público, C.N.P.J. 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, nº 99, Bairro Nova Holanda, Centro, Carambeí, Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo de disputa **ABERTO** e **FECHADO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação para Aquisição de veículos automotores sendo: **01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí, conforme legislação vigente, bem como nas demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em um único lote, conforme tabela constante no Termo de Referência (Anexo 02).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Carambeí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA (www.bll.org.br).

2.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil - BLL é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

2.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

2.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

2.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações. Contato BLL: (41) 3097-4600 / contato@bll.org.br

2.7. Demais dados para contato com a Câmara Municipal de Carambeí:

E-mail: compras@carambei.pr.leg.br Telefones: (42) 3122-3100

Endereço: Rua da Prata, nº 99, Nova Holanda - CEP 84.145-000, Carambeí – Paraná

Horário das 13h00min às 19h00min



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES BLL

- 3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.
- 3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.
- 4.2. Não será concedido participação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor dos ultrapassa o limite definido no art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2026 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.4. Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

4.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa anexa;

4.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n° 14.133, de 2021.

4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data e horário do fim de recebimento das propostas.

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do grupo global;
- b) Marca;
- c) Modelo;

NOTA IMPORTANTE: é vedada a identificação dos proponentes licitantes, em qualquer hipótese, antes do término da fase de lances competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, até a data e horário do fim de recebimento das propostas.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

- 7.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7. O lance deverá ser ofertado pelo Valor Global.
- 7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10. Não será determinado pela Administração lance mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.
- 7.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.12. Será adotado o modo de disputa ABERTO e FECHADO.
- 7.13. O envio de lances na licitação no modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.
- 7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

7.19. Em relação a itens / grupos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

7.22.2. Empresas brasileiras;

7.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

7.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.27. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.28. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A documentação deverá ser anexada na plataforma BLL em “Documentos Complementares - Pós Disputa”.

PROPOSTA READEQUADA

7.29. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

7.30. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e na aplicação de eventual sanção, se for o caso.

7.32. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Licitante.

7.33. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos limitada a 02 (duas) casas após a vírgula e o valor global em algarismos e por extenso.

7.34. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.35. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.36. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.37. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

7.38. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.39. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ (www.cni.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- f) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE - PR

8.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a legislação vigente.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso seja exigido a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os critérios de habilitação e todas as suas especificações estão contidas no Anexo 04, deste Edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato Administrativo será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema.

10.4. O preço ofertado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

10.5. Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato Administrativo no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção de recorrer. A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta no mínimo por 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual ou quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema (manifestação de recurso).

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.4. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.5. A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo estabelecido no item 11.2, quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos"), contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.9. O prazo para apresentação de contrarrazões, pelo sistema eletrônico (no campo "Contrarrazão"), ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão aos interessados no sítio eletrônico <https://www.carambei.pr.leg.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exequível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.6. Fraudar a licitação;
- 12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

12.1.9. bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

- 14.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pela Plataforma da BLL em campo próprio “requerer impugnação”.
- 14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração
- 14.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Carambeí <https://www.carambei.pr.leg.br> e em BLL www.bll.org.br.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
01. Estudo Técnico Preliminar
 02. Termo de Referência;
 03. Minuta do Contrato
 04. Habilitação;
 05. Modelo de proposta de preços;
 06. Modelo de declarações unificadas;
 07. Modelo de declaração as condições de entrega do objeto;
 08. Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do Contrato;
 09. Modelo de declaração LGPD (Lei de Proteção de Dados);
 10. Modelo de termo de preposto.

Carambeí, 14 de fevereiro de 2025.

Flavia Cavalcante Bueno
Diretoria Administrativa – Portaria 003/2021
Câmara Municipal de Carambeí



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 006/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, pessoa jurídica de direito público, C.N.P.J. 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, nº 99, Bairro Nova Holanda, Centro, Carambeí, Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto	Aquisição de veículos automotores sendo: 01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan , para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí.
Valor total da contratação	R\$ 235.856,00 (Duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme definido no item 06 do ETP. (anexo 01)
Data da sessão pública	28/02/2025
Local	www.bll.org.br “Acesso Identificado”
Recebimento das Propostas	A partir das 08h30min do dia 18/02/2025 até as 08h30min do dia 28/02/2025
Abertura das Propostas	das 08h31min às 08h55min do dia 28/02/2025
Início da sessão de disputa de preços	às 09h00min do dia 28/02/2025
Critério de julgamento:	Menor preço global
Modo de disputa:	Aberto e Fechado

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF); Qualquer esclarecimento realizar diretamente pelo endereço eletrônico www.bll.org.br.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

EDITAL Nº 001-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 006/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, pessoa jurídica de direito público, C.N.P.J. 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, nº 99, Bairro Nova Holanda, Centro, Carambeí, Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo de disputa **ABERTO** e **FECHADO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação para Aquisição de veículos automotores sendo: **01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí, conforme legislação vigente, bem como nas demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em um único lote, conforme tabela constante no Termo de Referência (Anexo 02).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Carambeí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA (www.bll.org.br).

2.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil - BLL é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

2.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

2.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

2.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações. Contato BLL: (41) 3097-4600 / contato@bll.org.br

2.7. Demais dados para contato com a Câmara Municipal de Carambeí:

E-mail: compras@carambei.pr.leg.br Telefones: (42) 3122-3100

Endereço: Rua da Prata, nº 99, Nova Holanda - CEP 84.145-000, Carambeí – Paraná

Horário das 13h00min às 19h00min





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES BLL

- 3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.
- 3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.
- 4.2. Não será concedido participação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor dos ultrapassa o limite definido no art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2026 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.4. Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

4.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa anexa;

4.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n° 14.133, de 2021.

4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data e horário do fim de recebimento das propostas.

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do grupo global;
- b) Marca;
- c) Modelo;

NOTA IMPORTANTE: é vedada a identificação dos proponentes licitantes, em qualquer hipótese, antes do término da fase de lances competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, até a data e horário do fim de recebimento das propostas.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

- 7.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7. O lance deverá ser ofertado pelo Valor Global.
- 7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10. Não será determinado pela Administração lance mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.
- 7.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.12. Será adotado o modo de disputa ABERTO e FECHADO.
- 7.13. O envio de lances na licitação no modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.
- 7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

7.19. Em relação a itens / grupos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

7.22.2. Empresas brasileiras;

7.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

7.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.27. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.28. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A documentação deverá ser anexada na plataforma BLL em “Documentos Complementares - Pós Disputa”.

PROPOSTA READEQUADA

7.29. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

7.30. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e na aplicação de eventual sanção, se for o caso.

7.32. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Licitante.

7.33. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos limitada a 02 (duas) casas após a vírgula e o valor global em algarismos e por extenso.

7.34. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.35. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.36. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.37. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

7.38. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.39. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ (www.cni.ius.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- f) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE - PR

8.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a legislação vigente.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso seja exigido a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os critérios de habilitação e todas as suas especificações estão contidas no Anexo 04, deste Edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato Administrativo será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema.

10.4. O preço ofertado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

10.5. Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato Administrativo no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção de recorrer. A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta no mínimo por 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual ou quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema (manifestação de recurso).

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.4. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.5. A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo estabelecido no item 11.2, quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos"), contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.9. O prazo para apresentação de contrarrazões, pelo sistema eletrônico (no campo "Contrarrazão"), ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão aos interessados no sítio eletrônico <https://www.carambei.pr.leg.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exequível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.6. Fraudar a licitação;
- 12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

12.1.9. bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

- 14.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pela Plataforma da BLL em campo próprio “requerer impugnação”.
- 14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração
- 14.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Carambeí <https://www.carambei.pr.leg.br> e em BLL www.bll.org.br.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
01. Estudo Técnico Preliminar
 02. Termo de Referência;
 03. Minuta do Contrato
 04. Habilitação;
 05. Modelo de proposta de preços;
 06. Modelo de declarações unificadas;
 07. Modelo de declaração as condições de entrega do objeto;
 08. Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do Contrato;
 09. Modelo de declaração LGPD (Lei de Proteção de Dados);
 10. Modelo de termo de preposto.

Carambeí, 17 de fevereiro de 2025.

Flavia Cavalcante Bueno
Diretoria Administrativa – Portaria 003/2021
Câmara Municipal de Carambeí



**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ****PODER LEGISLATIVO**Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.brEmail: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 006/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, pessoa jurídica de direito público, C.N.P.J. 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, nº 99, Bairro Nova Holanda, Centro, Carambeí, Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto	Aquisição de veículos automotores sendo: 01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan , para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí.
Valor total da contratação	R\$ 235.856,00 (Duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme definido no item 06 do ETP. (anexo 01)
Data da sessão pública	28/02/2025
Local	www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Recebimento das Propostas	A partir das 08h30min do dia 18/02/2025 até as 08h30min do dia 28/02/2025
Abertura das Propostas	das 08h31min às 08h55min do dia 28/02/2025
Início da sessão de disputa de preços	às 09h00min do dia 28/02/2025
Critério de julgamento:	Menor preço global
Modo de disputa:	Aberto e Fechado

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF); Qualquer esclarecimento realizar diretamente pelo endereço eletrônico www.bll.org.br.

Carambeí, 17 de fevereiro de 2025.

Flávia Cavalcante Bueno
Diretoria Administrativa – Portaria 003/2021
Câmara Municipal de Carambeí



ORDEM DO DIA

[Sobre a Câmara](#)
[Câmara](#)
[Estrutura Organizacional](#)
[Noticias](#)
[Poderes Constituídos](#)
[Trabalhos Parlamentares](#)
[Função do Vereador](#)
[Carambei](#)
[Agenda de Eventos](#)
[Audiência Pública](#)
[Parlamento Jovem](#)
[Controle Interno](#)
[Carta de Serviços](#)
[LGPD](#)
[Planejamento Estratégico](#)

2025

por IRGS — publicado 17/02/2025 18h32, última modificação 17/02/2025 18h32

Título	Autor	Tipo	Modificado
.EDITAL 001-2025 PREGÃO ELETRONICO AQUISICAO VEICULO.pdf	IRGS	Arquivo	17/02/2025 18h32
ANEXO 01 - ETP - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.pdf	IRGS	Arquivo	17/02/2025 18h32
ANEXO 02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf	IRGS	Arquivo	17/02/2025 18h32
ANEXO 03 - MINUTA DO CONTRATO.pdf	IRGS	Arquivo	17/02/2025 18h33
ANEXO 04 - HABILITACAO.pdf	IRGS	Arquivo	17/02/2025 18h33
ANEXO 05 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.pdf	IRGS	Arquivo	17/02/2025 18h33
ANEXO 06 - DECLARAÇÕES UNIFICADAS.pdf	IRGS	Arquivo	17/02/2025 18h33
ANEXO 07 - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.pdf	IRGS	Arquivo	17/02/2025 18h33
ANEXO 08 - MODELO DE DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.pdf	IRGS	Arquivo	17/02/2025 18h33
ANEXO 09 - MODELO DE DECLARAÇÃO LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS).pdf	IRGS	Arquivo	17/02/2025 18h33
ANEXO 10 - MODELO DE TERMO DE PREPOSTO.pdf	IRGS	Arquivo	17/02/2025 18h33

ACESSIBILIDADE DIGITAL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

OUVIDORIA / e-SIC

AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LICITAÇÕES NA ÍNTEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO / DISPENSA

CADASTRO DE FORNECEDORES





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

PORTARIA Nº 27/2025

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a quem compete as funções diretivas, executivas e disciplinadoras de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, conforme Regimento Interno, considerando a necessidade de cumprimento do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 3º da Resolução 3/2022 desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA**, matrícula 21-1, nomeada como Agente de Contratação através da Portaria nº 10-2025, para atuar como PREGOEIRA nos processos de compra realizados por este órgão na modalidade Pregão Eletrônico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 2025.

ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Página de assinaturas



ECLAITON BUENO
055.433.509-37
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 13 fev 2025
12:02:43 |  | Ires Regina Gaudencio da silva criou este documento. (Email: contabilidade@carambei.pr.leg.br, CPF: 025.853.699-35) |
| 13 fev 2025
12:27:46 |  | ECLAITON MOREIRA BUENO (Celular: +5542999755953, CPF: 055.433.509-37) visualizou este documento por meio do IP 189.40.70.132 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 13 fev 2025
12:27:51 |  | ECLAITON MOREIRA BUENO (Celular: +5542999755953, CPF: 055.433.509-37) assinou este documento por meio do IP 189.40.70.132 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |



 > [Editais](#)

Edital nº PCE 1/2025

Última atualização 17/02/2025

Local: Carambeí/PR **Órgão:** CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 01001 - CMC - CÂMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 17/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/02/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/02/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01613766000104-1-000006/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Aquisição de veículos automotores sendo: 01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 235.856,00

Itens	Arquivos	Histórico
Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕

edital_6_2025_13998_documento.pdf	17/02/2025	Edital
EDITAL_0012025_PREGAO_ELETRONICO_AQUISICAO_VEICULO.pdf	17/02/2025	Edital
ANEXO_02__TERMO_DE_REFERENCIA.pdf	17/02/2025	Termo de Referência
ANEXO_03__MINUTA_DO_CONTRATO.pdf	17/02/2025	Minuta do Contrato
ANEXO_04__HABILITACAO.pdf	17/02/2025	Outros Documentos
ANEXO_05__MODELO_DE_PROPOSTA_DE_PRECOS.pdf	17/02/2025	Outros Documentos
ANEXO_06__DECLARACOES_UNIFICADAS.pdf	17/02/2025	Outros Documentos
ANEXO_07__MODELO_DE_DECLARACAO_DAS_CONDICOES_DE_ENTREGA_DO_OBJET	17/02/2025	Outros Documentos
ANEXO_08__MODELO_DE_DECLARACAO_CONTENDO_INFORMACOES_PARA_FINS_DE	17/02/2025	Outros Documentos
ANEXO_09__MODELO_DE_DECLARACAO_LGPD_LEI_GERAL_DE_PROTECAO_DE_DADC	17/02/2025	Outros Documentos
ANEXO_10__MODELO_DE_TERMO_DE_PREPOSTO.pdf	17/02/2025	Outros Documentos

Exibir: 50

1-11 de 11 itens

Página: 1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

- Informações
- Lotes
- Arquivos
- Documentos
- Mensagens
- Relatórios
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Notificações
- Regionalidade

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

PROMOTOR	Nº EDITAL	Nº PROC. ADM.	MODALIDADE
CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL	001/2025	006/2025	PREGÃO ELETRÔNICO

FASE	CONDUTOR	AUTORIDADE	TIPO CONTRATO
PUBLICADO	IRES REGINA GAUDENCIO DA SIL	ECLAITON MOREIRA BUENO	AQUISIÇÃO

PUBLICAÇÃO	INÍCIO REC. PROPOSTA	FIM REC. PROPOSTA	INÍCIO DISPUTA
17/02/2025 18:28	18/02/2025 08:30	28/02/2025 08:30	28/02/2025 09:00

FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	RECEB. RECURSOS	RECEB. CONTRARRAZÕES
25/02/2025 00:00	25/02/2025 00:00	72 hr 0 min	72 hr 0 min

MANIF. RECURSOS	REGULAMENTO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.
0 hr 30 min		2	CONFORME EDITAL

TIPO DE LANCE	TAXA ADM.	MODO DE DISPUTA
MENOR LANCE	NÃO	ABERTO E FECHADO

ANO REFERÊNCIA	EXCLUSIVO ME	EXCLUSIVO REGIONAL	EXCLUSIVO LOCAL
2025	NÃO	NÃO	NÃO

MENSAGENS	CADASTRO RESERVA	DOC. PÓS DISPUTA	INTERVALO DE LANCES EM %
SIM	NÃO	SIM	NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO	FONE PROMOTOR	E-MAIL PROMOTOR
R\$ 235.856,0000	4231223100	camara@carambei.pr.leg.br

OBJETO

Aquisição de veículos automotores sendo: 01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambei.

OBSERVAÇÃO



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Identificador: 4266867/3

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 1

Ano: 2025

Data da Assinatura: 17/02/2025

Ementa: Aquisição de veículos automotores sendo: 01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí, conforme especificações do Termo de Referência

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL 001-2025 PREGÃO ELETRONICO AQUISICAO VEICULO.pdf	
Anexo	ANEXO 01 - ETP - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (1).pdf	
Anexo	ANEXO 02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf	
Anexo	ANEXO 03 - MINUTA DO CONTRATO.pdf	
Anexo	ANEXO 04 - HABILITACAO.pdf	
Anexo	ANEXO 05 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.pdf	
Anexo	ANEXO 06 - DECLARAÇÕES UNIFICADAS.pdf	
Anexo	ANEXO 07 - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.pdf	
Anexo	ANEXO 08 - MODELO DE DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.pdf	
Anexo	ANEXO 09 - MODELO DE DECLARAÇÃO LGPD LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.pdf	
Anexo	ANEXO 10 - MODELO DE TERMO DE PREPOSTO.pdf	

Voltar

Usuário Logado: IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA

Emitente Logada: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



A partir do mês de janeiro de 2025, o envio de dados de licitações ao Mural deve ser feito por meio do sistema SIM-AM, conforme Notas SIM-AM nº 013/2024 e 001/2025. OBS: O fechamento mensal do Mural de licitações não foi alterado. Após o envio dos dados das licitações do mês, o fechamento deve ser feito por essa interface utilizando o botão REGISTRAR FECHAMENTO.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Ano*

2025

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

1

Modalidade*

Pregão

Número edital/processo*

6

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Aquisição de veículos automotores sendo: 01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí.

Forma de Avaliação

Menor Preço

Dotação Orçamentária*

0100101031010120014490520000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

235.856,00

Data de Lançamento do Edital

17/02/2025

Data da Abertura das Propostas

28/02/2025

Data Registro

17/02/2025

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Não

Há cota de participação para EPP/ME?

Não

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Não

Data Cancelamento

CPF: 2585369935,0 ([Logout](#))



EDITORIAL

MAX ATACADISTA EM CASTRO

A chegada do Max Atacadista a Castro representa um marco importante para o crescimento econômico e social do município. A instalação da unidade na Avenida Vicente Fiorillo não apenas diversifica as opções de compra para os consumidores, como também gera emprego e renda para a população local. Com um investimento significativo, a nova unidade trará oportunidades diretas e indiretas de trabalho, movimentando diversos setores da economia, como logística, transporte e serviços, sem dizer que a presença de uma rede atacadista de renome fortalece o comércio, estimula a competitividade e atrai novos negócios para a região.

Isso não apenas favorece os empreendedores e comerciantes locais, que poderão abastecer seus negócios com mais facilidade, como também beneficia as famílias que buscam economia e qualidade. O investimento da rede em Castro demonstra a atratividade do município para grandes empresas e reforça o potencial de desenvolvimento da cidade.

Esse movimento deve ser acompanhado por uma infraestrutura urbana adequada e políticas públicas que incentivem novos investimentos e assegurem um crescimento sustentável.

A população castrense recebe o Max Atacadista com otimismo, certa de que sua presença contribuirá para o progresso da cidade. Que essa parceria entre empresa e comunidade seja próspera e gere frutos duradouros para o município.



Cabelos longos e saudáveis: É possível para homens?

* Por dra. Danielle Gitti

Os cabelos longos já foram símbolo de rebeldia, mas hoje são uma expressão de estilo e personalidade para muitos homens. No entanto, ainda persiste o mito de que homens não podem ter cabelos compridos e saudáveis. Como tricologista com mais de 14 anos de experiência, afirmo: é sim possível! Com os cuidados certos, qualquer homem pode manter fios longos, fortes e cheios de vida. Neste artigo, vou desconstruir esse mito, explicar os desafios específicos para os homens e oferecer dicas práticas para quem deseja adotar (ou manter) o visual de cabelos compridos.

Desconstruindo o Mito: Homens podem ter cabelos longos e saudáveis?

A ideia de que homens não conseguem manter cabelos longos e saudáveis está relacionada a alguns fatores, como a predisposição genética à calvície e a falta de cuidados específicos. No entanto, a Dra. Danielle Gitti explica que isso não precisa ser uma regra:

"Muitos homens acreditam que, por terem cabelos mais oleosos ou uma tendência à queda, não podem deixar os fios crescerem. Na verdade, com os cuidados adequados, é possível contornar esses desafios e manter cabelos longos e saudáveis. A chave está em entender as necessidades do seu couro cabeludo e dos seus fios".

Homens que desejam manter cabelos compridos enfrentam alguns desafios específicos. A Dra. Danielle Gitti destaca os principais:

Predisposição à Calvície

"A alopecia androgenética, ou calvície masculina, é comum em homens com predisposição genética. No entanto, isso não impede o crescimento dos fios, desde que o problema seja tratado precocemente".

"Cabelos longos estão mais expostos a danos, como quebra e pontas duplas, especialmente se não forem bem cuidados".

A dra. Danielle Gitti compartilha dicas práticas para homens que desejam manter cabelos compridos e saudáveis:

Lave os cabelos com frequência
"Homens com cabelos longos

devem lavá-los de 3 a 4 vezes por semana, dependendo da oleosidade. Use shampoos específicos para o seu tipo de couro cabeludo, evitando produtos agressivos que ressecam os fios".

Hidrate Regularmente

"A hidratação é essencial para evitar a quebra e as pontas duplas. Use máscaras de hidratação uma vez por semana, focando nas pontas, que são as partes mais antigas e frágeis dos fios."

Invista em Nutrição e Reconstrução

"Cabelos longos precisam de nutrientes para se manterem fortes. Produtos com queratina, proteínas e aminoácidos ajudam a reconstruir a estrutura dos fios."

Proteja os Cabelos do Calor e da Poluição

"Evite o uso excessivo de secadores e chapinhas. Quando necessário, use um protetor térmico. Além disso, lave os cabelos após exposição à poluição para remover resíduos que podem enfraquecer os fios."

Corte as Pontas Regularmente

"Cortar as pontas a cada 2 ou 3 meses evita o aparecimento de pontas duplas e mantém os cabelos com um aspecto saudável."

Tratamentos específicos

Para homens que desejam manter cabelos compridos, a tricologia oferece tratamentos personalizados. A Dra. Danielle Gitti explica:

"Na Cabeloz, avaliamos cada caso individualmente para identificar as necessidades específicas do couro cabeludo e dos fios. Combinamos tratamentos como laserterapia, microagulhamento e suplementação para fortalecer os cabelos e promover o crescimento saudável."

Ter cabelos longos e saudáveis é perfeitamente possível para homens, desde que sejam adotados os cuidados adequados. A chave está em entender as necessidades do seu couro cabeludo e dos seus fios, além de buscar tratamentos personalizados quando necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
PODER LEGISLATIVO
Rua da Prata, 49 - Carambeí - Paraná - www.carambei.pr.leg.br - Fone: 42 3122-3100
Email: camara@carambei.pr.leg.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 006/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público, C.N.P.J. 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, nº 99, Bairro Nova Holanda, Centro, Carambeí, Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** tipo **MEIOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto	Aquisição de veículos automotores sendo: 01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí.
Valor total da contratação	R\$ 235.856,00 (Duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme definido no item 06 do ETP. (anexo 01)
Data da sessão pública	28/02/2025
Local	www.bli.org.br "Acesso Identificado"
Recebimento das Propostas	A partir das 08h30min do dia 18/02/2025 até as 08h30min do dia 28/02/2025
Abertura das Propostas	das 08h31min às 08h55min do dia 28/02/2025
Início da sessão de disputa de preços	às 09h00min do dia 28/02/2025
Critério de julgamento:	Menor preço global
Modo de disputa:	Aberto e Fechado

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Qualquer esclarecimento realizar diretamente pelo endereço eletrônico www.bli.org.br.

Carambeí, 17 de fevereiro de 2025.

Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa - Portaria 003/2021
Câmara Municipal de Carambeí



RESENHAS RÁPIDAS E RADICAIS por Reinaldo Mayer Alternativas "técnicas" e "estruturais" vencem desafios?

O Brasil chegou na última rodada do Sul-Americano Sub-20 com grandes chances de ser campeão, depois de um início de torneio ruim, quando foi goleado pela Argentina, mesmo sabendo que os quatro primeiros colocados se classificariam para o Mundial Sub-20, que vai ocorrer no Chile, no final de setembro. Por outro lado, a economia da Argentina, sob o governo de Javier Milei, que implementou cortes de impostos e eliminou cargos públicos redundantes, avançou com medidas para uma recuperação progressiva, em setores como os da Exportação Agrícola e o da Indústria. Por outro lado, o Brasil continua com a necessidade de estimular o crescimento em muitas áreas. No futebol e na Economia, os dois Países sempre viveram contextos diferentes, mas ambos oferecem

AGORA reflexões sobre como políticas públicas e alternativas “técnicas corretas” podem superar os desafios “conjunturais”, se forem tratados “rapidamente” com seriedade pelos responsáveis diretos! Alternativas “técnicas” e “estruturais” vencem desafios? Resenhas

rápidas e radicais O Brasil chegou na última rodada do Sul-Americano Sub-20 com grandes chances de ser campeão, depois de um início de torneio ruim, quando foi goleado pela Argentina, mesmo sabendo que os quatro primeiros colocados se classificariam para o Mundial Sub-20, que vai ocorrer no Chile, no final de setembro. Por outro lado, a economia da Argentina, sob o governo de Javier Milei, que implementou cortes de impostos e eliminou cargos públicos redundantes, avançou com medidas para uma recuperação progressiva, em setores como os da Exportação Agrícola e o da Indústria. Por outro lado, o Brasil continua com a necessidade de estimular o crescimento em muitas áreas. No futebol e na Economia, os dois Países sempre viveram contextos diferentes, mas ambos oferecem AGORA reflexões sobre como políticas públicas e alternativas “técnicas corretas” podem superar os desafios “conjunturais”, se forem tratados “rapidamente” com seriedade pelos responsáveis diretos!

Alternativas “técnicas” e “estruturais” vencem desafios?

ASSINATURA
Castro

Mensal.....R\$ 36,00
Semestral.....R\$ 216,00
Anual.....R\$ 432,00

Outras Localidades

Mensal.....R\$ 40,00
Semestral.....R\$ 240,00
Anual.....R\$ 480,00

VENDA AVULSA
Terça e Sexta-feira.....R\$ 5,00
Cadernos Especiais.....R\$ 5,00

PáginaUmNEWS

Avenida das Flores, 1453
Jardim Eldorado / Sala 2
CEP: 84.145-00 - Carambeí - PR

Editora MML Ltda.
CNPJ: 13.656.146/0001-31
p1news.com.br

Redação:
redacao@paginaum.com

A) Os conceitos emitidos em artigos assinados podem não representar a opinião do jornal;

B) É expressamente proibida a reprodução de qualquer texto publicado no jornal;

Editoração / Diagramação
PáginaUm
Rua Benjamin Constant, nº 490
CEP: 84.165-220 - Castro - PR
☎ 42 3232-5148
Impressão Grafnorite

Afiliada a **ADIPR**
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Informações Úteis

Diretor / Editor:
SANDRO ADRIANO CARRILHO
Reg. Prof. nº 2447/10/43V-PR
sandrocarrilho@paginaum.com

Plataformas Digitais:
www.p1news.com.br
f /jornalpagina1 @jornalpaginaum

Financeiro:
financeiro@paginaum.com
publicidade@paginaum.com



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 001/2025 - CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
19/02/2025 14:40	Boa tarde, gostaria de saber se não há possibilidade de participar somente do lote 1, pois nosso veiculo enquadrou somente nele. Obrigada		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
21/02/2025 17:29	Boa tarde, primeiramente esclarecemos que a licitação em questão possui apenas 01 lote com 02 itens, acredito que sua questão seja referente a separação por itens. Assim sendo, em resposta ao seu questionamento, segue o constante no item 08 do ETP - Estudo Técnico Preliminar (anexo 01): - Para veículos com aquisição estimada de mais de uma unidade, realizar a compra por meio de mais de uma empresa não se mostra viável. Isso porque há uma alta probabilidade de se obter um desconto significativo na compra de múltiplas unidades, o que não seria alcançado se a compra fosse parcelada entre diferentes fornecedores. Diante das considerações acima, o princípio do parcelamento não se aplica à presente contratação pois: - A possibilidade de obter descontos na compra de mais unidades de veículos é alta, o que não seria possível se a aquisição fosse feita por mais de uma empresa. Ressaltamos ainda o inciso V do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: V - atendimento aos princípios: a) ... b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; c) ... Consideramos assim que a divisão/parcelamento em itens poderia até aumentar a competitividade mas não ocasionaria uma economia em escala. Gratos pela atenção e contamos com vosso entendimento e participação no certame.		Não há arquivo anexado.

IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA

CARAMBEÍ-PR - 21/02/2025

Gerado em: 21/02/2025 17:30:15

**CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 006/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA

Data de Publicação: 17/02/2025 18:28:17

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: VEÍCULOS Val. Ref.: 128.116,00

Descrição: VEÍCULO SEDAN

Autor	Marca/Modelo	Valor
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 AT	128.000,00
COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	VW / VIRTUS TSI 170 COR PRATA DE ACORDO COM EDITAL	128.000,00
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI	FIAT CRONOS / 1.3 DRIVE	130.000,00
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CHEVROLET / ONIX PLUS 1.0 TURBO	135.230,00
KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	FIAT / CRONOS 1.3 AT	128.000,00
MP MÁQUINAS LTDA	FIAT / CRONOS DRIVE 1.3	128.000,00
ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	fiat / cronos 1.3 aut	128.000,00
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	GM/CHEVROLET / ONIX PLUS TB AT	130.000,00
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 AUTOMATICO FLEX 4P 0 KM	128.100,00
VIA PORTO VEICULOS LTDA	FIAT/STELANTIS / CRONOS DRIVE 1.3 AT	127.900,00
R. BORGES VEICULOS LTDA	FIAT / CRONOS PRECISION 1.3 AT	128.116,00
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	GMB / ONIX PLUS TURBO FLEX 2025	128.000,00
X CAR VEICULOS LTDA	FIAT / CRONOS	127.880,00
APPLAUSO VEICULOS LTDA	FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 AT	125.000,00
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	HYUNDAI / HB20S	128.116,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: VEÍCULOS Val. Ref.: 107.740,00

Descrição: VEÍCULO HATCH

**CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	FIAT / ARGO DRIVE AT	125.000,00
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	HYUNDAI / HB20	107.740,00
X CAR VEICULOS LTDA	FIAT / ARGO	107.180,00
APPLAUSO VEICULOS LTDA	FIAT / ARGO DRIVE 1.3 AT	107.500,00
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	GMB / ONIX HB TURBO FLEX 2025	118.000,00
VIA PORTO VEICULOS LTDA	FIAT/STELANTIS / ARGO DRIVE 1.3 AT	107.400,00
R. BORGES VEICULOS LTDA	CITROEN / C3 YOU TURBO 200 FLEX AT	119.696,79
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	FIAT / ARGO DRIVE 1.3 AT FLEX 4P 0 KM	107.700,00
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	GM/CHEVROLET / ONIX TB AT	125.000,00
ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	Toyota Yaris 1.5 / Toyota Yaris 1.5	150.000,00
MP MÁQUINAS LTDA	FIAT / ARGO DRIVE 1.3	123.000,00
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CHEVROLET / ONIX PLUS 1.0	128.590,00
KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	FIAT / ARGO 1.3 AT	125.000,00
COLETTI 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	VW / POLOSENSE 170 TSI COR PRAT DE ACORDO COM EDITAL	107.700,00
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI	FIAT ARGO / 1.3 DRIVE	111.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 006/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA

Data de Publicação: 17/02/2025 18:28:17

LOTE 1 - 01	
28/02/2025 09:00:44	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO	253,000.00
28/02/2025 09:00:44	COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
VÁLIDO	235,700.00
28/02/2025 09:00:44	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	253,000.00
28/02/2025 09:00:44	MP MÁQUINAS LTDA
VÁLIDO	251,000.00
28/02/2025 09:00:44	S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI
VÁLIDO	241,000.00
28/02/2025 09:00:44	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	263,820.00
28/02/2025 09:00:44	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA
VÁLIDO	278,000.00
28/02/2025 09:00:44	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A
VÁLIDO	255,000.00
28/02/2025 09:00:44	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA
VÁLIDO	235,800.00
28/02/2025 09:00:44	VIA PORTO VEICULOS LTDA
VÁLIDO	235,300.00
28/02/2025 09:00:44	R. BORGES VEICULOS LTDA
VÁLIDO	247,812.79
28/02/2025 09:00:44	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
VÁLIDO	246,000.00
28/02/2025 09:00:44	X CAR VEICULOS LTDA
VÁLIDO	235,060.00
28/02/2025 09:00:44	APPLAUSO VEICULOS LTDA
VÁLIDO	232,500.00
28/02/2025 09:00:44	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
VÁLIDO	235,856.00
28/02/2025 09:04:18	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO	245,000.00
28/02/2025 09:04:45	COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
VÁLIDO	232,400.00

28/02/2025 09:06:36	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA
VÁLIDO	235,000.00
28/02/2025 09:06:52	VIA PORTO VEICULOS LTDA
VÁLIDO	231,900.00
28/02/2025 09:07:40	VIA PORTO VEICULOS LTDA
VÁLIDO	231,500.00
28/02/2025 09:09:09	MP MÁQUINAS LTDA
VÁLIDO	234,950.00
28/02/2025 09:09:14	X CAR VEICULOS LTDA
VÁLIDO	234,990.00
28/02/2025 09:09:28	X CAR VEICULOS LTDA
VÁLIDO	234,800.00
28/02/2025 09:09:37	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A
VÁLIDO	244,000.00
28/02/2025 09:10:50	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA
VÁLIDO	234,790.00
28/02/2025 09:11:21	X CAR VEICULOS LTDA
VÁLIDO	234,000.00
28/02/2025 09:11:58	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO	252,500.00
28/02/2025 09:14:20	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA
VÁLIDO	233,990.00
28/02/2025 09:19:14	VIA PORTO VEICULOS LTDA
VÁLIDO	213,800.00
28/02/2025 09:19:24	APPLAUSO VEICULOS LTDA
VÁLIDO	203,300.00
28/02/2025 09:19:27	X CAR VEICULOS LTDA
VÁLIDO	233,480.00
28/02/2025 09:20:49	MP MÁQUINAS LTDA
VÁLIDO	231,400.00
28/02/2025 17:38:50	APPLAUSO VEICULOS LTDA
VÁLIDO	203,299.00

**CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 006/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA

Data de Publicação: 17/02/2025 18:28:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/02/2025 08:30:15	CADASTRO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
19/02/2025 14:40:49	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	VETOR AUTOMOVEIS (21.212.879/0001-05)
Boa tarde, gostaria de saber se não há possibilidade de participar somente do lote 1, pois nosso veiculo enquadrou somente nele. Obrigada		
21/02/2025 16:47:36	CADASTRO DE PROPOSTA	COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
21/02/2025 17:29:38	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Boa tarde, primeiramente esclarecemos que a licitação em questão possui apenas 01 lote com 02 itens, acredito que sua questão seja referente a separação por itens.		
Assim sendo, em resposta ao seu questionamento, segue o constante no item 08 do ETP - Estudo Técnico Preliminar (anexo 01):		
- Para veículos com aquisição estimada de mais de uma unidade, realizar a compra por meio de mais de uma empresa não se mostra viável. Isso porque há uma alta probabilidade de se obter um desconto significativo na compra de múltiplas unidades, o que não seria alcançado se a compra fosse parcelada entre diferentes fornecedores.		
Diante das considerações acima, o princípio do parcelamento não se aplica à presente contratação pois: - A possibilidade de obter descontos na compra de mais unidades de veículos é alta, o que não seria possível se a aquisição fosse feita por mais de uma empresa.		
Ressaltamos ainda o inciso V do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021:		
Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:		
V - atendimento aos princípios:		
a) ...		
b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;		
c) ...		
Consideramos assim que a divisão/parcelamento em itens poderia até aumentar a competitividade mas não ocasionaria uma economia em escala.		
Gratos pela atenção e contamos com vosso entendimento e participação no certame.		
25/02/2025 09:49:51	CADASTRO DE PROPOSTA	S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI
25/02/2025 10:18:20	CADASTRO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
25/02/2025 17:38:51	CADASTRO DE PROPOSTA	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
27/02/2025 10:11:38	CADASTRO DE PROPOSTA	MP MÁQUINAS LTDA
27/02/2025 12:14:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
27/02/2025 12:54:28	CADASTRO DE PROPOSTA	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA
27/02/2025 15:41:58	CADASTRO DE PROPOSTA	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A
27/02/2025 16:46:22	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA
27/02/2025 17:03:13	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA PORTO VEICULOS LTDA
27/02/2025 17:03:57	CADASTRO DE PROPOSTA	R. BORGES VEICULOS LTDA
27/02/2025 18:03:28	CADASTRO DE PROPOSTA	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
27/02/2025 19:18:12	CADASTRO DE PROPOSTA	X CAR VEICULOS LTDA
27/02/2025 22:31:11	CADASTRO DE PROPOSTA	APPLAUSO VEICULOS LTDA
28/02/2025 07:19:27	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
28/02/2025 08:03:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA
28/02/2025 09:27:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante APPLAUSO VEICULOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/02/2025 10:30		
28/02/2025 17:33:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
28/02/2025 17:38:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante APPLAUSO VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 20401188411e4242910e93a773235ef5.pdf aos documentos complementares.		

**CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ-PR**

**LOTE 1 - HOMOLOGADO
01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: VEÍCULOS	Marca: FIAT	Modelo: CRONOS DRIVE 1.3 AT
Descrição: VEÍCULO SEDAN			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 109.300,60	Valor Total: 109.300,60	
Item: 2	Unidade: VEÍCULOS	Marca: FIAT	Modelo: ARGO DRIVE 1.3 AT
Descrição: VEÍCULO HATCH			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 93.998,40	Valor Total: 93.998,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 APPLAUSO VEICULOS LTDA	317	02.084.388/0001-81	232.500,00	203.299,00		Não
2 VIA PORTO VEICULOS LTDA	414	02.266.596/0004-44	235.300,00	213.800,00	5,17	Não
3 MP MÁQUINAS LTDA	993	43.285.889/0001-03	251.000,00	231.400,00	8,23	Sim
4 COLETTI 3R COMERCIO E SERVIÇOS	664	30.614.830/0004-12	235.700,00	232.400,00	0,43	Não
5 X CAR VEICULOS LTDA	854	50.325.167/0001-09	235.060,00	233.480,00	0,46	Sim
6 EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	824	56.050.703/0001-89	235.800,00	233.990,00	0,22	Sim
7 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	985	03.093.776/0008-68	235.856,00	235.856,00	0,80	Não
8 S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E	443	22.645.916/0001-31	241.000,00	241.000,00	2,18	Sim
9 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	702	18.707.422/0001-67	255.000,00	244.000,00	1,24	Não
10 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	400	26.166.156/0001-30	253.000,00	245.000,00	0,41	Não
11 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	037	50.238.039/0001-10	246.000,00	246.000,00	0,41	Não
12 R. BORGES VEICULOS LTDA	939	53.641.615/0001-63	247.812,79	247.812,79	0,74	Sim
13 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	841	40.976.095/0001-06	263.820,00	252.500,00	1,89	Não
14 KIVEICULOS MAQUINAS E	608	44.403.694/0001-83	253.000,00	253.000,00	0,20	Sim
15 ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	777	52.359.927/0001-16	278.000,00	278.000,00	9,88	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2025 18:28:16	PUBLICADO		
18/02/2025 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/02/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/02/2025 09:00:44	DISPUTA		
28/02/2025 09:00:44	LANCE	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 037)	246.000,00
28/02/2025 09:00:44	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 400)	253.000,00
28/02/2025 09:00:44	LANCE	COLETTI 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	235.700,00
28/02/2025 09:00:44	LANCE	KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 608)	253.000,00
28/02/2025 09:00:44	LANCE	MP MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 993)	251.000,00
28/02/2025 09:00:44	LANCE	S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI	241.000,00
28/02/2025 09:00:44	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	263.820,00

**CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ-PR**

28/02/2025 09:00:44	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 777)	278.000,00
28/02/2025 09:00:44	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 702)	255.000,00
28/02/2025 09:00:44	LANCE	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA (PARTICIPANTE 824)	235.800,00
28/02/2025 09:00:44	LANCE	VIA PORTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 414)	235.300,00
28/02/2025 09:00:44	LANCE	R. BORGES VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 939)	247.812,79
28/02/2025 09:00:44	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	235.856,00
28/02/2025 09:00:44	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 317)	232.500,00
28/02/2025 09:00:44	LANCE	X CAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 854)	235.060,00
28/02/2025 09:04:18	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 400)	245.000,00
28/02/2025 09:04:45	LANCE	COLETTI 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	232.400,00
28/02/2025 09:06:36	LANCE	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA (PARTICIPANTE 824)	235.000,00
28/02/2025 09:06:52	LANCE	VIA PORTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 414)	231.900,00
28/02/2025 09:07:40	LANCE	VIA PORTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 414)	231.500,00
28/02/2025 09:09:09	LANCE	MP MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 993)	234.950,00
28/02/2025 09:09:14	LANCE	X CAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 854)	234.990,00
28/02/2025 09:09:28	LANCE	X CAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 854)	234.800,00
28/02/2025 09:09:37	LANCE	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A (PARTICIPANTE 702)	244.000,00
28/02/2025 09:10:50	LANCE	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA (PARTICIPANTE 824)	234.790,00
28/02/2025 09:11:21	LANCE	X CAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 854)	234.000,00
28/02/2025 09:11:58	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	252.500,00
28/02/2025 09:14:20	LANCE	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA (PARTICIPANTE 824)	233.990,00
28/02/2025 09:15:44	TEMPO RANDÔMICO		
28/02/2025 09:18:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 414, PARTICIPANTE 664, PARTICIPANTE 317, PARTICIPANTE 824, PARTICIPANTE 854, PARTICIPANTE 993, PARTICIPANTE 985, PARTICIPANTE 443, PARTICIPANTE 702, PARTICIPANTE 400, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 939, PARTICIPANTE 841, PARTICIPANTE 608			
28/02/2025 09:18:44	FECHADO 1		
28/02/2025 09:19:14	LANCE	VIA PORTO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 414)	213.800,00
28/02/2025 09:19:24	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 317)	203.300,00
28/02/2025 09:19:27	LANCE	X CAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 854)	233.480,00
28/02/2025 09:20:49	LANCE	MP MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 993)	231.400,00
28/02/2025 09:23:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é APPLAUSO VEICULOS LTDA			
28/02/2025 09:23:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
28/02/2025 09:23:45	HABILITAÇÃO		
28/02/2025 10:26:15	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 317: Bom dia, aguardo o envio dos documentos para habilitação, informo que resta 05 minutos para o fim do prazo de envio.			
28/02/2025 10:34:45	MENSAGEM APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 317)		
SR, PREGOEIRO, OS DOCUMENTOS DORAM ENVIADOS DENTRO DO PRAZO			
28/02/2025 10:37:34	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 317: OK, ESTAREMOS CONFERINDO OS DOCUMENTOS E POSTERIORMENTE INFORMAREMOS O RESULTADO DA ANALISE. GRATA.			
28/02/2025 11:04:32	MENSAGEM PREGOEIRO		
Após a análise dos documentos de habilitação, fica declarada o participante 317 como vencedor da presente licitação.			
28/02/2025 11:04:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

**CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ-PR****28/02/2025 11:34:37 EM ADJUDICAÇÃO****28/02/2025 11:39:08 ADJUDICADO****28/02/2025 13:58:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Não havendo manifestações de recursos, declaro encerrada a sessão e confirmando como vencedor o participante 317. O processo será adjudicado e homologado pelo gestor do órgão nesta data.

28/02/2025 14:20:57 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 317: Participante 317 favor ajustar a proposta dentro do sistema com os valores dos itens informados na proposta anexada, desde que não altere o valor global de R\$ 203.300,00.

28/02/2025 17:07:45 EM ADJUDICAÇÃO**28/02/2025 17:31:14 HABILITAÇÃO****28/02/2025 17:38:50 LANCE** APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 317) **203.299,00****28/02/2025 17:40:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS****28/02/2025 18:10:58 EM ADJUDICAÇÃO****28/02/2025 18:26:36 ADJUDICADO****28/02/2025 18:26:49 HOMOLOGADO**

PREGOEIRO: IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA

CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 006/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Data de Publicação: 17/02/2025 18:28:17

				TOTAL DO PROCESSO:	203.299,00
APPLAUSO VEICULOS LTDA			02.084.388/0001-81		203.299,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 317	Lance: 203.299,00		Total: 203.299,00
Item: 1	Unidade: VEÍCULOS	Marca: FIAT		Modelo: CRONOS DRIVE 1.3 AT	
Descrição: VEÍCULO SEDAN					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 128.116,00		Valor Unit.: 109.300,60	Total Item: 109.300,60
Item: 2	Unidade: VEÍCULOS	Marca: FIAT		Modelo: ARGO DRIVE 1.3 AT	
Descrição: VEÍCULO HATCH					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 107.740,00		Valor Unit.: 93.998,40	Total Item: 93.998,40

PREGOEIRO: IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA

**CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 006/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA

Data de Publicação: 17/02/2025 18:28:17

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 28/02/2025 18:26:36
01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: VEÍCULOS	Marca: FIAT	Modelo: CRONOS DRIVE 1.3 AT
Descrição: VEÍCULO SEDAN			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 109.300,60	Valor Total: 109.300,60	
Item: 2	Unidade: VEÍCULOS	Marca: FIAT	Modelo: ARGO DRIVE 1.3 AT
Descrição: VEÍCULO HATCH			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 93.998,40	Valor Total: 93.998,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 APPLAUSO VEICULOS LTDA	317	02.084.388/0001-81	232.500,00	203.299,00		Não
2 VIA PORTO VEICULOS LTDA	414	02.266.596/0004-44	235.300,00	213.800,00	5,17	Não
3 MP MÁQUINAS LTDA	993	43.285.889/0001-03	251.000,00	231.400,00	8,23	Sim
4 COLETTI 3R COMERCIO E SERVIÇOS	664	30.614.830/0004-12	235.700,00	232.400,00	0,43	Não
5 X CAR VEICULOS LTDA	854	50.325.167/0001-09	235.060,00	233.480,00	0,46	Sim
6 EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	824	56.050.703/0001-89	235.800,00	233.990,00	0,22	Sim
7 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	985	03.093.776/0008-68	235.856,00	235.856,00	0,80	Não
8 S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E	443	22.645.916/0001-31	241.000,00	241.000,00	2,18	Sim
9 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	702	18.707.422/0001-67	255.000,00	244.000,00	1,24	Não
10 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	400	26.166.156/0001-30	253.000,00	245.000,00	0,41	Não
11 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	037	50.238.039/0001-10	246.000,00	246.000,00	0,41	Não
12 R. BORGES VEICULOS LTDA	939	53.641.615/0001-63	247.812,79	247.812,79	0,74	Sim
13 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	841	40.976.095/0001-06	263.820,00	252.500,00	1,89	Não
14 KIVEICULOS MAQUINAS E	608	44.403.694/0001-83	253.000,00	253.000,00	0,20	Sim
15 ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	777	52.359.927/0001-16	278.000,00	278.000,00	9,88	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

PREGOEIRO: IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA

**CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ-PR**

**CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 006/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA

Data de Publicação: 17/02/2025 18:28:17

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/02/2025 18:26:49
01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: VEÍCULOS	Marca: FIAT	Modelo: CRONOS DRIVE 1.3 AT
Descrição: VEÍCULO SEDAN			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 109.300,60	Valor Total: 109.300,60	
Item: 2	Unidade: VEÍCULOS	Marca: FIAT	Modelo: ARGO DRIVE 1.3 AT
Descrição: VEÍCULO HATCH			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 93.998,40	Valor Total: 93.998,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 APPLAUSO VEICULOS LTDA	317	02.084.388/0001-81	232.500,00	203.299,00		Não
2 VIA PORTO VEICULOS LTDA	414	02.266.596/0004-44	235.300,00	213.800,00	5,17	Não
3 MP MÁQUINAS LTDA	993	43.285.889/0001-03	251.000,00	231.400,00	8,23	Sim
4 COLETTI 3R COMERCIO E SERVIÇOS	664	30.614.830/0004-12	235.700,00	232.400,00	0,43	Não
5 X CAR VEICULOS LTDA	854	50.325.167/0001-09	235.060,00	233.480,00	0,46	Sim
6 EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	824	56.050.703/0001-89	235.800,00	233.990,00	0,22	Sim
7 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	985	03.093.776/0008-68	235.856,00	235.856,00	0,80	Não
8 S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E	443	22.645.916/0001-31	241.000,00	241.000,00	2,18	Sim
9 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	702	18.707.422/0001-67	255.000,00	244.000,00	1,24	Não
10 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	400	26.166.156/0001-30	253.000,00	245.000,00	0,41	Não
11 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	037	50.238.039/0001-10	246.000,00	246.000,00	0,41	Não
12 R. BORGES VEICULOS LTDA	939	53.641.615/0001-63	247.812,79	247.812,79	0,74	Sim
13 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	841	40.976.095/0001-06	263.820,00	252.500,00	1,89	Não
14 KIVEICULOS MAQUINAS E	608	44.403.694/0001-83	253.000,00	253.000,00	0,20	Sim
15 ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	777	52.359.927/0001-16	278.000,00	278.000,00	9,88	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

AUTORIDADE: ECLAITON MOREIRA BUENO

**CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ-PR**



C.NPJ: 02.084.388/0001-81

Insc.Est.:687.061.280.117

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PR
Pregão Eletrônico nº 001/2025
Processo Administrativo nº 006/2025

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: APPLAUSO VEÍCULOS LTDA		CNPJ: 02.084.388/0001-81	
End.: Rua Onze de Agosto nº 3.600	Bairro: Jardim Lucila	Cidade/UF: Tatuí - São Paulo	
CEP.: 18.277.000	Telefone: (15) 3322-3770	Insc. Estadual:	687.061.280.117
E-mail alberto.nicolosi@grupoapplauso.com.br	Inst.:	E-mail pessoal: trlfretes@gmail.com	
E-mail sócio: ronei@grupoapplauso.com.br		E-mail sócia: lia@grupoapplauso.com.br	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Alberto Luiz Nicolosi		Data Nasc.: 30/12/1960	Cargo: Gerente de vendas
End.: Rua das Zíneas nº 50	Bairro: Jardim Donalizio	Cidade/UF: Salto - São Paulo	
RG: 7.724.707-3 - SSP - SP	CPF: 033.813.768-88	Celular: (11) 98344-0244	

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 341- ITAÚ	AGÊNCIA: 0212 - TATUÍ - S.P.	C/C Nº: 36.590-2
------------------	------------------------------	------------------

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	01	Unid	Veículo Sedan - Veículo Sedan, zero quilômetro com capacidade para transporte de no mínimo cinco passageiros, incluindo o motorista; - Ano de fabricação/modelo igual ou posterior à	R\$ 104.899,00	R\$ 104.899,00



C.NPJ: 02.084.388/0001-81

Insc.Est.:687.061.280.117

			assinatura do contrato; - 04 portas com travamento elétrico, com vidros elétricos, com no mínimo 02 air bags frontais; - Cor: Prata; - Motor de no mínimo 1.0; potência de no mínimo de 105 cv (A); - Combustível: Flex; - Transmissão automática ou CVT; - Direção elétrica ou hidráulica; - Ar-condicionado quente-frio; - Compartimento de carga com volume de no mínimo 400 litros conforme ABNT; - Capacidade mínima do tanque de 44 litros de combustível; - Rodas de liga leve aro 14'' (no mínimo); - Desembaçador traseiro, sistema de áudio, protetor de cárter, jogo de tapetes; - Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN; - Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; - Garantia de 36 meses. MARCA: FIAT MODELO CRONOS DRIVE 1.3 AT 2025		
02	01	Unid	Veículo Hatch - Veículo Hatch, zero quilômetro com capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista; - Ano de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato; - 04 portas com travamento elétrico, com vidros elétricos, com no mínimo 02 air bags frontais; - Cor: Prata; - Motor de no mínimo 1.0; potência de no mínimo de 105 cv (A); - Combustível: Flex - Transmissão automática ou CVT; - Direção elétrica ou hidráulica; - Ar-condicionado quente-frio; - Compartimento de carga com volume de no mínimo 250 litros conforme ABNT; - Capacidade mínima do tanque de 44 litros de combustível; - Rodas de liga leve aro 14'' (no mínimo); - Desembaçador traseiro, sistema de áudio, protetor de cárter, jogo de tapetes; - Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN; - Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; - Garantia de 36 meses. MARCA: FIAT MODELO: ARGO DRIVE 1.3 AT 2025	R\$ 98.400,00	R\$ 98.400,00

Valor total da proposta: R\$ 203.299,00 (Duzentos e três mil, duzentos e noventa e nove reais)



C.NPJ: 02.084.388/0001-81

Insc.Est.:687.061.280.117

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital e Seus anexos, com as cláusulas da minuta do contrato, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - Que o prazo de entrega é o constante no Anexo 01 do Edital de Abertura do Certame.

5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do objeto executado, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Tatuí, 28 de fevereiro de 2025.

Alberto Luiz Nicolosi
RG: 7.724.707-3
Gerente de Vendas

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.brEmail: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Adm: Nº 006/2025

Objeto: Aquisição de veículos automotores sendo: **01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí.

Empresa vencedora: **APPLAUSO VEICULOS LTDA** C.N.P.J.: **02.084.388/0001-81**

Valor Global: R\$ 203.299,00 (Duzentos e três mil duzentos e noventa e nove reais)

Agente de contratação: Ires Regina Gaudencio da Silva – Portaria Nº 10/2025

CARAMBEÍ (PR), sexta feira, 28 de fevereiro de 2025.

ECLAITON MOREIRA BUENO
AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Adm: Nº 006/2025

Objeto: Aquisição de veículos automotores sendo: **01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí.

Empresa vencedora: **APPLAUSO VEICULOS LTDA** C.N.P.J.: **02.084.388/0001-81**

Valor Global: R\$ 203.299,00 (Duzentos e três mil duzentos e noventa e nove reais)

A autoridade municipal do órgão CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo agente de contratação no atendimento ao objeto do processo de pregão eletrônico acima especificado.

CARAMBEÍ (PR), sexta feira, 28 de fevereiro de 2025.

ECLAITON MOREIRA BUENO
AUTORIDADE COMPETENTE

 > [Editais](#)

Edital nº PCE 1/2025

Última atualização 17/02/2025

Local: Carambeí/PR **Órgão:** CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 01001 - CMC - CÂMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 17/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/02/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/02/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01613766000104-1-000006/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Aquisição de veículos automotores sendo: 01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 235.856,00	R\$ 203.299,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

1	VEÍCULO SEDAN -VEÍCULO SEDAN, ZERO QUILOMETRO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE NO MÍNIMO CINCO PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA;- DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO;- 04 PORTAS COM TRAVAMENTO ELÉTRICO, COM VIDROS ELÉTRICOS, COM NO MÍNIMO 02 AIR BAGS FRONTAIS;- COR: PRATA;- MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0; POTÊNCIA DE NO MINÍMO DE 105 CV (A);- COMBUSTÍVEL: FLEX;- TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU CVT;- DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA;- AR-CONDICIONADO QUENTE-FRIO;- COMPARTIMENTO DE CARGA COM VOLUME DE NO MÍNIMO 400 LITROS CONFORME ABNT;- CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 44 LITROS DE COMBUSTÍVEL;- RODAS DE LIGA LEVE ARO 14" (no mínimo);- DESEMBAÇADOR TRASEIRO, SISTEMA DE ÁUDIO, PROTETOR DE CÂRTER, JOGO DE TAPETES;- TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME NORMA EM VIGOR DO CONTRAN;- VEÍCULO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO VIGENTE;- GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	1	R\$ 128.116,00	R\$ 128.116,00
2	VEÍCULO HATCH VEÍCULO HATCH, ZERO QUILOMETRO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE CINCO PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA;- DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO;- 04 PORTAS COM TRAVAMENTO ELÉTRICO, COM VIDROS ELÉTRICOS, COM NO MÍNIMO 02 AIR BAGS FRONTAIS; - COR: PRATA;- MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0; POTÊNCIA DE NO MINÍMO DE 105 CV (A);- COMBUSTÍVEL: FLEX;-	1	R\$ 107.740,00	R\$ 107.740,00

COMBUSTÍVEL;- FLEX-
TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA
OU CVT;- DIREÇÃO ELÉTRICA
OU HIDRÁULICA;- AR-
CONDICIONADO QUENTE-
FRIO;- COMPARTIMENTO DE
CARGA COM VOLUME DE NO
MÍNIMO 250 LITROS
CONFORME ABNT;-
CAPACIDADE MÍNIMA DO
TANQUE DE 44 LITROS DE
COMBUSTÍVEL;- RODAS DE
LIGA LEVE ARO 14" (NO
MÍNIMO);- DESEMBAÇADOR
TRASEIRO, SISTEMA DE
ÁUDIO, PROTETOR DE
CÂRTER, JOGO DE TAPETES;-
TODOS OS EQUIPAMENTOS
OBRIGATÓRIOS CONFORME
NORMA EM VIGOR DO
CONTRAN;- VEÍCULO
DEVERÁ OBEDECER ÀS
NORMAS DE SEGURANÇA
EXIGIDAS PELO CÓDIGO
NACIONAL DE TRÂNSITO
VIGENTE;- GARANTIA DE NO
MÍNIMO 12 MESES.

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 4/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI, E A EMPRESA APPLAUSO VEICULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99, bairro Nova Holanda, CEP 84145-000, Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo(a) Presidente da Câmara, ECLAITON MOREIRA BUENO, brasileiro(a), residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: APPLAUSO VEICULOS LTDA, empresa privada, com sede a Rua Onze de Agosto, nº 3.600, Bairro JARDIM LUCILA, Tatuí - SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.084.388/0001-81, neste ato representado por seu representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 6/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da **Pregão nº 1/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FISCAL DO CONTRATO: FERNANDA THAIS RUTHS - PORTARIA Nº 14/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos automotores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí, conforme especificações do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, sendo: 01 (um) veículo Hatch, zero quilômetro com capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, marca FIAT modelo Argo Drive 1.3 AT ano e modelo de 2025, 04 (quatro) portas com travamento elétrico, com vidros elétricos, com 02 (dois) air bags frontais, na cor prata, motor 1.0 (um ponto zero), potência acima de 105 (cento e cinco) cv (A), combustível flex, câmbio automático CVT, direção elétrica, ar condicionado quente/frio, compartimento de carga com volume de 250 (duzentos e cinquenta) litros, conforme ABNT, capacidade do tanque de 44 (quarenta e quatro) litros de combustível, rodas de liga leve aro 14, desembaçador traseiro, sistema de áudio, protetor de cárter, jogo de tapetes, todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo obedece às normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito Vigente e com garantia de 36 meses; o outro é 01 (um) veículo Sedan, zero quilômetro com capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, marca FIAT modelo Cronos Drive 1.3 AT, ano e modelo de fabricação 2025, 04 (quatro) portas com travamento elétrico, com vidros elétricos, com 02 (dois) air bags frontais, na cor prata, motor 1.0 (um ponto zero), potência acima de 105 (cento e cinco) cv (A), combustível flex, câmbio automático CVT, direção elétrica, ar condicionado quente/frio, compartimento de carga com volume de 250 (duzentos e cinquenta) litros, conforme ABNT, capacidade do tanque de 44 (quarenta e quatro) litros de combustível, rodas de liga leve aro 14", desembaçador traseiro, sistema de áudio, protetor de cárter, jogo de tapetes, todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo obedece às normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito Vigente, garantia de 36 meses. O objeto deve ser entregue nos termos e condições estabelecidos na Cláusula 7ª deste Contrato. Estão vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a autorização de contratação na modalidade Pregão Eletrônico, a Proposta do Contratado e anexos dos documentos supracitados. O CONTRATADO se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 1/2025, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 28/02/2025, sendo:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Estudo Técnico Preliminar;
- O Edital de Licitação;
- A Proposta da Contratada;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	VEÍCULO SEDAN	VEÍCULO	1	104.899,00	104.899,00
01	2	VEÍCULO HATCH	VEÍCULO	1	98.400,00	98.400,00





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

171 / 202

Valor Total Geral:	R\$ 203.299,00
--------------------	----------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta, na data de 28/02/2025 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco) até a data de 29/05/2025 (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco) e o prazo de execução é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, 26/03/2025 (vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco), até 28/04/2025 (vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco), prazo em que deve o objeto ser entregue na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Parágrafo Único: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial, após a prestação do serviço ou entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE: O valor da contratação é de **R\$ 203.299,00 (duzentos e três mil e duzentos e noventa e nove reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Único: Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Assegurar que os preços contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado e por consumidores com perfil semelhantes, de forma a garantir que eles continuem os mais vantajosos para a Administração;

Proporcionar as melhores condições possíveis à execução do contrato;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADO, através de fiscal nomeado por portaria. Conforme consta no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a administração pública contratar terceiros especializados para fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a responsabilidade do fiscal de contrato designado;

Comunicar a empresa na emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO: O veículo deverá ser entregue pela Contratada, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com o Certificado DP de Registro e Licenciamento do veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto e de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; o veículo deverá ser emplacado no município de Carambeí, sem qualquer ônus adicional para o Contratante; a empresa deverá fornecer os veículos zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome da Câmara Municipal de Carambeí, registrado no DETRAN e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia; o veículo somente deverá ser liberado pela CONTRATADA para circulação ou para se ausentar da concessionária indicada após o emplacamento e licenciamento, situação em que deverá estar totalmente concluído o processo de entrega e em que deverá figurar como proprietária do automóvel o Contratante; o veículo deverá ser entregue com o tanque 100% abastecido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

CLAUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E MULTAS: Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Multa: Moratória de **0,5% (zero virgule cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias;

Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também [os artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

174 / 202

restringir sua capacidade de concluir o contrato.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

O contrato poderá ser extinto ainda: caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021); caso se constate que a pessoa jurídica CONTRATADO possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grau da Fonte
977	01.001.0001.0031.0101.2001	00001	344905248000000000	Veículos diversos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamentos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO: O CONTRATADO compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange o combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846/13, e demais leis cabíveis, não se limitando à legislação brasileira, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como a terceiros que a representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

O CONTRATADO declara por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/13.

O CONTRATADO se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada lei.

O CONTRATADO compromete-se em abster-se das seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

contrato;

e. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover a inspeção.

O CONTRATADO compromete-se em abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no art. 5º, da Lei Federal nº12.846/2013.

O CONTRATADO se obriga a conduzir seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no País.

O CONTRATADO se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

O CONTRATADO declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial, pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD: As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES DO CONTRATADO: Para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Contratado declara que NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Declara também que na qualidade de proponente de procedimento licitatório instaurado pela Câmara Municipal de Carambeí, que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra se quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação. Declara ainda cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

E para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão do contrato administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133](#), de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLAUSULA DÉCIMA NONA - FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Castro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Carambeí, 26 de março de 2025.

Assinatura do representante legal da Contratante

Assinatura do representante legal do Contratado

Visto do Jurídico





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 4/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI, E A EMPRESA APPLAUSO VEICULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99, bairro Nova Holanda, CEP 84145-000, Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo(a) Presidente da Câmara, ECLAITON MOREIRA BUENO, brasileiro(a), residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: APPLAUSO VEICULOS LTDA, empresa privada, com sede a Rua Onze de Agosto, nº 3.600, Bairro JARDIM LUCILA, Tatuí - SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.084.388/0001-81, neste ato representado por seu representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 6/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da **Pregão nº 1/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FISCAL DO CONTRATO: FERNANDA THAIS RUTHS - PORTARIA Nº 14/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos automotores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí, conforme especificações do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, sendo: 01 (um) veículo Hatch, zero quilômetro com capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, marca FIAT modelo Argo Drive 1.3 AT ano e modelo de 2025, 04 (quatro) portas com travamento elétrico, com vidros elétricos, com 02 (dois) air bags frontais, na cor prata, motor 1.0 (um ponto zero), potência acima de 105 (cento e cinco) cv (A), combustível flex, câmbio automático CVT, direção elétrica, ar condicionado quente/frio, compartimento de carga com volume de 250 (duzentos e cinquenta) litros, conforme ABNT, capacidade do tanque de 44 (quarenta e quatro) litros de combustível, rodas de liga leve aro 14, desembaçador traseiro, sistema de áudio, protetor de cárter, jogo de tapetes, todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo obedece às normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito Vigente e com garantia de 36 meses; o outro é 01 (um) veículo Sedan, zero quilômetro com capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, marca FIAT modelo Cronos Drive 1.3 AT, ano e modelo de fabricação 2025, 04 (quatro) portas com travamento elétrico, com vidros elétricos, com 02 (dois) air bags frontais, na cor prata, motor 1.0 (um ponto zero), potência acima de 105 (cento e cinco) cv (A), combustível flex, câmbio automático CVT, direção elétrica, ar condicionado quente/frio, compartimento de carga com volume de 250 (duzentos e cinquenta) litros, conforme ABNT, capacidade do tanque de 44 (quarenta e quatro) litros de combustível, rodas de liga leve aro 14", desembaçador traseiro, sistema de áudio, protetor de cárter, jogo de tapetes, todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo obedece às normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito Vigente, garantia de 36 meses. O objeto deve ser entregue nos termos e condições estabelecidos na Cláusula 7ª deste Contrato. Estão vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a autorização de contratação na modalidade Pregão Eletrônico, a Proposta do Contratado e anexos dos documentos supracitados. O CONTRATADO se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 1/2025, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 28/02/2025, sendo:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Estudo Técnico Preliminar;
- O Edital de Licitação;
- A Proposta da Contratada;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	VEÍCULO SEDAN	VEÍCULO	1	104.899,00	104.899,00
01	2	VEÍCULO HATCH	VEÍCULO	1	98.400,00	98.400,00





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

178 / 202

Valor Total Geral:	R\$ 203.299,00
--------------------	----------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta, na data de 28/02/2025 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco) até a data de 29/05/2025 (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco) e o prazo de execução é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, 26/03/2025 (vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco), até 28/04/2025 (vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco), prazo em que deve o objeto ser entregue na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Parágrafo Único: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial, após a prestação do serviço ou entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE: O valor da contratação é de **R\$ 203.299,00 (duzentos e três mil e duzentos e noventa e nove reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Único: Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Assegurar que os preços contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado e por consumidores com perfil semelhantes, de forma a garantir que eles continuem os mais vantajosos para a Administração;

Proporcionar as melhores condições possíveis à execução do contrato;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADO, através de fiscal nomeado por portaria. Conforme consta no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a administração pública contratar terceiros especializados para fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a responsabilidade do fiscal de contrato designado;

Comunicar a empresa na emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO: O veículo deverá ser entregue pela Contratada, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com o Certificado DP de Registro e Licenciamento do veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto e de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; o veículo deverá ser emplacado no município de Carambeí, sem qualquer ônus adicional para o Contratante; a empresa deverá fornecer os veículos zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome da Câmara Municipal de Carambeí, registrado no DETRAN e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia; o veículo somente deverá ser liberado pela CONTRATADA para circulação ou para se ausentar da concessionária indicada após o emplacamento e licenciamento, situação em que deverá estar totalmente concluído o processo de entrega e em que deverá figurar como proprietária do automóvel o Contratante; o veículo deverá ser entregue com o tanque 100% abastecido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

CLAUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E MULTAS: Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Multa: Moratória de **0,5% (zero virgule cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias;

Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também [os artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

181 / 202

restringir sua capacidade de concluir o contrato.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

O contrato poderá ser extinto ainda: caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021); caso se constate que a pessoa jurídica CONTRATADO possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grau da Fonte
977	01.001.0001.0031.0101.2001	00001	344905248000000000	Veículos diversos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamentos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO: O CONTRATADO compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange o combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846/13, e demais leis cabíveis, não se limitando à legislação brasileira, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como a terceiros que a representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

O CONTRATADO declara por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/13.

O CONTRATADO se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada lei.

O CONTRATADO compromete-se em abster-se das seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

contrato;

e. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover a inspeção.

O CONTRATADO compromete-se em abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no art. 5º, da Lei Federal nº12.846/2013.

O CONTRATADO se obriga a conduzir seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no País.

O CONTRATADO se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

O CONTRATADO declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial, pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD: As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES DO CONTRATADO: Para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Contratado declara que NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Declara também que na qualidade de proponente de procedimento licitatório instaurado pela Câmara Municipal de Carambeí, que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra se quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação. Declara ainda cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

E para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão do contrato administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133](#), de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLAUSULA DÉCIMA NONA - FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Castro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Carambeí, 26 de março de 2025.

Assinatura do representante legal da Contratante

Assinatura do representante legal do Contratado

Visto do Jurídico





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 4/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI, E A EMPRESA APPLAUSO VEICULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99, bairro Nova Holanda, CEP 84145-000, Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo(a) Presidente da Câmara, ECLAITON MOREIRA BUENO, brasileiro(a), residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: APPLAUSO VEICULOS LTDA, empresa privada, com sede a Rua Onze de Agosto, nº 3.600, Bairro JARDIM LUCILA, Tatuí - SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.084.388/0001-81, neste ato representado por seu representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 6/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da **Pregão nº 1/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FISCAL DO CONTRATO: FERNANDA THAIS RUTHS - PORTARIA Nº 14/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos automotores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí, conforme especificações do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, sendo: 01 (um) veículo Hatch, zero quilômetro com capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, marca FIAT modelo Argo Drive 1.3 AT ano e modelo de 2025, 04 (quatro) portas com travamento elétrico, com vidros elétricos, com 02 (dois) air bags frontais, na cor prata, motor 1.0 (um ponto zero), potência acima de 105 (cento e cinco) cv (A), combustível flex, câmbio automático CVT, direção elétrica, ar condicionado quente/frio, compartimento de carga com volume de 250 (duzentos e cinquenta) litros, conforme ABNT, capacidade do tanque de 44 (quarenta e quatro) litros de combustível, rodas de liga leve aro 14, desembaçador traseiro, sistema de áudio, protetor de cárter, jogo de tapetes, todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo obedece às normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito Vigente e com garantia de 36 meses; o outro é 01 (um) veículo Sedan, zero quilômetro com capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista, marca FIAT modelo Cronos Drive 1.3 AT, ano e modelo de fabricação 2025, 04 (quatro) portas com travamento elétrico, com vidros elétricos, com 02 (dois) air bags frontais, na cor prata, motor 1.0 (um ponto zero), potência acima de 105 (cento e cinco) cv (A), combustível flex, câmbio automático CVT, direção elétrica, ar condicionado quente/frio, compartimento de carga com volume de 250 (duzentos e cinquenta) litros, conforme ABNT, capacidade do tanque de 44 (quarenta e quatro) litros de combustível, rodas de liga leve aro 14", desembaçador traseiro, sistema de áudio, protetor de cárter, jogo de tapetes, todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo obedece às normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito Vigente, garantia de 36 meses. O objeto deve ser entregue nos termos e condições estabelecidos na Cláusula 7ª deste Contrato. Estão vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a autorização de contratação na modalidade Pregão Eletrônico, a Proposta do Contratado e anexos dos documentos supracitados. O CONTRATADO se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 1/2025, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 28/02/2025, sendo:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Estudo Técnico Preliminar;
- O Edital de Licitação;
- A Proposta da Contratada;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	VEÍCULO SEDAN	VEÍCULO	1	104.899,00	104.899,00
01	2	VEÍCULO HATCH	VEÍCULO	1	98.400,00	98.400,00





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

185 / 202

Valor Total Geral:	R\$ 203.299,00
--------------------	----------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta, na data de 28/02/2025 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco) até a data de 29/05/2025 (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco) e o prazo de execução é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, 26/03/2025 (vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco), até 28/04/2025 (vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco), prazo em que deve o objeto ser entregue na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Parágrafo Único: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial, após a prestação do serviço ou entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE: O valor da contratação é de **R\$ 203.299,00 (duzentos e três mil e duzentos e noventa e nove reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Único: Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Assegurar que os preços contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado e por consumidores com perfil semelhantes, de forma a garantir que eles continuem os mais vantajosos para a Administração;

Proporcionar as melhores condições possíveis à execução do contrato;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADO, através de fiscal nomeado por portaria. Conforme consta no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a administração pública contratar terceiros especializados para fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a responsabilidade do fiscal de contrato designado;

Comunicar a empresa na emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO: O veículo deverá ser entregue pela Contratada, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com o Certificado DP de Registro e Licenciamento do veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto e de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; o veículo deverá ser emplacado no município de Carambeí, sem qualquer ônus adicional para o Contratante; a empresa deverá fornecer os veículos zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome da Câmara Municipal de Carambeí, registrado no DETRAN e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia; o veículo somente deverá ser liberado pela CONTRATADA para circulação ou para se ausentar da concessionária indicada após o emplacamento e licenciamento, situação em que deverá estar totalmente concluído o processo de entrega e em que deverá figurar como proprietária do automóvel o Contratante; o veículo deverá ser entregue com o tanque 100% abastecido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

CLAUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E MULTAS: Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Multa: Moratória de **0,5% (zero virgule cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias;

Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também [os artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

188 / 202

restringir sua capacidade de concluir o contrato.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

O contrato poderá ser extinto ainda: caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021); caso se constate que a pessoa jurídica CONTRATADO possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grau da Fonte
977	01.001.0001.0031.0101.2001	00001	344905248000000000	Veículos diversos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamentos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO: O CONTRATADO compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange o combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846/13, e demais leis cabíveis, não se limitando à legislação brasileira, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como a terceiros que a representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

O CONTRATADO declara por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/13.

O CONTRATADO se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada lei.

O CONTRATADO compromete-se em abster-se das seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

contrato;

e. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover a inspeção.

O CONTRATADO compromete-se em abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no art. 5º, da Lei Federal nº12.846/2013.

O CONTRATADO se obriga a conduzir seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no País.

O CONTRATADO se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

O CONTRATADO declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial, pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD: As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES DO CONTRATADO: Para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Contratado declara que NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Declara também que na qualidade de proponente de procedimento licitatório instaurado pela Câmara Municipal de Carambeí, que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra se quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação. Declara ainda cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

E para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão do contrato administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133](#), de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLAUSULA DÉCIMA NONA - FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Castro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Carambeí, 26 de março de 2025.

Assinatura do representante legal da Contratante

Assinatura do representante legal do Contratado

Visto do Jurídico



Edital nº PCE 1/2025

Última atualização 17/02/2025

Unidade compradora: 01001 - CMC - CÂMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 17/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/02/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/02/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01613766000104-1-000006/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Aquisição de veículos automotores sendo: 01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambei.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 235.856,00	R\$ 203.299,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número ↕	Data Assinatura ↕	Vigência ↕	Id Contrato PNCP ↕	Valor Global ↕
4	21/03/2025	21/03/2025 a 20/05/2025	01613766000104-2-000004/2025	R\$ 203.299,00

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

CNPJ: 01.613.766/0001-04

Endereço: Rua da Prata - 99 - Bairro: Centro

Cidade: Carambei - PR CEP: 84.145-000

Fone: (42) 3122-3100 Fax:

ORDEN DE COMPRA 4 / 2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 28/03/2025	Contrato: 4 / 2025
Licitação Número/Ano: 1/2025	Data de Vencimento: 27/05/2025	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto:	
Entidade Proc. Lic.: CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI		Impresso Por: 2626 - IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA

Informações do Fornecedor

Razão Social: 8538 - APPLAUSO VEICULOS LTDA**Cidade:** Tatuí - SP**Endereço:** RUA ONZE DE AGOSTO nº 0**Telefone Comercial:** (15) 3322-3770**E-Mail:** alberto.nicolosi@grupoapplauso.com.br**CPF/CNPJ:** 02.084.388/0001-81**Insc. Est.:****Bairro:** JARDIM LUCILA**Fax:**

Dotação Orçamentária

Dotação: 977**Órgão:** 1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**Unidade:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL**Ação:** 2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**Elemento:** 3449052480000000000 - Veículos diversos**Vínculo:** 1 - Outras áreas - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Finalidade

Aquisição de veículos automotores sendo: 01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambei.

Histórico

Lote:	1 - 01					
Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	VEÍCULOS	10307 - VEÍCULO SEDAN - -VEÍCULO SEDAN, ZERO QUILOMETRO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE NO MÍNIMO CINCO PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA;- DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO;- 04 PORTAS COM TRAVAMENTO ELÉTRICO, COM VIDROS ELÉTRICOS, COM NO MÍNIMO 02 AIR BAGS FRONTAIS;- COR: PRATA;- MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 105 CV (A);- COMBUSTÍVEL: FLEX;- TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU CVT;- DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA;- AR-CONDICIONADO QUENTE-FRIO;- COMPARTIMENTO DE CARGA COM VOLUME DE NO MÍNIMO 400 LITROS CONFORME ABNT;- CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 44 LITROS DE COMBUSTÍVEL;- RODAS DE LIGA LEVE ARO 14" (no mínimo);- DESEMBAÇADOR TRASEIRO, SISTEMA DE ÁUDIO, PROTETOR DE CÁRTER, JOGO DE TAPETES;- TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME NORMA EM VIGOR DO CONTRAN;- VEÍCULO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO VIGENTE;- GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Fiat	R\$104.899,00	R\$104.899,00

Lote:	1 - 01					
Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	VEÍCULOS	10308 - VEÍCULO HATCH - VEÍCULO HATCH, ZERO QUILOMETRO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE CINCO PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA;- DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO;- 04 PORTAS COM TRAVAMENTO ELÉTRICO, COM VIDROS ELÉTRICOS, COM NO MÍNIMO 02 AIR BAGS FRONTAIS; - COR: PRATA;- MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 105 CV (A);- COMBUSTÍVEL: FLEX- TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU CVT;- DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA;- AR-CONDICIONADO QUENTE-FRIO;- COMPARTIMENTO DE CARGA COM VOLUME DE NO MÍNIMO 250 LITROS CONFORME ABNT;- CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 44 LITROS DE COMBUSTÍVEL;- RODAS DE LIGA LEVE ARO 14" (NO MÍNIMO);- DESEMBAÇADOR TRASEIRO, SISTEMA DE ÁUDIO, PROTETOR DE CÁRTER, JOGO DE TAPETES;- TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME NORMA EM VIGOR DO CONTRAN;- VEÍCULO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO VIGENTE;- GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Fiat	R\$98.400,00	R\$98.400,00
					Total Lote:	R\$203.299,00
Valor Acréscimo: R\$0,00 Valor Desconto: R\$0,00					Total Geral:	R\$203.299,00

Dados da Entrega		Serviço Prestado: Dentro
Prazo Entrega:		Cond. Pgto.: Pagamento a vista
Local Entrega:		

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
 II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
 III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
 IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
 V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Responsável

ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA
Diretoria Administrativa



CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

195 / 202

Estado do Paraná

CNPJ: 01.613.766/0001-04

Endereço: Rua da Prata - 99

Telefone: (42) 3122-3100

CEP: 84.145-000

Cidade: Carambeí

Nota de Empenho

Número Empenho:

109/2025

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

28/03/2025

Referência: 977

Órgão: 01

Unidade: 001

Ação: 2001

Funcional: 0001.0031.0101

Elemento: 3449052000000000000

Subelemento: 3449052480000000000

Vínculo: 00001

LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Equipamentos e material permanente

Veículos diversos

Outras áreas - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor: 8538 - APPLAUSO VEICULOS LTDA

Endereço: Rua RUA ONZE DE AGOSTO - 0

CPF/CNPJ: 02.084.388/0001-81

Cidade: Tatuí, SP

Telefone: (11) 9834-4024

Processo Digital: 1750/2025

Dotação Inicial: 300.000,00

Suplementado: 0,00

Anulado (-): 0,00

Total (A): 300.000,00

Empenhado Anter.: 0,00

Valor deste Empenho: 203.299,00

Total (B): 203.299,00

Saldo (A - B): 96.701,00

Processo Licitação: 1/2025

Número do Processo: 6

Número do Contrato: 4 / 2025

Data do Processo: 17/02/2025

Modalidade: Pregão

Contrato Aditivo:

Início da Vigência

Fim da Vigência

Fim da Vig. Atualizada

Início da Execução

Fim da Execução

21/03/2025

20/05/2025

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho. Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 4 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00000	VEÍCULOS	VEÍCULO SEDAN	104899,0000	104.899,0000
2	1,00000	VEÍCULOS	VEÍCULO HATCH	98400,0000	98.400,0000
Total:					203.299,00

Valor deste Empenho: 203.299,00

Histórico

Aquisição de veículos automotores sendo: 01 (um) veículo Hatch e 01 (um) veículo Sedan, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí.

Fica empenhada a importância de: R\$ 203.299,00**[DUZENTOS E TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS]**

IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora
CRC/PR - 053378/O-7

ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente da Câmara

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2025 10:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p3fc08a796e775>.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Diretoria Administrativa

Carambeí, 28 de abril de 2025.

Memorando 13 /2025 – Diretoria Administrativa

Assunto: Justificativa sobre o aditivo nº 1 do Contrato Nº 04/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa APPLAUSO VEÍCULOS LTDA.

Prezado Senhor

Referente a possibilidade de termo aditivo de prazo contratual.

Considerando o encerramento do prazo de execução do contrato nº 04/2025 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ** e a empresa **APPLAUSO VEÍCULOS LTDA**, cujo vencimento se dá em 28/04/2025.

Considerando o envio de justificativa por parte da empresa de que a fabricante não entregou os veículos objeto deste contrato no prazo ajustado entre ambos, dificultando assim o cumprimento por parte da empresa, sendo, portanto razões terceiras à sua vontade,

Considerando a solicitação da Contratada pela prorrogação do prazo de entrega para mais 45 (quarenta e cinco) dias,

Considerando dar cumprimento ao previsto na cláusula segunda do referido contrato, **DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO** e ao disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021,

Considerando atender ao disposto na cláusula oitava deste contrato, bem como ao art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021,

Ressalvando que a justificativa enviada pela empresa encontra-se anexa ao processo no sistema IPM e que cumpre o requisito do artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

Se justifica a prorrogação do prazo contratual referente à execução do contrato através do termo aditivo acima mencionado por 45 (quarenta e cinco) dias, prazo este que deverá constar no termo aditivo.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Antonio Valdelino de Oliveira
Diretor Administrativo

Exmo Sr.
Eclaiton Moreira Bueno
Presidente

Página de assinaturas



Antonio Oliveira
735.188.329-72
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|---|
| 28 abr 2025
16:39:15 |  | Antonio Valdelino de Oliveira criou este documento. (Email: diretoriaadm@carambei.pr.leg.br , CPF: 735.188.329-72) |
| 28 abr 2025
16:39:28 |  | Antonio Valdelino de Oliveira (Celular: +5542999265093, CPF: 735.188.329-72) visualizou este documento por meio do IP 177.51.44.186 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil |
| 28 abr 2025
16:39:34 |  | Antonio Valdelino de Oliveira (Celular: +5542999265093, CPF: 735.188.329-72) assinou este documento por meio do IP 177.51.44.186 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil |





CNPJ: 02.084.388/0001-81

Insc.Est.:687.061.280.117

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – PR.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

APPLAUSO VEÍCULOS LTDA (CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA FIAT), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.084.388/000181, sediada à Rua Onze de Agosto nº 3.600, Município de Tatuí, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, ALBERTO LUIZ NICOLSI, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.724.7073 e inscrito no CPF sob o nº 033.813.76888, vem perante Vossa Senhoria, apresentar REQUERIMENTO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA**, conforme abaixo:

A requerente sagrou-se vencedora da referida licitação Pregão Eletrônico – nº 001/2025, que tem como objeto: aquisição de dois veículos automotor para o departamento municipal de saúde, marca: **Fiat**; Modelo: **Cronos drive 1.3 AT e Argo Drive 1.3 AT**, com prazo de entrega estipulado em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Registramos que, estamos dentro do prazo legal de entrega, pois o Contrato foi emitido e enviado para nossa empresa em 26/03/2025.

A APPLAUSO VEÍCULOS LTDA (CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA FIAT), sempre agiu com seu dever de diligência junto ao fabricante, de modo de cumprir fielmente às obrigações assumidas junto a esta Administração, aguardamos o faturamento dos veículos por parte da fábrica e a questão momentânea é somente ajustar o prazo de chegada dos veículos em nossa concessionária e a efetivação da entrega para a administração pública.

Desta forma solicitamos a Vossa Senhoria, a prorrogação do prazo de entrega para mais 45 (quarenta e cinco) dias, sendo importante registrar que a intenção é de entrega o mais breve possível.

Pelo exposto, solicitamos o DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo de entrega, com intuito de evitar quaisquer aplicação de sanção administrativa.

Atenciosamente;

Tatuí, 25 de abril de 2025.

APPLAUSO VEÍCULOS LTDA
Alberto Luiz Nicolosi



CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

200 / 202

ADITIVO Nº 1/2025 DO CONTRATO Nº 4/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99, bairro Nova Holanda, CEP 84145-000, Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo(a) Presidente da Câmara, ECLAITON MOREIRA BUENO, brasileiro(a), residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: APPLAUSO VEICULOS LTDA, empresa privada, com sede a Rua Onze de Agosto, nº 3.600, Bairro Jardim Lucila, Tatuí - SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.084.388/0001-81, neste ato representado por seu representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 6/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da **Pregão nº 1/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 4/2025, passando o prazo de execução com a entrega dos objetos até o dia 13 de junho e o prazo de vigência até o dia 18 de junho de 2025.

As demais cláusulas permanecem como estão.

Carambeí, 28 de abril de 2025.

Assinatura do representante legal da Contratante

Assinatura do representante legal da Contratada

Visto do jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2025 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pe8660cd67870f>.





CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

201 / 202

ADITIVO Nº 1/2025 DO CONTRATO Nº 4/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99, bairro Nova Holanda, CEP 84145-000, Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo(a) Presidente da Câmara, ECLAITON MOREIRA BUENO, brasileiro(a), residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: APPLAUSO VEICULOS LTDA, empresa privada, com sede a Rua Onze de Agosto, nº 3.600, Bairro Jardim Lucila, Tatuí - SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.084.388/0001-81, neste ato representado por seu representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 6/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da **Pregão nº 1/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 4/2025, passando o prazo de execução com a entrega dos objetos até o dia 13 de junho e o prazo de vigência até o dia 18 de junho de 2025.

As demais cláusulas permanecem como estão.

Carambeí, 28 de abril de 2025.

Assinatura do representante legal da Contratante

Assinatura do representante legal da Contratada

Visto do jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2025 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pe8660cd67870f>.



R\$ 235.856.00

R\$ 203.299.00

Itens **Arquivos** Contratos/Empenhos Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
ANEXO_10_-_MODELO_DE_TERMO_DE_PREPOSTO.pdf	17/02/2025	Outros Documentos	↓
Publicacao_Termo_de_Homologacao.pdf	12/03/2025	Outros Documentos	↓
CT42025.pdf	28/03/2025	Minuta do Contrato	↓
Aditivo_Contrato_4_2025_veiculos.pdf	30/04/2025	Minuta do Contrato	↓

Exibir: 5

11-14 de 14 itens

Página: 3

< >

< Voltar



PORTAL NACIONAL

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de

https://portaldeservicos.gestao.gov.br